



PORTO DO RECIFE S.A.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PORTO DO RECIFE S.A.

### ATA DA 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas (10h:00min) do dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024), na sala de reunião da empresa Porto do Recife S.A., sito na Praça Comunidade Luso Brasileira, nº 70 - Bairro do Recife - Recife/PE, reuniu-se o Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A., com a presença dos conselheiros: **André Luís Férrer Teixeira Filho** (Presidente), **Bruno de França Bezerra dos Santos** (Membro), **Ana Carolina Pessoa Cabral** (Membro), **Denaldo de Jesus Coelho de Araújo** (Membro), **Marcos Antônio Lins Siqueira** (Membro), **Thallyta Figuerôa Peixoto** (Membro), **Isabely Sátiro Pádua** (Membro), **Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia**, (Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A.), **Severino Emanuel Mendes da Rocha**, (Diretor Administrativo e Financeiro da empresa Porto do Recife S.A.), **Manoela Miranda Soares** (Chefe de Gabinete da empresa Porto do Recife S.A.), **Andrei Gonçalves de Lira** (Coordenador de Negócios da empresa Porto do Recife S.A.), **Breno Mello do Rego Barros** (Coordenador Financeiro da empresa Porto do Recife S.A.), **Cristiane Rattacaso de Araújo** (Assessora de Conformidade da empresa Porto do Recife S.A.), **Michelli Cavalcanti de Arruda** (Auditora Interna da empresa Porto do Recife S.A.), **Joyce Auxiliadora dos Santos Silva** (Apoio Técnico lotada na Assessoria de Conformidade da empresa Porto do Recife S.A.). Na sequência, a reunião foi iniciada e os membros deste Conselho de Administração passaram a tratar dos seguintes itens de pauta: **1) DOCUMENTOS DE GOVERNANÇA DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A. – PROCESSO SEI Nº 0060800013.006214/2023-70**: sobre o assunto, a Coordenadora de Articulação Institucional da empresa Porto do Recife S.A., Flávia de Almeida Neves, também secretária deste Conselho de Administração, mencionou, inicialmente, que, conforme determinado no Despacho 407 (ID 47889866), exarado pelo Diretor Presidente da mencionada empresa, as documentações de governança contidas no Processo SEI Nº 0060800013.006214/2023-70, foram previamente encaminhadas aos membros deste CONSAD, através de e-mail datado de 18/03/2024, para análise prévia e aprovação nesta reunião. São elas: **a)** Código de Conduta e Integridade; **b)** Política Anticorrupção; **c)** Política de Contratação de Terceiros; **d)** Política de Patrocínios, Doações, Brindes, Presentes e Hospitalidades; **e)** Política de Transações com Partes Relacionadas; **f)** Regimento Interno da Ouvidoria; **g)** Política de Transparência; **h)** Política de Privacidade e Proteção de Dados; e **i)** Regimento Interno do Comitê de Conduta e Integridade, anexos a esta ata de reunião como se nela transcritos estivessem. Na sequência, a Assessora de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno da empresa, Sra. Cristiane Rattacaso de Araújo, registrou que, “de uma maneira geral, alguns desses documentos sofreram readequações e outros foram originalmente elaborados, em razão, também, da publicação do Decreto Estadual nº 54.436/2023, que criou o “Programa Pernambuco Mais Íntegro - PPMI”, do Governo do Estado de Pernambuco, o qual estabelece objetivos e diretrizes para a promoção da ética, da integridade da probidade e do respeito às normas que regulamentam as relações entre a administração pública e os setores público e privado, bem como define a estrutura dos programas e planos de integridade dos órgãos e entidades. Objetivando promover a revisão e a elaboração de alguns documentos novos, os quais a empresa Porto do Recife S.A. ainda não dispunha, foi contratada uma empresa especializada em serviços de consultoria técnica e assessoria jurídica para o desenvolvimento desses trabalhos, envolvendo análise, concepção, implantação e adaptação do sistema de integridade (Compliance) no Porto do Recife, bem como o treinamento dos seus empregados e o acompanhamento da sua implementação. Na sequência, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Estatuto

ATA DA 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.  
TEL: 81 3183.1900 / FAX: 81 3183.1986  
presidencia@portodorecife.pe.gov.br



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tlq8RbSWUNYtX4jow29q7Q&chave2=biyYHk0tZxwAGXck14Rdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742255469-ISABELY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

1

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.

Social da empresa Porto do Recife S.A., as documentações foram trazidas a este Conselho de Administração para aprovação”. A Assessora de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno, Sra. Cristiane Rattacaso de Araújo, se colocou à disposição para os necessários esclarecimentos e, como não houve questionamentos sobre os trabalhos previamente encaminhados aos conselheiros, a mesma considerou concluídos os seus esclarecimentos sobre os temas abordados. O Presidente deste Conselho de Administração, André Luís Férrer Teixeira Filho, registrou que, “embora a empresa Porto do Recife S.A não esteja enquadrada no rol das empresas com receita operacional bruta superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), as quais trazem consigo exigências mais rígidas regulamentadas na legislação em vigor, a empresa Porto do Recife S.A. considerando as expectativas de crescimento, de desenvolvimento e de uma maior arrecadação de sua receita, com resultados financeiros bem mais positivos, tão bem colocados pela gestão da empresa ao longo do exercício de 2023 e início deste exercício de 2024, considere a possibilidade de elaborar um estudo, a nível macro, objetivando a readequação dos seus documentos de governança e demais documentações que compõem os dispositivos legais que a regulamentam, se adaptando às exigências um pouco mais rígidas da legislação em vigor, uma vez que os impactos dessas atualizações/alterações, no cenário que atualmente vivenciamos nas empresas, não produzem grandes reformas e consequências nos resultados que a empresa se propõe a apresentar ao longo dos próximos anos”. A sugestão do Presidente do CONSAD foi acolhida pelos demais conselheiros e pelos gestores da empresa Porto do Recife S.A., presentes nesta reunião. Após as considerações acima registradas, os conselheiros decidiram pela aprovação das seguintes documentações da empresa Porto do Recife S.A.: **a) Código de Conduta e Integridade; b) Política Anticorrupção; c) Política de Contratação de Terceiros; d) Política de Patrocínios, Doações, Brindes, Presentes e Hospitalidades; e) Política de Transações com Partes Relacionadas; f) Regimento Interno da Ouvidoria; g) Política de Transparência; h) Política de Privacidade e Proteção de Dados; e i) Regimento Interno do Comitê de Conduta e Integridade; 2) AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DESCONTO TARIFÁRIO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MILHO À GRANEL, DE LONGO CURSO, NO PORTO DO RECIFE – PROCESSO SEI Nº 0060800032.000240/2024-47:** para expor sobre este item de pauta, os conselheiros convidaram o Diretor Presidente do Porto do Recife, Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia, o qual passou a expor o que segue: “A empresa AGEMAR Transportes e Empreendimentos Ltda. encaminhou à empresa Porto do Recife S.A. uma correspondência, s/nº, datada de 30/01/2024, manifestando interesse de manter as operações de descargas de milho pelo Porto do Recife, considerando a manutenção do benefício da redução de 15% (quinze por cento) das tarifas de infraestrutura terrestre e marítima, tendo em vista que outro Porto concorrente apresentou, também, custos competitivos e, conforme disposto na mencionada Carta, o volume de milho será importado por um pool de 04(quatro) empresas, sendo 02(duas) de Pernambuco, nos mesmos moldes que ocorreram nas operações anteriores, nos anos de 2020/2021. Nesse contexto, considerando que o desconto proposto é essencial para a atração e a consolidação da movimentação de milho à granel de longo curso, pelo Porto do Recife, incrementando a movimentação portuária e, por consequência, gerando acréscimo da base de arrecadação tarifária; a empresa Porto do Recife S.A. propõe aos membros deste CONSAD, aprovar a concessão do desconto de 15% (quinze por cento) da tarifa portuária relativa à infraestrutura terrestre e marítima, visando a continuidade das movimentações do produto através do Porto do Recife”. Os membros deste Conselho de Administração, depois de analisada toda a documentação contida no Processo SEI Nº 0060800032.000240/2024-47, considerando os motivos acima expostos, resolveram, por unanimidade, conceder o desconto de 15% (quinze por cento) sobre a cobrança da tarifa portuária vigente, relativa à

ATA DA 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.  
TEL: 81 3183.1900 / FAX: 81 3183.1986  
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tlq8RbSWUNYtX4jow2gq7Q&chave2=bivYHkoTZxwAGXck14Rdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA Figueira Peixoto|07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

2



PORTO DO RECIFE S.A.

infraestrutura terrestre e marítima, decorrentes das movimentações do “milho a granel”, através do Porto do Recife, concedido a título temporário, vigorando por até 12(doze) meses, contados da data da assinatura da citada Portaria DIRPRE, podendo ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, por determinação administrativa da Autoridade Portuária ou por determinação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ. No caso de haver revogação da Portaria DIRPRE a ser publicada, por determinação da ANTAQ, os beneficiários do desconto deverão efetuar a complementação do pagamento da Tarifa Portuária em até 10(dez) dias, a contar da Notificação expedida pela Autoridade Portuária. O referido desconto visa manter e incentivar as operações do mencionado produto nas instalações de armazenagem do Porto do Recife, o que será viabilizado através da concessão isonômica de desconto tarifário. Dessa forma, a empresa Porto do Recife S.A. deverá formalizar a referida deliberação através de PORTARIA da Diretoria da Presidência, a fim de regulamentar e dar publicidade da decisão, assim como apresentar a este CONSAD, trimestralmente, os resultados financeiros decorrentes da concessão do desconto tarifário de 15% (quinze por cento) sobre a cobrança da tarifa portuária vigente, relativa à infraestrutura terrestre e marítima, decorrentes das movimentações do “milho, a granel”, através do Porto do Recife, para acompanhamento dos membros deste Conselho”;

**3) ARRENDAMENTO DE ÁREA CONSIDERADA “SÍTIO PADRÃO NEGATIVO – ÁREAS GREEN FIELD”:** sobre o assunto, foi convidado o Diretor Presidente Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia o qual registrou que “a área em questão é considerada “Sítio Padrão Negativo/Área Greenfield”, ou seja, área que ainda não recebeu nenhum tipo de construção ou a demolição da construção anterior tenha ocorrido há muito tempo e, nesse caso, entendemos que é possível estabelecermos critérios de cobrança de tarifa portuária diferenciada, em relação a uma área que possua alguma construção ou que já tenha sofrido algum tipo de benfeitoria. Nesse contexto, considerando que a empresa vem buscando fomentar novos negócios, assim como disponibilizar instalações de armazenagens de cargas no Porto do Recife, a Diretoria da Presidência, juntamente com a Coordenadoria de Negócios, na pessoa do Coordenador Andrei Gonçalves de Lira, propõem aos membros deste Conselho de Administração, estabelecer o valor de cobrança tarifária de R\$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) pelo uso de área para movimentação ou armazenagem de cargas, por m<sup>2</sup>, por mês ou fração, para as áreas consideradas “Sítio Padrão Negativo” (Pátio/Área descoberta- multipropósito), a exemplo das áreas “Área 3A – renomeada no atual PDZ como Pátio 01 A”, contemplando 13.859,5 m<sup>2</sup> de área, Área 3B – renomeada no atual PDZ - “Pátio 1B”, com 11.059,73 m<sup>2</sup> de área e parte da “Área 22 B do atual PDZ (considerada parcial face a existência de um pequeno galpão existente na referida área)”. Dessa forma, após analisar a proposta apresentada pelo Diretor Presidente e pelo Coordenador de Negócios da empresa Porto do Recife S.A., os membros deste CONSAD aprovaram o valor de R\$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) pelo uso de área para movimentação ou armazenagem de cargas, por m<sup>2</sup>, por mês ou fração, para as áreas consideradas “Sítio Padrão Negativo” (Pátio/Área descoberta- multipropósito), concedido a título temporário, vigorando por até 12(doze) meses, contados da data da assinatura da Portaria da Presidência da empresa Porto do Recife S.A., a ser publicada, a qual deverá regulamentar os dispositivos relativos à concessão do mencionado desconto, podendo ser revogada ou suspensa, a qualquer tempo, em caso de determinação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários ou por determinação administrativa da Autoridade Portuária, situação essa que ensejará, de forma retroativa, a complementação do pagamento da Tarifa, por parte dos beneficiários, em até 10(dez) dias da notificação a ser expedida pela Autoridade Portuária. O Presidente deste Conselho de Administração, Dr. André Luís Férrer Teixeira Filho, determinou, ainda, que as receitas provenientes da concessão desses descontos, nas áreas em que se enquadrarem este tipo de cobrança, sejam, trimestralmente, apresentadas nas reuniões

ATA DA 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.  
TEL: 81 3183.1900 / FAX: 81 3183.1986  
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ug8RbSWUytx4jow2q7Q&chave2=biyYHkoLzXwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO



**PORTO do RECIFE S.A.**

deste CONSAD para monitoramento dos resultados decorrentes da aplicação dos mencionados descontos, sendo acolhida pelos demais membros deste Conselho; **4) CONCESSÃO DE DESCONTO TARIFÁRIO PARA ARMAZENAGEM DE BOBINAS DE AÇO DE CABOTAGEM – PROCESSO SEI Nº 0060800032.000490/2024-87 – EMPRESA IPM INDÚSTRIA DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.:** para prestar os esclarecimentos sobre este item de pauta, foi convidado o Coordenador Financeiro da empresa Porto do Recife S.A.. Sr. Breno Mello do Rego Barros, o qual registrou que “a Indústria de Produtos Metalúrgicos Ltda. – IPM, protocolou junto à empresa Porto do Recife S.A., uma correspondência s/nº, datada de 27/02/2024, expondo que houve uma alteração no modal de infraestrutura das bobinas nacionais e a intenção da empresa é manter essa operação em breakbulk (carga solta) através do Porto do Recife, utilizando pátio descoberto. Essa operação é diferente da importação em função do seu volume. A previsão da movimentação do produto é de aproximadamente 5.000 toneladas/mês. Considerando que a operação em breakbulk são de valores bem mais baixos, de curto curso, em pátio descoberto e que não necessitará de alfandegamento da carga, uma vez já nacionalizada, vinda de outros portos brasileiros, o cliente pontuou que conseguiu um desconto para essa modalidade de operação em um Porto concorrente, enviando nova proposta para o Porto do Recife considerando os valores cobrados (R\$0,19 tonelada/dia e no seguro ad valorem 0,10%), na operação em breakbulk, e solicitando o acompanhamento da empresa Porto do Recife S.A. dos valores de armazenagem do produto. Dessa forma, a empresa IPM foi convocada para uma reunião na empresa Porto do Recife S.A., objetivando estabelecer um valor compatível com o mercado, adequado para ambas as partes, restando proposto que a cobrança dos valores quando da armazenagem de Bobinas de Aço nacionais, oriundas de navegação de cabotagem, armazenadas em pátios, por períodos de 10(dez) dias ou fração, deverá ser feita no valor de R\$ 0,25/tonelada (zero vírgula vinte e cinco) e após o 11º dia em diante, também no valor de R\$0,25/tonelada (zero vírgula vinte e cinco). Além dos valores acima propostos, o dono da mercadoria ou requisitante se comprometerá a efetuar o pagamento do “ad-valorem”, previsto no item 17 da Tabela VII, da Tarifa Portuária vigente, na razão de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor CIF da mercadoria”. Depois dos esclarecimentos acima expostos, a gestão do Porto do Recife propôs aos membros deste CONSAD à aprovação dos valores acima apresentados, considerando o que dispõe a Resolução ANTAQ nº 61 que estabelece a estrutura tarifária padronizada das administrações portuárias, a qual prevê, em seu Capítulo II, Art. 23, a prática de descontos tarifários. Nesse momento, o Conselheiro Marcos Antônio Lins Siqueira solicitou a palavra, registrando que “o Porto do Recife já havia concedido o desconto tarifário para armazenagem de Bobinas de Aço de Cabotagem e questionou se a quantidade movimentada foi a prevista na proposta anterior e se a receita arrecadada foi positiva”, sendo esclarecido pelo Coordenador Financeiro, Sr. Breno Mello do Rego Barros que “a empresa atingiu a quantidade movimentada prevista e com os resultados financeiros almejados e que, para essa nova negociação, o cliente garante uma movimentação de 60 mil toneladas, navios de 15.000 toneladas a cada 03 meses e ainda gerando uma expectativa de ultrapassar esse quantitativo, vez que a empresa está ampliando suas operações para o município de Caaporã, no Estado da Paraíba e, conseqüentemente, a arrecadação irá, também, aumentar”. Nesse momento o Presidente deste CONSAD solicitou que apresentasse a receita proveniente dessa operação para que os conselheiros pudessem ter uma visão mais detalhada sobre o desconto a ser aplicado, sendo registrado pelo Coordenador Financeiro da empresa Porto do Recife S.A. que “o valor total da mercadoria é de R\$ 170.759.835,61 (cento e setenta milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), valor agregado de mercadoria no período de 01(um) ano, que gerou uma receita de armazenagem, com a

ATA DA 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.  
TEL: 81 3183.1900 / FAX: 81 3183.1986  
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tlq8RbSWUNYtX4jow29q7Q&chave2=biyYHKotZxwAGXck14Rdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISAABELY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

4



**PORTO DO RECIFE S.A.**

cobrança que vinha sendo praticada, no valor de R\$ 878.285,94 (oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Com a proposta que a IPM fez, a receita de armazenagem cairia para R\$ 615.097,71 (seiscentos e quinze mil, noventa e sete reais e setenta e um centavos). A partir da negociação feita através de reunião neste Porto do Recife, os valores acordados ficaram de R\$0,25 (vinte e cinco centavos) fixos, e 0,10% (zero vírgula dez por cento) de ad valorem. Em resumo, se o Porto do Recife não se posicionar a favor desse desconto, deixará de arrecadar uma receita para a empresa no valor de R\$ 1.140.825,45 (um milhão cento e quarenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)/ano e ainda com expectativa de aumento na movimentação do produto, conforme demonstra a planilha intitulada "Bobinas de Cabotagem", anexa. Além disso, o Porto do Recife perderia essa operação para outro porto vizinho". O Presidente deste CONSAD, nesse momento, entendeu que "manter custos competitivos e incentivar as operações nas instalações de armazenagem do Porto do Recife possibilita um acréscimo na base de arrecadação tarifária da empresa, de forma que a concessão do desconto tarifário, de forma isonômica, viabilizará estender esse tipo de operação para outros clientes interessados que venham a operar o mesmo tipo de carga, além de consolidar esse tipo de carga no Porto do Recife", posicionamento esse acolhido, por unanimidade, pelos demais conselheiros. Dessa forma, os membros deste Conselho aprovaram os descontos tarifários propostos, no valor de R\$0,25 (vinte e cinco centavos)/tonelada após o 11º dia em diante, quando da armazenagem de Bobinas de Aço nacionais, oriundas de navegação de cabotagem, armazenadas em pátios; o dono da mercadoria ou requisitante se comprometerá a efetuar o pagamento do "ad-valorem", previsto no item 17 da Tabela VII, da Tarifa Portuária vigente, na razão de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor CIF da mercadoria. Os conselheiros determinam, ainda, que "a empresa Porto do Recife S.A. apresente a este CONSAD, a cada trimestre, a receita arrecadada proveniente dessa operação, durante os 12 (doze) meses de vigência do desconto, o qual deverá ser regulamentado através de Portaria DIRPRE, expedida pela empresa Porto do Recife S.A.", registrando, da mesma forma, que "a concessão do mencionado desconto será precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, em caso de determinação da Agência Nacional de Transportes aquaviários – ANTAQ ou determinação administrativa da Autoridade Portuária. Havendo a revogação dos dispositivos formalizados na referida Portaria DIRPRE por determinação da ANTAQ, os beneficiários do desconto deverão efetuar a complementação do pagamento da Tarifa, de forma retroativa, em até 10 (dez) dias da notificação da Autoridade Portuária". O Presidente deste Conselho registra, ainda, que "é muito importante que o Porto do Recife estabeleça uma boa relação com os gestores representantes do Porto de Suape, sempre por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco para que as propostas e as políticas de descontos tarifários advindos das negociações de cada porto, isoladamente, enquanto instituição, não venham prejudicar um ao outro", o que foi referendado pelos demais conselheiros, pelo Diretor Presidente e pelo Coordenador de Negócios do Porto do Recife. O Diretor Presidente registrou, por fim, que "a empresa Porto do Recife S.A. vêm mantendo todos os seus compromissos em dia, sem atrasos e dando continuidade às negociações relativas a alguns passivos que ainda se encontravam pendentes, a exemplo da empresa Unimed, onde foi formalizado um acordo para quitação desses débitos". Outra observação do Diretor Presidente foi que "após 15 (quinze) anos, a empresa lançou a licitação para aquisição de defensas, equipamentos tão importantes para as operações dos navios no Porto do Recife e que deverá ser realizada no dia 02/04/2024". Depois das considerações e dos esclarecimentos, acima pontuados, nada mais havendo para ser discutido ou deliberado pelos conselheiros presentes, o Presidente deste Conselho de Administração, André Luís Férrer Teixeira Filho, agradeceu a presença

ATA DA 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.  
TEL: 81 3183.1900 / FAX: 81 3183.1986  
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



http://assinador.pescs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tlq8RbSWUytc4jow29q7Q&chave2=biyYHKotZxwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISAABELY SARTIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO





PORTO DO RECIFE S.A.

## Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A.

### Resolução nº 068/2024

O Conselho de Administração da empresa PORTO DO RECIFE S.A., no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando os registros formalizados na Ata da 183ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A., datada de 27/03/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar as documentações de governança contidas no Processo SEI Nº 0060800013.006214/2023-70:

- I - Código de Conduta e Integridade;
- II- Política Anticorrupção;
- III- Política de Contratação de Terceiros;
- IV- Política de Patrocínios, Doações, Brindes, Presentes e Hospitalidades;
- V- Política de Transações com Partes Relacionadas;
- VI- Regimento Interno da Ouvidoria;
- VII- Política de Transparência;
- VIII- Política de Privacidade e Proteção de Dados; e
- IX- Regimento Interno do Comitê de Conduta e Integridade

**Art. 2º** - Aprovar a concessão do desconto tarifário de 15% (quinze por cento) sobre a cobrança da tarifa portuária vigente, relativa à infraestrutura terrestre e marítima, decorrentes das movimentações do "milho, a granel", através do Porto do Recife, concedido a título temporário, vigorando por até 12(doze) meses, contados da data da assinatura da citada Portaria DIRPRE, nos termos regulamentados no Item 2 da Ata da 183ª Reunião Ordinária deste CONSAD;

I - Determinar que a empresa Porto do Recife S.A. apresente a este CONSAD, trimestralmente, os resultados financeiros decorrentes da concessão do desconto tarifário de 15% (quinze por cento) sobre a cobrança da tarifa portuária vigente, relativa à infraestrutura terrestre e marítima, decorrentes das movimentações do "milho, a granel", através do Porto do Recife, nos termos regulamentados no Item 2 da Ata da 183ª Reunião Ordinária deste CONSAD;

**Art. 3º** - Aprovar o valor de R\$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) pelo uso de área para movimentação ou armazenagem de cargas, por m<sup>2</sup>, por mês ou fração, para as áreas consideradas "Sítio Padrão Negativo" (Pátio/Área descoberta- multipropósito), concedido a título temporário, vigorando por até 12(doze) meses, contados da data da assinatura da Portaria da Presidência da empresa Porto do Recife S.A., nos termos regulamentados no Item 3 da Ata da 183ª Reunião Ordinária deste CONSAD;

I - Determinar que a empresa Porto do Recife S.A. apresente a este CONSAD, trimestralmente, os resultados financeiros decorrentes da concessão do desconto tarifário pelo uso da área para movimentação ou armazenagem de cargas, nas áreas consideradas "Sítio Padrão Negativo - Greenfield", nos termos regulamentados no Item 3 da Ata da 183ª Reunião Ordinária deste CONSAD;

**Art. 4º** - Aprovar os descontos tarifários sobre a armazenagem de Bobinas de Aço nacionais, oriundas de navegação de cabotagem, armazenadas em pátios, no valor de R\$0,25(vinte e cinco

ATA DA 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.  
TEL: 81 3183.1900 / FAX: 81 3183.1986  
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

26/04/2024

Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1q8RbSWUytcx4jow2gq70&chave2=bivYHKotZxwAGXck14RdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO DE ARAUJO

7





**PORTO do RECIFE S.A.**

centavos)/tonelada nos primeiros 10(dez) dias e R\$0,25(vinte e cinco centavos)/tonelada após o 11º dia em diante, mantendo o percentual de 0,10% (zero vírgula dez por cento) de ad valorem, nos termos regulamentados no Item 4 da Ata da 183ª Reunião Ordinária deste CONSAD;

I - Determinar que a empresa Porto do Recife S.A. apresente a este CONSAD, trimestralmente, os resultados financeiros decorrentes da concessão do desconto tarifário sobre a armazenagem de Bobinas de Aço nacionais, oriundas de navegação de cabotagem, nos termos regulamentados no Item 4 da Ata da 183ª Reunião Ordinária deste CONSAD;

Recife, 27 de março de 2024.

**André Luís Férrer Teixeira Filho**  
Presidente do CONSAD

**Ana Carolina Pessoa Cabral**  
Membro do CONSAD

**Marcos Antônio Lins Siqueira**  
Membro do CONSAD

**Denaldo de Jesus Coelho de Araújo**  
Membro do CONSAD

**Thallyta Figuerôa Peixoto**  
Membro do CONSAD

**Bruno de França Bezerra dos Santos**  
Membro do CONSAD

**Isabely Sátiro Pádua**  
Membro do CONSAD

ATA DA 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.  
TEL: 81 3183.1900 / FAX: 81 3183.1986  
[presidencia@portodorecife.pe.gov.br](mailto:presidencia@portodorecife.pe.gov.br)

26/04/2024




Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744

  
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tlq8RbSWUWYtX4jow29qf0&chave2=bivYHKotZxwAGXckI4Fdlw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

8



PORTO DO RECIFE S.A.

# CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE



2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUytx4jow29q7Q&chave2=biyYHKotZxwAGXckI4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALITA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715879463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAÇASO DE ARAUJO

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUMytx4jow29q/Q&chave2=bivYHKotZxwAGck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

## SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES	3
3. GLOSSÁRIO	4
4. INTRODUÇÃO	5
5. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS	7
6. ÉTICA NOS RELACIONAMENTOS	11
7. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS	19
8. GESTÃO DO CÓDIGO	31
9. CANAIS DE ACESSO	32
10. SANÇÕES E PENALIDADES	35
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	36

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

2

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtX4jow2gq7Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4PdLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Código de Conduta e Integridade tem como objetivo geral, apresentar instruções comportamentais, em especial aos colaboradores desta administração Portuária, para que se possa compreender a instituição em que se está inserido, sua função social e, sobretudo, reafirmar a ética, a moral, o aprendizado e a atividade profissional conforme os ditames legais.

As fundamentações e referências utilizadas para a elaboração do presente código, está incorporado nos instrumentos normativos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, o Decreto Estadual nº 43.984/16, a Lei Federal nº 8.429/92, a Lei Federal nº 12.846/13, a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Estadual nº 46.856/18.

## 2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A Porto do Recife S.A tem como missão administrar, fiscalizar e desenvolver a gestão das operações portuárias através de seus operadores em conjunto com a sociedade, com segurança e eficiência, garantindo a adequação da infraestrutura do Porto do Recife de forma sustentável, disseminando a inclusão, o bem-estar, as boas práticas de conduta, moral e ética, bem como o conhecimento e a transparência, gerando movimentação constante e desenvolvimento econômico, social e cultural para o Estado de Pernambuco.

Esta administração portuária visa cada vez mais atrair investimentos para o Estado, ser reconhecida pelo seu trabalho e eficiência na prestação de serviços à

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

3

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



Sociedade, bem como promover sustentabilidade e educação ambiental aos seus colaboradores, bem como aos demais interessados.

E por fim, como valores, temos como primordial a ética e a transparência nos atos praticados, pois além do dever principiológico enquanto administração pública, esta Porto do Recife S.A tem como instrumento norteador para a tomada de decisões, elaboração de projetos e demais atos praticados pelos seus colaboradores, a aprendizagem e a responsabilidade social.

### 3. GLOSSÁRIO

**Alta administração:** trata-se do corpo dos dirigentes máximos da Porto do Recife S/A ou de qualquer outra organização com a qual lide, a exemplo dos Diretores e Coordenadores.

**Autoridade governamental:** trata-se de qualquer órgão da administração pública nacional ou estrangeira, assim como pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou organizações públicas internacionais, inclusive fundos soberanos ou uma entidade cuja propriedade é um fundo soberano.

**Colaborador:** é qualquer empregado, funcionário, estagiário, terceirizado, coordenador, diretor, presidente, conselheiro, membro de comitê, secretário e assessor da administração do Porto do Recife S/A.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

4

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUMYtX4jow29q7Q&chave2=bivYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742225469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93334280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA-CASO DE ARAUJO



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUWYtx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

Comitê de Conduta e Integridade: órgão vinculado à Diretoria da Presidência do Porto do Recife S/A, cujas responsabilidades são de estruturar, revisar, divulgar e manter o programa de integridade do Porto, bem como orientar a respeito de sua aplicação e monitorá-lo.

Conflito de interesses: trata-se de situação que implica confronto entre interesses pessoais de um colaborador e os interesses comuns do Porto do Recife S/A, que possa comprometer ou influenciar o desempenho das funções do colaborador em detrimento dos interesses do Porto do Recife S/A.

Programa de integridade: constitui diversos mecanismos e procedimentos que buscam a conformidade com leis e regulamentos internos e externos, bem como conhecer as normas internas, seguir procedimentos recomendados e agir em consonância com a ética e a idoneidade na condução das atividades organizacionais.

#### 4. INTRODUÇÃO

O presente código aplica-se aos administradores, dirigentes, empregados, estagiários, menores aprendizes, trabalhadores terceirizados e aqueles que exerçam mandato ou cargo em comissão, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo.

Também se aplicam os presentes padrões de conduta e integridade, aos terceiros, tais como, fornecedores e prestadores de serviço da Porto do Recife S.A.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

5

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8rBSWUyYtX4jow2gq/Q&chave2=bivYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

Todos os empregados da Porto do Recife S.A. deverão conhecer e cumprir o presente código, contribuindo assim, com sua implementação. Devendo também, comunicar ao Comitê de Conduta e Integridade, mediante canal de denúncias desta Administração Pública, sobre qualquer descumprimento deste Código, do qual tiverem conhecimento.

Esta Administração Portuária irá realizar treinamentos periódicos, no mínimo anualmente, sobre o presente Código de Conduta e Integridade, a empregados e administradores, e sobre a política de gestão de riscos, dos quais resta indispensável a presença de todos nas ações para o devido conhecimento e disseminação das boas práticas do presente código.

O Código de Conduta e Integridade da Porto do Recife S.A. é instrumento norteador do compromisso da empresa com uma transparência efetiva, com valores econômicos, sociais e humanos harmonizados, relação com a comunidade, com as pessoas e com o meio ambiente de forma respeitosa e sustentável, respeito à vida, valorização e exercício das boas práticas agregadoras e contributivas para o bem-estar social de todas as pessoas envolvidas no desenvolvimento da Porto do Recife S.A., além de ser um instrumento fortalecedor da integridade da empresa.

Neste contexto, é o instrumento que orienta sobre os princípios e comportamentos a serem adotados por todas as equipes de trabalho que compõem a empresa, assim como cada profissional, individualmente, em suas relações com colegas de trabalho e terceiros e destes com as equipes e profissionais da empresa, e em quaisquer outras relações que envolvam direta ou indiretamente o Porto do Recife S.A., incentivando a reflexão preventiva e a autoavaliação das condutas individuais e/ou coletivas sempre visando resguardar a empresa contra situações que possam configurar não conformidades

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

6

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29q7Q&chave2=biyYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742225469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

e comportamentos antiéticos.

## 5. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

### 5.1. RESPEITO ÀS LEIS

Todas as ações da empresa se orientam pelo cumprimento incondicional e irrestrito às leis, regulamentos, normas aplicáveis e, sobretudo, aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o disposto no art. 37, da Constituição Federal.

Todo recurso da empresa somente poderá ser utilizado atendendo interesses que sejam coerentes com os princípios da ética e da transparência.

### 5.2. CONFIDENCIALIDADE

Todos os dados e informações de clientes, empregados, fornecedores, prestadores de serviço e outros, em poder da empresa serão divulgados segundo a política de divulgação de informações, observando o caráter sigiloso e pessoal relativo à intimidade, vida privada, honra e imagem. A disponibilização deverá ocorrer mediante autorização dos gestores.

As informações e dados que merecem atenção especial para serem classificadas como confidenciais são as seguintes:

- a) as de natureza comercial e cadastral (por exemplo, clientes, fornecedores ou

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

7

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUNytx4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGxckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

- anunciantes, estratégias de venda e comercialização, custos, preços e demais dados mercadológicos);
- b) as de natureza técnica (por exemplo, métodos, *know-how*, processos, projetos e desenhos, protegidos ou não por direitos de propriedade industrial ou intelectual);
  - c) as de natureza estratégica (por exemplo, estratégias futuras de desenvolvimento de negócios, de vendas ou de marketing);
  - d) aquelas sobre empregados, autônomos, consultores, prestadores de serviços, representantes e prepostos, valores de remuneração ou compensação, cadastros funcionais ou assemelhados, registros médicos ou registros de acidente do trabalho, bem como quaisquer cópias ou registros destes, orais ou escritos, contidos em qualquer meio físico, que tenham sido ou sejam, direta ou indiretamente, fornecidos ou divulgados aos membros da empresa, relativamente a ela, suas controladas, coligadas, subsidiárias integrais, prestadores de serviços ou fornecedores;
  - e) aquelas sobre posições financeiras, projeções, perspectivas de desempenho e afins, utilizadas pela administração da empresa (Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal), as quais deverão ficar circunscritas a esse âmbito e aos signatários de termo de confidencialidade externa pertinente, se existir, até divulgação oficial, caso seja esse o propósito; e
  - f) todas e quaisquer outras informações e/ou dados de interesse e relevância para os negócios da empresa, incluídas como tal.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

8

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



## 5.2.1. COMPROMISSO COM A TRANSPARÊNCIA

Todo corpo diretivo, gerencial, empregado e área responsável pela elaboração de divulgações e/ou por comunicações públicas da empresa ao mercado ou que forneça informações como parte do processo tem a responsabilidade de assegurar que tais divulgações, comunicações e informações estejam completas, exatas e em conformidade com os controles e procedimentos da empresa para divulgação.

## 5.3. RESPEITO À DIVERSIDADE

A Porto do Recife S/A tem como princípio fundamental não praticar, não promover e combater qualquer tipo de discriminação proveniente de diferenças de etnia, sexo, origem, estado civil, condição física, idade, orientação sexual, posição social, credo, política ou quaisquer outras manifestações de preconceito, bem como, empenhar-se em constituir política de ações afirmativas, visando à construção da equidade e justiça social.

## 5.4. CONCORRÊNCIA LEAL

A relação do corpo diretivo, gerencial e de empregados da empresa com concorrentes deverá respeitar os princípios da honestidade, da transparência e da justiça, no sentido de garantir a concorrência leal, de maneira plena e irrestrita, em benefício da sociedade.

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

9

26/04/2024



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtX4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

## 5.5. OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

O Código de Conduta e Integridade do Porto do Recife S/A tem, em sua essência, os seguintes objetivos:

- Estabelecer princípios e valores norteadores das relações institucionais e interpessoais a fim de estimular um ambiente de trabalho sadio, organizado e harmonioso, propício ao bem-estar de todos os colaboradores da empresa visando ao alcance da sua missão;
- Orientar, de forma simples e direta, a conduta esperada dos colaboradores e demais integrantes, bem como daqueles que, direta ou indiretamente, relacionam-se com o Porto do Recife S/A;
- Criar mecanismo de consulta prévia, destinado a esclarecer eventuais dúvidas quanto ao comportamento ético-profissional, bem como à legalidade de eventuais condutas a serem tomadas pelos colaboradores;
- Respalidar as condutas que estejam de acordo com as normas estabelecidas neste Código, possibilitando preservar a imagem e a reputação dos colaboradores;
- Favorecer a adoção de padrão ético relativo às atividades desenvolvidas pelo Porto do Recife;
- Prevenir conflitos de interesse, principalmente entre interesses particulares e o dever funcional dos colaboradores, garantindo a isenção, e evitar desvios no cumprimento das obrigações e responsabilidades.

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

10

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUMytx4jow2gq/Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

- Subsidiar o Comitê de Conduta e Integridade e a Assessoria de Conformidade no esclarecimento de dúvidas acerca da conformidade da conduta do colaborador com os princípios e normas tratados neste Código.

## 6. ÉTICA NOS RELACIONAMENTOS

### 6.1. COM A SOCIEDADE

Consciente de sua responsabilidade, a Porto do Recife S.A. mantém relações com a sociedade, marcadas pela confiança e transparência em seus relacionamentos com os vários segmentos, dos quais se compromete a:

- I- Estimular a cooperação com poderes públicos e órgãos reguladores para contribuir com os interesses da sociedade;
- II- Estabelecer mecanismos de diálogo com as diversas partes interessadas nos negócios da empresa e praticar uma gestão com transparência nos resultados;
- III- Apoiar e estimular políticas públicas, a fim de maximizar sua contribuição para o desenvolvimento da sociedade;
- IV- Respeitar os costumes e as culturas locais e promover a melhoria da qualidade de vida das comunidades com as quais interage;
- V- Não utilizar, sob nenhuma forma, o trabalho escravo e infantil, degradante, forçado ou compulsório;
- VI- Valorizar o envolvimento dos empregados, em eventos, debates e elaboração de propostas, tendo em vista a viabilização e o fortalecimento

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

11

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8RbSWUytx4jow2gq/Q&chave2=biVYHKotZxwAGxckI4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

de projetos de caráter social;

- VII- Estimular a conscientização social e o exercício da cidadania ativa por parte de todos os seus empregados;
- VIII- Incentivar a viabilização de projetos de pesquisa e tecnologia para o desenvolvimento sustentável, interagindo ativamente com a comunidade acadêmica e científica;
- IX- Prevenir e coibir qualquer prática de corrupção, mantendo procedimentos formais de controle e de consequência sobre possíveis transgressões, de acordo com este Código, Lei Federal nº 8.429/92, Lei Federal nº 12.846/13 e Lei Estadual nº 16.309/18 (Lei Anticorrupção);
- X- Coibir o apoio financeiro e contribuições para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos;
- XI- Promover canais permanentes de comunicação e diálogo com a população, visando prevenir, monitorar, avaliar e controlar os impactos de suas atividades;
- XII- promover canais permanentes de comunicação e diálogo com as comunidades onde atua, para prevenir, monitorar, avaliar e controlar os impactos de suas atividades; e
- XIII- incentivar iniciativas voluntárias de seus empregados, com o objetivo de mobilizar e potencializar seus recursos e competências de forma integrada e sistêmica, em benefício das comunidades em que atua.

## 6.2. COM OS CLIENTES

A empresa reconhece que os clientes têm percepções, exigências e

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

12

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow2gq7Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLACANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA-CASO DE ARAUJO

expectativas diferenciadas e deve atendê-los com segurança, concisão, profissionalismo e isonomia. Em seus relacionamentos com clientes, a empresa se compromete a:

- I- Usar linguagem e meios adequados às culturas e condições diversificadas no segmento em que atua;
- II- Agir com urbanidade, cortesia, respeito e compreensão, independente de considerações, opiniões e critérios pessoais;
- III- Não divulgar os dados constantes no cadastro dos clientes a terceiros; e
- IV- Informar ao cliente todos os seus direitos.

### 6.3. COM OS ACIONISTAS

Atendendo a requisitos da boa governança corporativa, a empresa:

- I- Conduzir de forma democrática suas relações com os acionistas, valorizando sua participação e interesses;
- II- Priorizar, na elaboração de relatórios, a transparência, a confiabilidade, a objetividade e a pontualidade das informações; e
- III- Divulgar as informações aos acionistas e ao mercado somente pelos autorizados para essa função.

### 6.4. COM OS EMPREGADOS

Priorizando o relacionamento com os empregados, a empresa se compromete a fornecer condições de trabalho adequadas, que garantam saúde, segurança e privacidade para o bom desenvolvimento de suas atividades, dentre as quais:

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

13

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29qfQ&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

- I- Promover condições de trabalho dignas que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os empregados;
- II- zelar pela segurança e pela saúde de seus colaboradores, tanto no aspecto físico quanto psicológico, inclusive investindo em equipamentos e instalações seguras, aprimorando continuamente seus processos e práticas e fomentando uma cultura de segurança;
- III- Garantir segurança e saúde no trabalho, disponibilizando para isso todas as condições e equipamentos necessários;
- IV- Assegurar que seja disponibilizada de forma transparente as informações acerca de seus empregados, preservando os direitos de privacidade no manejo de informações de saúde, funcionais e pessoais a eles pertinentes;
- V- Respeitar e promover a diversidade e combater todas as formas de preconceito e discriminação, nenhum empregado ou potencial empregado receberá tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, identidade de gênero ou qualquer outro fator de diferenciação individual;
- VI- Promover a todos os empregados igualdade de oportunidades em todas as políticas, procedimentos e práticas, zelando pela continuidade de atividades e processos;
- VII- Promover instrumentos e mecanismos de comunicação interna e externa, visando a divulgação deste código, cabendo também, a todos os

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

14

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtX4jow29qf/Q&chave2=bivYHKotZxwAGck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

empregados, como partes legítimas a estimulação de sua prática para melhor aperfeiçoamento com os demais;

VIII- Assegurar a todo empregado o direito de recusa ou interrupção de uma atividade, por considerar que ela envolve grave e iminente risco para sua segurança e saúde, de seus companheiros e terceiros;

IX- Garantir o pagamento de diárias nos casos de viagens a trabalho realizadas pelo empregado, devidamente autorizadas pela autoridade máxima, em que seja necessário o deslocamento para fora de sua sede de trabalho, nos limites e parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual n° 25.845/2003.

X- Assegurar, por portaria, que em caso de gastos em excesso ao limite do pagamento com diárias previsto no Decreto Estadual n° 25.845/2003, sejam tais valores reembolsados ao funcionário, desde que os valores em excesso sejam previamente autorizados e devidamente justificado, e ainda, que estejam dentro dos parâmetros da razoabilidade da economia praticada no território da viagem realizada.

## 6.5. COM OS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE

No zelo pelo respeito aos princípios legais e à boa convivência com associações, sindicatos e entidades de classe, a empresa:

- I- Respeitar o direito de seus empregados de criar, manter e se filiar a esses órgãos, sem praticar nenhum tipo de discriminação ou atos de retaliação;
- II- Participar de processos legítimos de negociação coletiva de trabalho; e
- III- Respeitar as normas para exercício da profissão, regulamentadas pelos seus

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

15

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RbSWUytc4jow29q/Q&chave2=bivYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA-CASO DE ARAUJO

respectivos Conselho de classe.

#### 6.6. COM ESTAGIÁRIOS E JOVENS APRENDIZES

Na relação com os estagiários e jovens aprendizes, a empresa se compromete a:

- I- Orientar para que sejam respeitados os princípios de conduta ética definidos neste Código, enquanto perdurarem seus contratos; e
- II- Contribuir para o seu desenvolvimento profissional e pessoal, visando sua melhor inserção no mercado de trabalho, bem como promover sua inclusão na sociedade.

#### 6.7. COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Porto do Recife S/A exige o cumprimento da legislação vigente, bem como estimula seus fornecedores e prestadores de serviço a respeitarem os princípios e as normas deste Código e a promoverem ações de responsabilidade socioambiental. Sendo assim, a relação com fornecedores e prestadores de serviço deve:

- I- Pautar-se pelo profissionalismo, pela transparência, objetividade, clareza das informações e pelas especificações técnicas;
- II- Orientar-se pelo respeito incondicional e irrestrito às leis, regulamentos e normas aplicáveis;
- III- Contribuir com a preservação da imagem da empresa e gerar parcerias concretas para a busca de soluções comuns;

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

16

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8RbSWUWYtX4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

- IV- Realizar acompanhamento sistemático de modo a verificar a não utilização de trabalho escravo, infantil, degradante, forçado, compulsório ou o descumprimento da legislação ambiental, cobrando práticas seguras no desenvolvimento das atividades;
- V- Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviço baseando-se em critérios legais e técnicos de qualidade, custo e pontualidade, e exigir um perfil ético em suas práticas de gestão, de responsabilidade social e ambiental, recusando práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, e outras ações contrárias aos princípios deste Código, inclusive na cadeia produtiva de tais fornecedores; e
- VI- Exigir dos terceiros contratados, fornecedores e subcontratados, antes da realização de qualquer parceria, o conhecimento completo deste código.

#### 6.7.1. REQUISITOS

Para assegurar que o compromisso entre as partes seja cumprido, a empresa requer que seus fornecedores e prestadores de serviço:

- I- Mantenham as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- II- Entreguem produtos e equipamentos adequados em perfeitas condições de uso e atendam aos prazos e critérios de qualidade e eficiência;
- III- Honrem os compromissos comerciais com terceiros e trabalhadores, zelando pela imagem da empresa;
- IV- Não entreguem materiais ou prestem serviços com vício oculto que

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

17

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8RbSWUytcx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

comprometa a qualidade dos serviços da empresa ou a segurança das pessoas;

- V- Mantenham atualizados seus dados cadastrais na empresa; e
- VI- Adotem equipamentos, normas de saúde e segurança adequados às atividades desenvolvidas, preservando a integridade física, mental e moral de seus empregados e terceiros.

## 6.8. COM O MEIO AMBIENTE

O respeito ao meio ambiente é princípio incorporado pela Porto do Recife S/A, em todas as suas unidades e processos, visando o desenvolvimento sustentável.

A empresa se compromete ainda a:

- a) Respeitar a legislação ambiental, estabelecendo as melhores práticas de conservação do meio ambiente no processo de licenciamento ambiental de seus empreendimentos e unidades;
- b) Prevenir, mitigar e minimizar os impactos ambientais e sociais decorrentes de suas atividades, dando publicidade a todas as informações sobre esses impactos;
- c) Apoiar projetos, desenvolvimento e a aplicação de novas tecnologias não agressivas ao meio ambiente;
- d) Buscar a sustentabilidade em seu negócio, minimizando os impactos, maximizando os benefícios, desenvolvendo ações que visem a conservação da biodiversidade e fornecendo aos seus clientes um serviço de excelência em qualidade ambiental.
- e) Buscar atender em suas práticas e atividades as pautas e exigências orientadas pelas diretrizes da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

18

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGxckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 027422235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

## 6.9. COM OS CONCORRENTES

Em respeito à concorrência leal, o corpo diretivo, gerencial e de empregados da empresa se compromete a:

- I- Fazer uso dos princípios da honestidade, transparência e respeito, adotando regras explícitas e declaradas sobre seus procedimentos de concorrência em toda relação com seus concorrentes;
- II- Não praticar ações ou divulgar informações indevidas, que depreciam, denigrem serviços ou produtos de eventuais concorrentes;
- III- Garantir que qualquer comparação entre serviços ou produtos da empresa com os de concorrentes seja precisa, coerente e sustentada por dados objetivos.

## 7. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

### 7.1. REGRAS GERAIS

Este tópico se aplica a todo e qualquer profissional que realize atividades em nome da Porto do Recife S/A:

- I- Manter-se atualizado em relação à legislação vigente, conhecimentos técnicos exigidos para a realização de sua função, participar de treinamentos e capacitações sempre que exigidos pela Norma ou pela empresa Porto do Recife S.A.;
- II- Repelir toda conduta ou procedimento de ingerência político-partidária,

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

19

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUytx4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

intimidação, tráfico de influência, parcialidade, suborno ou extorsão, que interfiram, direta ou indiretamente, sobre sua autonomia profissional;

- III- Estar em dia com os exames periódicos e comunicar ao superior todas as condições inseguras e insalubres;
- IV- Agir com responsabilidade, eficiência, cortesia, assiduidade, generosidade, equidade, humildade, honestidade, pontualidade, justiça, probidade, respeito à vida, solidariedade, transparência e zelo, independentemente da função exercida na estrutura organizacional da Porto do Recife S.A.;
- V- Desempenhar, com responsabilidade e eficiência, as atribuições específicas do cargo ou função que exerça;
- VI- Abster-se de exercer a função com finalidade contrária ao interesse público;
- VII- Respeitar as diretrizes institucionais, facilitando e colaborando com a implantação e continuidade destas;
- VIII- Respeitar e adotar, os princípios inerentes à administração pública e às boas práticas, proporcionando um ambiente de trabalho harmonioso, no sentido de:
  - a) Fiscalizar, desencorajar e comunicar ao Comitê de Ética, toda e qualquer prática que possa caracterizar qualquer tipo de assédio;
  - b) Evitar desacreditar qualquer pessoa, inclusive diante de terceiros, apurando os fatos antes de tomar qualquer posicionamento;
  - c) Resolver as desavenças e desarmonias, que por ventura possam existir, internamente e com urbanidade.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

20

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARAUJA|79988636415-CRISTIANE PATTAO DE ARAUJO

- IX- Comunicar, tempestivamente, o Comitê de Conduta e Integridade, mediante os canais de denúncias, atitudes de superiores hierárquicos, de contratados ou de qualquer pessoa que vise a obtenção de favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações ou omissões imorais, ilegais ou antiéticas e omissão ou abuso de poder, que tenha conhecimento.
- X- Observar e respeitar as normas aplicáveis às suas funções e relacionadas à segurança do trabalho, inclusive aquelas estabelecidas no ISPS CODE – o Código Internacional para Segurança de Navios e Instalações Portuárias.
- XI- Respeitar e assegurar o sigilo, observando procedimentos legalmente estabelecidos para o repasse de informações obtidas em razão do exercício das atribuições do cargo, não as divulgando para terceiros sem autorização expressa da autoridade superior, mesmo após a conclusão dos trabalhos.
- XII- Preservar a propriedade intelectual da empresa e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos pelos empregados;
- XIII- Acompanhar criteriosamente o cumprimento dos contratos, de forma a assegurar os legítimos interesses da empresa;
- XIV- Não disponibilizar, emprestar ou dividir as senhas de serviço/corporativas fornecidas pela empresa;
- XV- Zelar, conservar e manter limpo, o seu ambiente de trabalho, cuidando dos bens públicos sob sua responsabilidade, evitando o desperdício de material fornecido para o desempenho de suas atividades, devendo adotar as vestimentas e comportamentos, adequados e condizentes ao exercício profissional, visando preservar pela imagem institucional da empresa.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

21

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RbSWUytc4jow2gq/Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLACANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

- XVI- Respeitar os preceitos éticos-institucionais, atuando com cortesia e urbanidade nas viagens institucionais, respeitando todas as regras, protocolos, competências e orientações estabelecidas para a operação ou evento, no relacionamento com particulares e/ou autoridades públicas.
- XVII- Abnegar-se de aceitar de forma direta ou indireta, vantagem indevida, de qualquer forma e/ou gênero, de terceiros, agentes públicos ou outrem a eles relacionados.
- XVIII- Abster-se de praticar condutas omissivas ou comissivas que impliquem, direta ou indiretamente, em desvio, frustração, ou fraude em processos licitatórios ou lhes afetem a competitividade.
- XIX- Eximir-se de realizar atos cujo objetivo seja corromper, ativa ou passivamente, representantes da administração Pública, ou do ambiente privado, notadamente com o fito de obter vantagem ou benesses indevidas, mediante celebração, alteração, prorrogação, ou extinção contratual.
- XX- Promover a execução e planejamento de atividades para facilitar e ampliar o desenvolvimento de fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos, bem como para empresas privadas que venham a auditar a empresa em razão de contrato, nos moldes da legislação vigente.
- XXI- Coibir-se de incorrer em quaisquer atos que se configurem como conflitos de interesses, definidos neste código como “situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados a qual possa comprometer o interesse coletivo ou da empresa e influenciar, indevidamente, o desempenho de função pública”.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

22

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtX4jow2gq/Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

- XXII- Manter comportamento antidiscriminatório respeitando as diversidades atinentes aos Direitos Humanos, contribuindo para a inclusão social dentro das diversidades, necessidades especiais de pessoas com deficiências e outras, favorecendo a equidade e o respeito à acessibilidade e oportunidades de um modo geral na entidade.
- XXIII- respeitar as necessidades, expectativas, individualidade e privacidade dos colegas e de todos os públicos com os quais se relaciona;
- XXIV- Cumprir o horário regular de expediente determinado por esta Porto do Recife S/A, exceto cargo de chefia, conforme disciplinado no Art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho;
- XXV- evitar qualquer forma de constrangimento para si e outros, agindo com dignidade, lealdade, espírito de equipe e cortesia, criando e mantendo um bom ambiente de trabalho;
- XXVI- garantir a confiabilidade e veracidade das informações prestadas; e
- XXVII- manter aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente institucional e cultural em que atuam.

## 7.2. REGRAS ESPECÍFICAS NA RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE

Além do compromisso social e profissional, serão adotadas medidas de prevenção para com o meio ambiente por todo quadro de colaboradores, inclusive os que prestam serviços ou agem em nome da Porto do Recife S/A, em especial:

- I- Adotar medidas para a diminuição do impacto ambiental na esfera de atuação da empresa, revisando procedimentos, de modo a racionalizar o

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

23

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

uso e o consumo de bens materiais.

- II- Conduzir as atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.
- III- Comunicar com clareza, transparência, objetividade e eficiência, informações referentes às questões ambientais.
- IV- Evitar o desperdício e reduzir o consumo de água, procurando utilizar métodos que possibilitem um melhor controle e redução das suas necessidades.

### 7.3. REGRAS PARA GESTORES

O corpo diretivo e gerencial da Porto do Recife S/A se compromete a:

- I- Ser um exemplo de comportamento ético para os empregados da empresa
- II- Utilizar como metodologia habitual para solução de conflitos, o diálogo, incentivando o espírito de colaboração, promovendo condições que propiciem bem-estar e equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, evitando toda prática que caracterize assédio moral ou sexual.
- III- Assegurar o cumprimento das normas que regulam a segurança no trabalho, disponibilizando, todas as condições e equipamentos exigidos por lei, adotando também, medidas que favoreçam a saúde no ambiente de trabalho.
- IV- Divulgar e fortalecer os canais de atuação que processam sugestões, tendo como finalidade melhoria de gestão, participando sistematicamente de avaliações, em relação de suas atividades e resultados alcançados,

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

24

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUWYtX4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

enriquecendo seu crescimento profissional.

- V- Incentivar e valorizar a troca e disseminação de conhecimentos, promovendo sempre a contínua capacitação técnico-profissional.
- VI- Utilizar como princípio para alocação e realocação a respectiva formação e capacitação técnica de cada indivíduo, visando o interesse organizacional da instituição.
- VII- Respeitar o sigilo das informações que detenham em virtude da sua atividade funcional.
- VIII- Abster-se de demonstrar, no ambiente de trabalho, posicionamento político-partidário.
- IX- Para os ocupantes de cargos de Diretoria e para os ocupantes de cargos ou empregos cujo o exercício proporcione acesso à informação privilegiada capaz de trazer vantagem econômica ou financeira para o agente público ou para terceiro, no período de 01 (um) ano, a partir da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, abster-se-ão de:
  - a) Prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço à pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo, ou emprego;
  - b) Aceitar cargo de administração ou conselho ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo ou emprego

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

25

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtx4jow2gq/Q&chave2=bivYHKotZxwAGxck14fdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

ocupado;

- c) Celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, contratos de serviços, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao Órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego;
- d) Intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou emprego, ou ainda, com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

- X- Comunicar e consultar, sempre que houver dúvida quanto à existência de conflito de interesse, O Comitê de Ética imediatamente para que possa ser emitido parecer acerca do assunto.

#### 7.4. PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES, VEDAÇÃO DE ATOS DE CORRUPÇÃO E FRAUDES

É vedado ao corpo diretivo, gerencial, empregados, bem como outros profissionais que realizam atividades em nome da Porto do Recife S/A:

- I- utilizar cargo, função, posição, patrimônio, influência ou informações privilegiadas com o fim de obter qualquer favorecimento para si ou outrem, bem como participar de negócios externos à empresa, nos casos em que houver conflito com os interesses desta Porto do Recife S/A;
- II- praticar suborno, propina, favorecimento ou nepotismo;

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

26

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow2gq/Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

- III- praticar assédio de natureza sexual ou moral na empresa, o que inclui: qualquer conduta verbal ou física de humilhação, coação, ameaça, criação de ambiente profissional hostil que interfira no desempenho individual e coletivo ou afete as condições de trabalho dos envolvidos, causando constrangimento ou vergonha;
- IV- aceitar presentes, favores ou outros tipos de gratificação, assim como formas de tratamento preferencial, no padrão definido pela empresa, que possam resultar na obtenção de vantagem pessoal ou para terceiros;
- V- Aceitar, em razão de suas atribuições, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, inclusive convites de caráter pessoal para viagens, hospedagens e outras atrações.
- VI- prestar serviços remunerados particulares a clientes, quando conflitarem com os interesses da Porto do Recife S/A;
- VII- oferecer aos clientes benefícios e compensações contrários às leis, às normas e aos valores da empresa;
- VIII- divulgar, sem autorização do órgão competente da empresa, informação que possa causar impacto na cotação dos títulos da empresa e em suas relações com o mercado ou com consumidores, ou fornecedores;
- IX- prejudicar a reputação do corpo diretivo, gerencial e de empregados através de julgamentos preconceituosos, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro subterfúgio;
- X- utilizar inadequadamente os meios de comunicação, tais como, telefone, internet e correio eletrônico, para transmitir conteúdos impróprios,

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

27

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow2gq/Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

inconvenientes e para realizar serviços particulares;

- XI- fornecer informações privilegiadas que influenciem os certames licitatórios;
- XII- fornecer em qualquer situação, informações sigilosas, privilegiadas e estratégicas da empresa;
- XIII- participar de certames licitatórios se possuir algum grau de parentesco com fornecedores e contratadas interessadas;
- XIV- usar tratamento que possa comprometer a isenção e a integridade nas relações comerciais entre a empresa, os fornecedores e as contratadas;
- XV- prestar serviços remunerados particulares a clientes durante o horário de expediente ou utilizar-se de equipamentos, materiais e espaço físico da empresa, bem como utilizar força de trabalho contratada, em benefício de serviços alheios ao interesse da empresa;
- XVI- apresentar-se em serviço alcoolizado ou sob efeito do uso de drogas, comprometendo sua integridade física/moral e/ou do grupo, o desenvolvimento das atividades e a imagem da empresa; e
- XVII- utilizar recursos da empresa para atender interesses que não estejam coerentes com os princípios da ética e da transparência.
- XVIII- Desviar colaborador subordinado de suas funções, para que este atenda a interesse particular.
- XIX- Manter situações de conflitos de interesses.
- XX- Utilizar em proveito próprio ou de terceiros, recursos humanos, recursos materiais ou recursos de terceiros, serviços, materiais ou veículos da frota da Porto do Recife S.A., que detenha em razão do exercício profissional.

**Porto do Recife S.A.**

**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**

**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**

**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

28

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RbSWUMytx4jow2gqfQ&chave2=biVYHKotZxwAGxck14fdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

- XXI- Realizar atribuições ou emitir documentos oficiais em nome da Porto do Recife S/A que não sejam de sua competência.
- XXII- Utilizar informações sigilosas e/ou privilegiadas, ou ainda confidencialidades da empresa no âmbito de seu cargo ou função visando benefício próprio, ou de outrem.
- XXIII- Alterar, deturpar, extraviar, ocultar ou destruir documentos oficiais.
- XXIV- Ter comportamento improprio ou incompatível com o ambiente de trabalho.
- XXV- Ausentar-se do ambiente de trabalho sem prévio conhecimento e anuência de seus superiores.
- XXVI- Realizar ou provocar, de forma deliberada, exposições nas redes sociais e em mídias alternativas que causem prejuízos à imagem institucional da Porto do Recife S.A., sem prejuízo do pensamento crítico e da liberdade de expressão.
- XXVII- Praticar atos de fraudes, inclusive em licitações e contratos públicos.
- XXVIII- Exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou órgão vinculado à Porto do Recife S.A.
- XXIX- Praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.
- XXX- Aceitar, solicitar ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, presente, comissão, doação ou vantagem em qualquer espécie, para

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

29

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RbSWUWYtX4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGxki4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

si, familiares ou qualquer pessoa, para cumprir sua missão ou para influenciar outro Agente Público para o mesmo fim.

- a) Nos casos em que o presente não possa, por qualquer razão, ser recusado ou devolvido sem ônus para o Agente Público, o fato deve ser comunicado por escrito à sua chefia, e o material entregue, mediante recibo, ao setor responsável pelo patrimônio e almoxarifado para os devidos registros e posterior doação a entidades de caráter filantrópico ou cultural.
- b) Para fins deste código, não se caracteriza como presente:
- 1) Prêmio em dinheiro ou bens concedidos ao Agente Público por entidade acadêmica, científica ou cultural, em reconhecimento por sua contribuição de caráter intelectual;
  - 2) Prêmio concedido em razão de concurso de acesso público, trabalho de natureza acadêmica, científica, tecnológica ou cultural;
  - 3) Bolsa de estudos vinculada ao aperfeiçoamento profissional ou técnico do Agente Público, desde que o patrocinador não tenha interesse em decisão que possa ser tomada por tal, em razão do cargo ou emprego que ocupa ou função que exerce;
  - 4) Aquele recebido decorrente de missão institucional ou relacionamento comercial entre portos, governos e empresas, devendo ser revertido obrigatoriamente ao patrimônio da instituição;
  - 5) Aqueles que não tenham valor comercial ou sejam distribuídos por

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

30

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtX4jow2gq7Q&chave2=biVYHKotZxwAGck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos, ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural.

6) Aquele cujo valor seja inferior a R\$ 100,00 (Cem Reais)

## 7.5. DESLIGAMENTO

O desligamento do empregado será conduzido de forma respeitosa, conforme as normas previstas na legislação e nos dispositivos internos que regem a matéria.

## 8. GESTÃO DO CÓDIGO

### 8.1. COMITÊ DE CONDUTA E INTEGRIDADE

O Diretor-Presidente indicará seu próprio representante, que passará a coordenar os trabalhos. O Comitê de Conduta e Integridade irá fomentar, junto à área de recursos humanos da Porto do Recife S/A, treinamento anual aos empregados e administradores sobre este código e sobre a política de gestão de riscos.

Os membros do comitê, além do representante indicado pelo presidente, serão os mesmos integrantes da Comissão de Ética instituída conforme Decreto Estadual N° 46.853/2018.

Ao Comitê de Conduta e Integridade cabem as seguintes atribuições:

- I. Enquanto instância interna responsável, irá estabelecer mecanismos de aplicação, monitoramento, avaliação e atualização deste Código;
- II. emitir relatório conforme necessidade desta administração pública, de modo a

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

31

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtX4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGKck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

demonstrar as atividades do período;

- III. dedicar-se às questões comportamentais que não possam ser resolvidas na relação chefia-subordinado;
- IV. recomendar, quando julgar necessário, a realização de providências administrativas para verificar o cumprimento das disposições deste Código; e
- V. criar e manter um canal de denúncias, a ser operado de forma independente e imparcial, com garantia de sigilo e confiabilidade do autor da mensagem/denunciante, para acolher opiniões, críticas, reclamações e delações das partes interessadas.

## 8.2. Sigilo

É garantido o sigilo nos casos de averiguação de situações de descumprimento ao Código, assegurada a confidencialidade das informações de modo a não haver represálias aos denunciantes por quaisquer comunicações/delações.

Em toda e qualquer questão que fira o Código de Conduta e Integridade, todos os empregados, bem como profissionais que realizem atividades em nome da Porto do Recife S/A, deverão ser tratados isonomicamente, independente do cargo que ocupem na estrutura funcional da empresa, sendo aplicadas as sanções constantes no item 9 do presente Código.

## 9. CANAIS DE ACESSO

As demandas internas e externas referentes à comunicação de transgressões ao Código de Conduta e Integridade deverão ser encaminhadas através de canais de

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

32

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtX4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

comunicação específicos.

As denúncias serão direcionadas à OUVIDORIA desta Porto do Recife S/A e analisadas pelo Comitê de Conduta e Integridade e ao denunciante será assegurado total sigilo e confiabilidade, além de mecanismos de proteção, caso haja necessidade, a fim de impedir qualquer espécie de retaliação ao denunciante.

No caso de denúncia anônima, esta será apreciada, desde que acompanhada de dados concretos ou provas documentais/materiais, viabilizando o processo investigativo, a fim de apurar o fato denunciado.

Acessos para a comunicação de transgressões ao Código:

- Público externo: acesso telefônico pelo nº 3183-1800
- Acesso eletrônico: [ouvidoria@portodorecife.pe.gov.br](mailto:ouvidoria@portodorecife.pe.gov.br)
- Site da Porto do Recife S/A: <http://www.portodorecife.pe.gov.br/ouvidoria.php>
- Endereço para correspondência: Praça da Comunidade Luso Brasileira, 70 - Recife, PE, 50030-280

## 9.1. Confidencialidade das informações

O Porto do Recife S/A adota uma Política de Privacidade e Proteção de Dados, nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

33

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtX4jow29qfQ&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4PdLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

Qualquer informação relacionada à empresa, clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores, devem ser mantidas no mais absoluto sigilo, ressalvadas aquelas reveladas publicizadas em razão de dever legal. A violação, divulgação e manuseio indevido de informações sigilosas incorrerá em falta grave, passível de sanções civis, administrativas, criminais e trabalhistas nos termos da Constituição Federal e normas infraconstitucionais aplicáveis.

## 9.2. Divulgação de Informação e Transparência

É garantido aos colaboradores o acesso às informações necessárias à realização de suas atividades, por meio dos sistemas eletrônicos e/ou servidores. Todos os eventos, programas, campanhas e informativos idealizados pelo Porto do Recife são expostos nas redes sociais, e-mails ou em outra forma de comunicação interna, a fim de permitir que os colaboradores tenham acesso à informação.

Quanto ao acesso de informações públicas, considerado o interesse social que repousa sobre o Porto do Recife S/A, serão otimizados meios de divulgação livre e desembaraçada, sendo disponibilizados dados relacionados à organização e possibilitando à sociedade e aos órgãos fiscalizadores um ambiente mais propício para o desempenho de suas funções de supervisão e controle social.

## 9.3. Uso de Imagem e Monitoramento

Os colaboradores e terceiros ficam cientificados da existência de monitoramento por vídeo e som em tempo real ou não, por meio de câmeras instaladas nos veículos e

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

34

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RbSWUWYtx4jow29q/Q&chave2=bivYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93334280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLACANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

dependências do Porto do Recife S/A, sempre em conformidade com os permissivos legais, de modo a respeitar a privacidade de todos.

#### 9.4. Uso da Marca

É proibida a utilização da marca Porto do Recife S/A por colaboradores, clientes e fornecedores, salvo utilizações em materiais desenvolvidos para uso da empresa e em sua estrita representação legal.

## 10. SANÇÕES E PENALIDADES

As infrações a este Código de Conduta e Integridade sujeitarão seus autores a medidas disciplinares e/ou penalidades.

As sanções previstas por este Código são as seguintes:

- I. **advertência verbal** - penalidade disciplinar branda cujo objetivo é avisar ao colaborador da falta disciplinar cometida e alertá-lo para a necessidade de mudar seu comportamento;
- II. **advertência escrita** - deverá ser utilizada nos casos de gravidade mediana, em que não caiba a aplicação de penalidade disciplinar mais branda ou nos casos em que ocorrerem a reincidência de comportamentos ou atos que tenham ensejado advertência verbal;
- III. **suspensão** - será aplicada sempre que houver a necessidade de utilização

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

35

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tq8RbSWUytc4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

de penalidade disciplinar mais grave que as medidas punitivas acima listadas ou na hipótese de ter ocorrido a reincidência em que não seja mais possível à aplicação de pena de advertência verbal ou escrita;

- IV. **demissão por justa causa** - (Conforme as hipóteses previstas no Artigo 482 da CLT), respeitando o contraditório e a ampla defesa; e
- V. **restituição** - do servidor, funcionário ou empregado cedido, requisitado ou contratado a seu órgão de origem, ou à empresa contratada para prestação do serviço, com a devida comunicação, a seu empregador direto, das razões que embasaram tal ato.

## II. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O código de Ética e Conduta da empresa Porto do Recife S.A, foi aprovado na 46ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas e entrará em vigor na data da aprovação, vigorando por prazo indeterminado. Nos casos em que este Código de Ética e Conduta for omissivo, será aplicado a legislação vigente.

Recife, 27 de março de 2024.

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

36

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RbSWUWYtX4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGxki4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

## DIRETORIA EXECUTIVA DA PORTO DO RECIFE SA

**Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia**

Diretor Presidente da Porto do Recife S/A

**Vinícius Rocha Pinon**

Diretor Técnico da Porto do Recife S/A

**Severino Emanuel Mendes da Rocha**

Diretor Administrativo e Financeiro da Porto do Recife S/A

## MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PORTO DO RECIFE SA

**André Luis Férrer Teixeira Filho**

Presidente do CONSAD da Porto do Recife SA

**Isabely Sátiro Pádua**

Membro do CONSAD da Porto do Recife S/A

**Bruno de França Bezerra dos Santos**

Membro do CONSAD da Porto do Recife S/A

**Denaldo de Jesus Coelho de Araújo**

Membro do CONSAD da Porto do Recife S/A

**Thallyta Figueirôa Peixoto**

Membro do CONSAD da Porto do Recife S/A

**Marcos Antônio Lins Siqueira**

Membro do CONSAD da Porto do Recife S/A

**Ana Carolina Pessoa Cabral**

Membro do CONSAD da Porto do Recife S/A

**Porto do Recife S.A.**

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280

Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)

CNPJ: 04.417.870/0001-11

37

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.

# POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO



2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RBSWUytx4jow29q7Q&chave2=biyYHKotZxwAGXcki4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALITA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAÇASO DE ARAUJO

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUytx4jow2gq/Q&chave2=biVYHKotZxwAGck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

## SUMÁRIO

1. OBJETIVOS.....	3
2. GLOSSÁRIO.....	3
3. ALCANCE.....	3
4. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
4.1 Caracterização de conduta ilícita.....	4
4.2 Uso de celulares e outros recursos tecnológicos.....	6
4.3 Registro dos gastos.....	6
4.4 Fiscalização, investigação e outras formas de corrupção.....	7
4.5 Comunicação.....	8
4.6 Supervisão.....	8
4.7 Sanções.....	8
5. RESPONSABILIDADES.....	9
5.1 Colaboradores e terceiros.....	9
5.2 Diretorias.....	10
5.3 Diretoria da Presidência.....	10
5.4 Comitê de Conduta e Integridade.....	11
5.5 Assessoria de Conformidade.....	11

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RbSWUyYtX4jow29q7Q&chave2=bivYHKotZxwAGck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLACANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

## 1. OBJETIVOS

Os objetivos desta política anticorrupção são complementar as disposições do Código de Conduta e Integridade da Porto do Recife e estabelecer diretrizes para o relacionamento e interações dos seus colaboradores, em consonância com a Lei Federal n.º 12.846/2013 e a Lei Estadual n.º 16.309/2018, bem como os respectivos Decretos Federal n.º 11.129/2022 e Estadual n.º 46.967/2018. Em síntese, esta política visa a ajudar a administração do Porto do Recife S/A na prevenção, identificação e repressão de práticas corruptas no seu escopo de atuação.

## 2. GLOSSÁRIO

**Conduta ilícita:** ação ou omissão, tomada por pessoa, física ou jurídica, que caracteriza uma infração a texto de lei.

**Corrupção:** conduta para obter vantagens indevidas para o agente ou terceiro. Ocorre, por exemplo, quando se oferece suborno ou se frauda uma licitação.

**Vantagem indevida:** qualquer bem ou serviço oferecido ou entregue, visando a influenciar ou recompensar indevidamente pessoa para que aja em benefício próprio ou de terceiros.

## 3. ALCANCE

Tal como o Código de Conduta e Integridade, esta política se aplica a todos os colaboradores e terceiros que atuem e/ou representem o Porto do Recife S/A, que devem observar, além desta, as demais políticas do programa de integridade e implantar todas as ações necessárias para garantir a eficácia e desempenho do referido regramento.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

A adoção de mecanismos anticorrupção ocorre com o intuito principal de garantir a integridade das atividades realizadas pelo Porto do Recife S/A, que podem causar danos não só ao Porto, mas também à sociedade como um todo indivisível, que se vale de várias de suas atividades, desempenhadas a todo dia. Com isso, a mensagem deve ser bastante clara neste documento: todas as formas de corrupção são impróprias e inconsistentes com os valores da Porto, sendo, desta forma, abominadas.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

3

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29q7Q&chave2=biYyHKotzXwAGck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLACANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

Igualmente, os colaboradores e terceiros associados ao Porto do Recife S/A devem primar pela ética na condução de suas atividades, desempenhando-as com profissionalismo e sempre se pautando nos compromissos institucionais e legais.

Portanto, mesmo que solicitado pelo respectivo superior ou outro colaborador da Porto do Recife, ou visando a cumprir requisito de performance, o colaborador ou terceiro jamais deve agir de forma contrária às diretrizes previstas no Código de Conduta e Integridade, nesta política e nas demais regulamentações internas da Porto do Recife.

Na ocorrência, ou mesmo na suspeita, de atitude inadequada, a Ouvidoria deve ser contactada de imediato.

#### 4.1 Caracterização de conduta ilícita

Com base nas leis em vigor e nos valores e crenças da Porto do Recife, esta política proíbe a todos seus colaboradores e terceiros de prometer, oferecer, receber, autorizar ou dar qualquer vantagem indevida a um indivíduo — agente público ou não —, em nome da Porto do Recife.

Nesse sentido, a vantagem indevida deve ser sempre avaliada sob a perspectiva daquele a quem é oferecida. Um item pode não ter nenhum valor para quem o oferece, mas para aquele que o recebe pode ser extremamente valioso e capaz de influenciar as suas ações e sua capacidade de tomar decisões com imparcialidade e conforme as suas responsabilidades.

Além disso, não importa se o destinatário da vantagem indevida a aceitou ou não. A simples promessa e/ou oferta contrariam os valores e crenças da Porto do Recife, além de serem ilegais. Desta forma, os colaboradores e os terceiros estão proibidos de agir assim, inclusive mediante pessoa interposta.

Para facilitar a compreensão, abaixo são apresentadas quatro situações nas quais o risco de corrupção tem maior probabilidade de surgir:

- Prometer, oferecer, dar ou autorizar o pagamento para qualquer pessoa em dinheiro, presentes, produtos, serviços, reembolsos, seja diretamente, seja por um intermediário.
- Contratar terceiro para realizar atividades que envolvam ou possam envolver a atuação em nome da Porto do Recife junto a agentes públicos ou autoridades governamentais.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

4

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29q7Q&chave2=bivYHKotZxwA&ck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISAABELY SATIRO PADUA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

Há alguns elementos que podem surgir nessas situações que devem servir de alerta aos colaboradores da Porto do Recife, tais como:

- Pagamentos a agentes públicos, a seus parentes, a intermediários, a pessoas jurídicas nas quais detenham participação societária ou a um indivíduo ou pessoa jurídica indicada pelo agente público;
- Pedidos para que pagamentos sejam feitos na conta bancária de uma terceira pessoa ou em conta bancária em outro país que não tem relação com o contrato;
- Pedidos de doações pessoais a candidatos eleitorais, diretórios de partidos políticos ou até mesmo instituições sem fins lucrativos, de modo a garantir ou assegurar futuros negócios;
- Pedidos de antecipação de pagamentos ou pressão incomum pelo processamento de pagamentos, que destoem das práticas usuais de mercado;
- Possibilidade de recebimento ou oferta de presentes que violem as políticas de integridade da Porto do Recife;
- Fornecedor ou terceiro que insista em interagir pessoalmente com determinado colaborador da Porto do Recife;
- Tomada de decisões para aprovação de projetos ou contratos em condições atípicas ou prejudiciais aos interesses da Porto do Recife, seja por custos, condições ou prazos;
- Preferência ou direcionamento pela contratação de determinados terceiros sem qualquer justificativa plausível, notadamente de caráter técnico;
- Tentativa de evitar ou impedir processos de diligência de terceiros;
- Inobservância de procedimentos usuais de contratação de terceiros;
- Ausência de documentos ou registros relacionados a reuniões com tomadas de decisões;
- Solicitação ou aprovação de pagamentos de notas fiscais acima dos valores previstos contratualmente;
- Recusa em incluir no contrato cláusulas de Integridade e/ou disposições anticorrupção;

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

5

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29q/Q&chave2=biYHkOtzXwAGck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 027422255469-ISAABELY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

Os sinais de alerta acima são meramente exemplificativos, podendo haver outros que indiquem possíveis práticas de corrupção. É importante que os colaboradores constantemente avaliem e comuniquem a existência de outros sinais que possam implicar risco de corrupção.

Ao perceber qualquer sinal de alerta, o colaborador deverá relatar sua preocupação diretamente ao seu gestor e/ou à Ouvidoria, bem como à Assessoria de Conformidade. Caso não se sinta confortável, poderá relatar a sua preocupação apenas pela ouvidoria da Porto do Recife, para que as devidas investigações possam ser conduzidas, em caráter sigiloso e garantido o anonimato e, se comprovadas, as medidas corretivas possam ser implementadas. Denúncias de boa-fé não sofrerão qualquer sanção ou retaliação, mesmo que não comprovadas as suspeitas.

#### 4.2 Uso de celulares e outros recursos tecnológicos

O uso de aparelhos telefônicos da Porto do Recife ou de qualquer outro instrumento de comunicação, tal como preceituado no Código de Conduta e Integridade da Porto do Recife, deverá se dar exclusivamente para uso corporativo, respeitando-se as finalidades autorizadas pela a lei e pelo programa de integridade.

Sendo assim, sempre que, em uma comunicação, seu interlocutor abordar assuntos impróprios nos termos do Código de Conduta e Integridade, o colaborador deverá interromper a ligação ou comunicação, informando, caso possível e não haja risco, que não compactua com tais práticas sugeridas, propostas ou insinuadas pelo interlocutor e informar imediatamente à Assessoria de Conformidade, devendo, posteriormente, reportar o fato por meio da ouvidoria da Porto do Recife.

#### 4.3 Registro dos gastos

Os registros de todas as despesas incorridas pelo Porto do Recife S/A e seus colaboradores, bem como a totalidade dos pagamentos realizados devem ser devidamente registrados e lançados nos livros contábeis de forma precisa e clara. Não se deve ocultar a realização de nenhum pagamento, lançando-o em contas inapropriadas ou acobertando a sua realização por meio de documentos adulterados ou fictícios.

Além disso, devem ser respeitadas as alçadas de cada colaborador e as transações só devem ser realizadas com as aprovações internas e processos já previstos. Assim, esta política exige que qualquer transação receba as devidas aprovações e seja corretamente registrada e contabilizada para que os interesses da Porto do Recife sejam protegidos.

**Porto do Recife S.A.**

**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**

**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**

**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

6

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUytx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

O Porto manterá, portanto, controles internos que ofereçam segurança de que todas as operações são aprovadas e executadas pelos colaboradores responsáveis, permitindo que auditorias periódicas avaliem de forma precisa o cumprimento da própria política, além da legislação anticorrupção aplicável.

#### 4.4 Fiscalização, investigação e outras formas de corrupção

O Porto não compactua com nenhum tipo de corrupção no sentido amplo do termo. A corrupção não está limitada à entrega, promessa ou oferta de vantagem indevida, mas inclui as relações da Porto do Recife com agentes públicos e empresas privadas. A corrupção deve ser entendida de forma ampla, abarcando todos e quaisquer ilícitos que gerem lesões às empresas privadas ou à administração pública, como fraude a licitações, conluio com concorrentes para frustrar a competição em licitações, imposição de dificuldades a atividades de investigação ou fiscalização de agentes públicos, lavagem de dinheiro, dentre outros.

No contexto de procedimentos de fiscalização e investigação conduzidas por agentes públicos ou agentes privados atuando em nome, interesse ou benefício de autoridades governamentais, os colaboradores e terceiros atuando em nome da Porto do Recife não devem agir de forma a dificultar ou intervir na atuação dos agentes que estejam realizando atividades de investigação ou fiscalização. Exemplos de autoridades que podem exercer tais atividades são: Receita Federal, IBAMA e demais órgãos ambientais estaduais e municipais, Ministério do Trabalho e Emprego, Prefeituras, dentre outros.

Os contatos com tais agentes nessas situações de fiscalização devem, sempre que possível, ser feitos com a presença de ao menos dois colaboradores da Porto do Recife, ou de um colaborador em conjunto com um terceiro. As solicitações feitas por tais agentes e os documentos apresentados pelos colaboradores da Porto do Recife, ou terceiros, devem ser devidamente controlados e registrados na sua respectiva diretoria, para que o Porto possa proteger seus interesses sempre que necessário.

De modo complementar, deve-se ter como regra a acessibilidade de documentos e informações relativas às interações, contratações e prestação de serviços para órgãos ou entidades do Poder Público, além do atendimento às seguintes diretrizes:

- É proibido realizar atos para dificultar ou fraudar atividades de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, incluindo, mas não se limitando à corrupção de fiscais, gerentes ou auditores para a realização de medições fraudulentas ou para o reconhecimento da propriedade de serviços mal executados ou não entregues;

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

7

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8rbswumyt4jow29q7Q&chave2=bivYHKotZxwAGck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

- Realizar a correta prestação de contas, que será feita de forma completa e precisa;
- Apresentar as informações solicitadas pela administração quando da fiscalização dos procedimentos;
- Solicitar atas de vistorias realizadas na medição ou fiscalização de obras ou qualquer outra prestação de serviços, sempre que possível contendo data, identificação do agente público responsável e a síntese do que foi vistoriado; e
- Manter registros internos sobre a realização de vistorias por agentes públicos e/ou autoridades governamentais.

#### 4.5 Comunicação

Caso algum colaborador da Porto do Recife não tenha certeza de qual atitude correta adotar em dada situação, deverá recorrer ao setor de integridade para as devidas orientações.

Além disso, caso algum colaborador detecte ou suspeite, de boa-fé, que há potencial violação ao programa de integridade, deverá comunicar o fato à Ouvidoria.

#### 4.6 Supervisão

Todos os colaboradores da Porto do Recife devem estar familiarizados com os princípios e regras contidos nas políticas de integridade, observando-os em qualquer lugar.

Os gestores têm a obrigação de assegurar que sua equipe observe tais regras e princípios, buscando evitar que, no âmbito da sua área de responsabilidade, ocorram desvios de conduta que poderiam ter sido evitados com a devida supervisão.

#### 4.7 Sanções

O Colaborador ou Terceiro que descumprir quaisquer das determinações previstas neste documento estará sujeito às sanções previstas na legislação, bem como medidas disciplinares, incluindo a rescisão contratual.

Os colaboradores poderão ser instados pelo Comitê de Conduta e Integridade a interromper, de imediato, condutas inadequadas ou inapropriadas.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

8

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RbSWUytcx4jow29qfQ&chave2=biVYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

Além disso, colaboradores e terceiros devem estar cientes de que qualquer infração às determinações das políticas de integridade podem estar sujeitas às penalidades legais cabíveis.

## 5. RESPONSABILIDADES

### 5.1 Colaboradores e terceiros

Cabe a todos os colaboradores e terceiros, gestores e a alta direção, membros do comitê de conduta e integridade e assessoria de conformidade, dentre outros, a despeito da posição:

- Observar as diretrizes da Política Anticorrupção, de forma a garantir que os seus negócios sejam conduzidos em observância à legislação, e com base nos mais altos padrões de integridade e de transparência em suas relações institucionais e comerciais;
- Primar pela ética e transparência na condução das suas atividades, desempenhando-as com empenho e sempre no melhor interesse da Porto do Recife, independentemente de qualquer vantagem oferecida por outros indivíduos ou mesmo por eles exigida;
- Contatar imediatamente a Ouvidoria e Assessoria de Conformidade, caso seja solicitada ou mesmo oferecida uma vantagem indevida, no âmbito das atividades desenvolvidas em interesse, benefício ou representação da Porto do Recife;
- Relatar qualquer situação que gere desconfiança sobre a integridade desta política, diretamente ao seu gestor e a área de Integridade ou mediante a ouvidoria da Porto do Recife.
- Recusar qualquer solicitação de pagamentos de facilitação, e comunicar, se não houver risco, ao solicitante sobre as proibições legais e da presente política e informar imediatamente a área de Integridade a solicitação.
- Ser diligente no que diz respeito aos critérios de despesas que envolvam funcionários públicos, cuidando e assegurando que estejam rigorosamente dentro dos parâmetros estabelecidos nesta Política, independentemente do montante da transação, de forma a garantir a exatidão dos respectivos lançamentos contábeis.

**Porto do Recife S.A.**

**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**

**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**

**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

9

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8rBSWUWYtX4jow29qfQ&chave2=bivYHKotZxwAGckI4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

- Consultar a área de Integridade caso esteja atuando em procedimentos que envolvam interações com agentes públicos e tenha dúvidas sobre como agir nessas situações.
- Agir de forma a não dificultar ou intervir na atuação dos agentes públicos, ou agentes privados atuando em nome, interesse ou benefício de autoridades governamentais, que estejam realizando atividades de investigação ou fiscalização, nos termos da legislação vigente.
- Recorrer à área de Integridade em caso de dúvidas ou incertezas.

## 5.2 Diretorias

- Apoiar o Comitê de Conduta e Integridade, no fornecimento de informações, caso requeridas, e nas hipóteses que verificada suspeita violação ao programa de integridade, bem como auxiliar os colaboradores caso se encontrem em situação de denunciante a quaisquer violações de terceiros ou outros colaboradores à política anticorrupção;
- Disseminar a cultura de integridade e esta política no âmbito de suas atuações e gestão;
- Fiscalizar, no âmbito de suas atuações, e implementar rotinas de atenção e cumprimento à política anticorrupção a seus subordinados.

## 5.3 Diretoria da Presidência

Cabe à Diretoria da Presidência:

- Validar e revisar práticas e princípios de conduta e padrões anticorrupção;
- Tomar conhecimento do andamento e resultados da avaliação de controles internos quanto à política em questão;
- Tomar ciência do monitoramento desta política; e
- Submeter alterações e revisões desta política, uma vez aprovadas, ao Conselho de Administração para apreciação.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

10

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUMYtx4jow29q7Q&chave2=bivYHKotZxwAGXckI4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

## 5.4 Comitê de Conduta e Integridade

Cabe ao Comitê:

- Autorizar eventuais exceções ao disposto em qualquer das políticas de integridade, diante de análise do caso concreto e observado procedimento específico.
- Dar suporte à Assessoria de Conformidade no caso de uma identificação de possível violação à política anticorrupção.

## 5.5 Assessoria de Conformidade

Cabe à Assessoria de Conformidade:

- Ficar à disposição dos colaboradores e terceiros para esclarecer quaisquer dúvidas quanto à aplicação da política anticorrupção.
- Implementar ações educativas no âmbito da Porto do Recife para treinamento e conscientização acerca da política anticorrupção.

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

11

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.

# POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS



2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RBSWUytx4jow29q7Q&chave2=biyYHKotZxwAGXckI4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PAZUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALITA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAÇASO DE ARAUJO

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RbSWUMytx4jow2gq/Q&chave2=biVYHKotZxwAGck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ALCANCE	3
3. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
3.1. Disposições Gerais	3
3.2 Classificação dos Terceiros	4
3.2.1 Grupo de Risco Alto	4
3.2.2 Grupo de Risco Médio	5
3.2.3 Grupo de Risco Baixo	6
3.3 Processo de Qualificação do Terceiro	6
3.3.1 Quadro resumo das disposições do processo	8
3.3.2 Detalhamento das etapas do processo	9
3.3.2.1 Pesquisa reputacional	9
3.3.2.2 Questionário de diligência	10
3.3.2.3 Análise das informações e identificação de riscos	11
3.3.2.4 Disposições anticorrupção e Código de Conduta e Integridade	12
3.3.3 Orientações finais	12
3.4 Riscos e pontos de atenção	13
3.5 Monitoramento	14
4. COMUNICAÇÃO	14
5. SUPERVISÃO	14
6. SANÇÕES	15
7. EXCEÇÕES	15
8. ANEXOS	15
8.1 Questionário de diligência	15
8.2 Declaração de ciência	31
8.3 Cláusula anticorrupção	31
8.4 Fluxogramas	39
8.4.1 Fluxo inicial de qualificação do grupo do risco	39
8.4.2 Fluxo de contratação do grupo de alto risco	40
8.4.3 Fluxo de contratação do grupo de médio risco	41
8.4.4 Fluxo de contratação do grupo de baixo risco	42
9. ATUALIZAÇÕES	43

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

2

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtX4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

## 1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes de integridade para qualificação e contratação de potenciais fornecedores, subcontratados, prestadores de serviços e demais terceiros no contexto da Porto do Recife S/A, de modo a mitigar riscos nas contratações, e seguir as diretrizes da Lei Federal n.º 13.303/2016, sobretudo no que pauta a gestão de riscos e controles internos que se associam às contratações feitas pela administração do Porto do Recife S/A.

## 2. ALCANCE

Esta política se aplica a todos os colaboradores da Porto, abrangendo todas as atividades que desenvolve.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 3.1. Disposições Gerais

Ao contratar, o Porto do Recife S/A busca que seus parceiros compartilhem valores e crenças similares aos seus, mesmo porque estão ancorados nas melhores práticas e na legislação aplicável.

Assim, deve-se rechaçar qualquer envolvimento com terceiros que compactuem com a prática de atos ilícitos como o pagamento, oferecimento ou recebimento de vantagens indevidas de/ou para agentes públicos, pessoas politicamente expostas ou agentes privados.

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

3

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtx4jow29qfQ&chave2=biVYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

Para orientar os colaboradores a realizarem a qualificação do terceiro antes de finalizarem a contratação — sem prejuízo da aplicação de demais procedimentos — esta política estabelece as diretrizes básicas para a obtenção de informações sobre os terceiros com os quais se pretende contratar.

## 3.2 Classificação dos Terceiros

Para fins de aplicação da presente política, os terceiros foram divididos em grupos, conforme o risco percebido inerente a cada um. Em caso de dúvida quanto à classificação, a Assessoria de Conformidade deverá ser consultada.

### 3.2.1 Grupo de Risco Alto

Integram o grupo de alto risco os terceiros que o Porto do Recife pretenda contratar para prestar serviços ou agir em seu nome, interesse ou benefício, cuja execução do contrato possa envolver uma das seguintes atividades:

- A interação, direta ou indireta, com agentes públicos, pessoa politicamente exposta ou qualquer autoridade governamental, em nome, interesse e/ou benefício, ou ainda, perante clientes públicos ou privados.
- A obtenção de licenças ou outra forma de autorização por parte de uma autoridade governamental ou, ainda, a assessoria em questão regulatória junto a autoridade governamental; o agenciamento, corretagem, intermediação e todas as atividades

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

4

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow2gq7Q&chave2=biVYHKotZxwAGck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

que importem representação da Porto perante quaisquer terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, agentes públicos, pessoas politicamente expostas, autoridades governamentais ou não. Também integram este grupo os terceiros que irão prestar um dos serviços listados: execução de serviços em regime de subempreitada, locação de equipamentos pesados; serviços de transporte de materiais para terraplanagem e pavimentação ou passageiros; consultores, peritos, especialistas, autônomos e advogados; empresas de propaganda e marketing; despachantes, representantes, gerenciadores, intermediadores; e fornecimento de equipamentos de grande porte, para aplicação no empreendimento, podendo, inclusive, envolver serviço de instalação com operação assistida e manutenção (tais como turbinas, sistemas de automação, compressores, subestações).

- Adicionalmente, integram este grupo pessoas ou sociedades de qualquer natureza que estejam sendo avaliadas para receber doações ou patrocínios.

### 3.2.2 Grupo de Risco Médio

Estão incluídos no grupo de risco médio os terceiros que prestam serviços de baixa complexidade, padronizados e onde a prática comum do mercado, tais como na locação de bens e obtenção de licenças para softwares de TI.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

5

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWMyt4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO DE ARAUJO

### 3.2.3 Grupo de Risco Baixo

Estão no grupo de risco baixo os serviços ou fornecimento de produtos comuns, sendo assim considerados aqueles terceiros de prestação de serviços comuns, que se encontram padronizados no mercado e utilizem contratos de adesão que sejam regulados por autoridades governamentais, tais como Banco Central, Superintendência de Seguros Privados, ANEEL, ANATEL, etc.

Com isso, os terceiros que integram este grupo estão dispensados do processo de qualificação previsto nesta política.

### 3.3 Processo de Qualificação do Terceiro

Verificada a necessidade comercial e operacional da contratação de um terceiro, os colaboradores responsáveis pelas contratações deverão seguir o processo de instruções abaixo indicado, respeitados os critérios mínimos estabelecidos para cada grupo:

**Grupo de alto risco** - Quando da contratação de terceiro incluído neste grupo, deverá ser conduzido o seguinte procedimento:

1. Apresentar ao terceiro o "Questionário de Diligência", solicitando seu preenchimento e assinatura da declaração nele contida;

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

6

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtx4jow2gq/Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

2. Analisar as informações e documentos disponibilizados pelo potencial terceiro e, caso necessário, contatá-lo diretamente com a finalidade de esclarecer eventuais dúvidas ou riscos identificados;
3. Efetuar pesquisas independentes na internet (pesquisa reputacional), nos cadastrados indicados desta política, para avaliar a reputação do potencial terceiro e eventual vinculação deste com qualquer ato ou fato desabonador;
4. Avaliar as informações prestadas, eventuais inconsistências e riscos. Se for identificado algum risco, a decisão pela contratação deverá ser tomada em conjunto com o Comitê de Conduta e Integridade;
5. Caso aprovada a contratação, celebrar o instrumento contratual, incluindo nele disposições anticorrupção;
6. Durante a vigência do contrato, monitorar o seu cumprimento e informar a Assessoria de Conformidade e Comitê de Conduta e Integridade sobre risco ou desvio identificado.

**Grupo de risco médio** - para a contratação de terceiros que se enquadrem neste grupo, a área requisitante deverá conduzir o seguinte procedimento:

1. Solicitar ao potencial terceiro a apresentação dos documentos solicitados na lista que consta do questionário de diligência, onde aplicável;

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

7

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUytx4jow2gq/Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14fdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

2. Analisar as informações e documentos disponibilizados pelo potencial terceiro e, caso necessário, contatá-lo visando a esclarecer eventuais dúvidas ou riscos identificados;
3. Efetuar pesquisas independentes na internet (pesquisa reputacional), nos cadastrados indicados da política, para avaliar a reputação do potencial terceiro e eventual vinculação deste com qualquer ato ou fato desabonador;
4. Avaliar as informações prestadas, eventuais riscos ou inconsistências. Caso necessário, o Questionário de Diligência também poderá ser aplicado. Se for identificado algum risco, a decisão pela contratação deverá ser tomada em conjunto com o Comitê de Conduta e Integridade. Neste momento, caberá a redefinição da classificação do Terceiro para o grupo de alto risco, devendo atender aos requisitos desta classificação. Caso não seja identificado nenhum risco, a contratação pode seguir.
5. Caso seja aprovada a contratação, celebrar o instrumento contratual, incluindo nele disposições anticorrupção.
6. Durante a vigência do contrato, monitorar o seu cumprimento e informar a Assessoria de Conformidade e Comitê de Conduta e Integridade sobre qualquer risco ou desvio identificado.

### 3.3.1 Quadro resumo das disposições do processo

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

8

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow2gq7Q&chave2=biVYHKotZxwAGck14PdLw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
 07680208409-THALLIYA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
 21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

Com base nas classificações descritas, segue quadro resumo das disposições do processo:

Atividade	Grupo de risco alto	Grupo de risco médio	Grupo de risco baixo
Pesquisa reputacional	✓	✓	—
Questionário de diligência	✓	—	—
Lista de documentos	✓	✓	—
Análise de informações e riscos	✓	✓	—
Disposições anticorrupção	✓	—	—

### 3.3.2 Detalhamento das etapas do processo

#### 3.3.2.1 Pesquisa reputacional

A pesquisa reputacional consiste na busca por eventuais aspectos negativos do terceiro, utilizando o nome da instituição, diretores e demais beneficiários, quando cabível, ou respectivos números de identificação. Deverá também ser verificada a presença do terceiro em cadastros desabonadores, conforme elencado abaixo:

1. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
3. Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM);

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

26/04/2024





PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUMytx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
5. Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego;
6. Relação de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
7. Outros cadastros poderão ser consultados em nível nacional, estadual, municipal ou mesmo internacional, tais como lista de “Debarred & Cross-Debarred Firms & Individuals” do Banco Mundial.

Esta pesquisa terá validade de 1 (um) ano.

Esse período pode ser reduzido caso seja verificada uma situação de risco no qual o terceiro esteja envolvido, a critério do contratante.

### 3.3.2.2 Questionário de diligência

O Questionário de Diligência deverá ser aplicado para os Terceiros de maior risco, permitindo, assim, ao Porto do Recife realizar análise mais apurada dos possíveis riscos legais, financeiros e de reputação relacionados ou não a potenciais práticas de atos ilícitos, como corrupção, por parte dos terceiros, com os quais se pretenda estabelecer relações comerciais. O Questionário de Diligência deverá ser encaminhado ao terceiro para que seja respondido, seguido por uma análise criteriosa das respostas fornecidas. Ao final, deverá ser feita a guarda do questionário assinado (original ou digitalizado arquivado com o e-mail de encaminhamento).

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

10

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29q/Q&chave2=bivYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

Este questionário terá validade de 1 (um) ano, considerada a data de resposta.

Esse período pode ser reduzido caso seja verificada uma situação de risco no qual o terceiro esteja envolvido, a critério do contratante.

### 3.3.2.3 Análise das informações e identificação de riscos

Na sequência, deverão ser analisadas as informações obtidas e eventuais riscos identificados. Caso a decisão seja pela contratação, observada eventual necessidade de prévia aprovação do Comitê de Conduta e Integridade, conforme o caso, esta deverá ser formalizada por instrumento contratual que defina, de forma clara, o escopo do trabalho, valores, forma de pagamento e possibilidade de requerimento, de relatório das atividades realizadas pelo Terceiro, quando aplicável.

O procedimento descrito nesta política não é exaustivo. Portanto, embora haja um padrão mínimo a ser seguido para a coleta de informações sobre os potenciais fornecedores, o colaborador deve avaliar criticamente cada situação, já que pode ser identificada a necessidade de buscar outras informações, dependendo do que tiver sido disponibilizado ou obtido no caso concreto.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

11

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50990387200744



### 3.3.2.4 Disposições anticorrupção e Código de Conduta e Integridade

A cláusula anticorrupção deverá ser incluída nos contratos firmados com grupos de risco alto e médio — segundo os critérios já apresentados — cabendo à Assessoria de Conformidade e à Coordenadoria Jurídica atuar junto à área contratante, de maneira a adequar o texto dos referidos anexos para atender às especificidades de cada caso, quando necessário.

### 3.3.3 Orientações finais

Deverão ser arquivados, em meio preferencialmente digital, todos os documentos e informações que forem coletadas durante o processo de contratação. Isto inclui o questionário de diligência do terceiro respondido, evidências dos cadastros desabonadores consultados e das pesquisas realizadas na internet.

Os colaboradores devem analisar a forma como se dará a remuneração do potencial terceiro, pois o valor deve ser legítimo e condizente com o que está sendo contratado. É admissível o uso de ferramentas de TI para auxiliar no processo de diligência, bem como a contratação de empresas especializadas.

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

12

26/04/2024



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtX4jow2gq/Q&chave2=bivYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLACANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

### 3.4 Riscos e pontos de atenção

Há algumas situações na contratação de terceiros que devem servir de alerta aos colaboradores, especialmente àqueles envolvidos na contratação ou, ainda, na medição de serviços prestados, quais sejam:

1. O terceiro carece de recursos (mão de obra, instalações físicas, etc.) ou capacitação para executar os serviços;
2. Pedidos de comissões ou “taxas de sucesso” em situações atípicas ou não condizentes com o serviço prestado;
3. Tentativa de evitar ou impedir quaisquer das etapas desta política, como recusa ou imposição de atrasos desnecessários para responder ao questionário ou para incluir disposições anticorrupção no contrato;
4. Inobservância de procedimentos usuais de contratação de terceiros;
5. O terceiro apresenta pedidos de reembolso de despesas de valor elevado para cobrir despesas com almoços, jantares e outras formas de entretenimento;
6. Solicitação de pagamentos em espécie ou fora do país da prestação dos serviços;
7. O fornecedor evita comunicações por escrito;
8. Há relutância em apresentar um relatório das atividades desenvolvidas;
9. O fornecedor não possui referências no mercado; e
11. O fornecedor é relacionado a agentes públicos ou pessoas politicamente expostas e está em condições de influenciar a tomada de decisão desses indivíduos.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

13

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtX4jow29qfQ&chave2=biVYHKotZxwAGcK14fdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

Esta lista não é exaustiva e serve meramente para ilustrar situações dos potenciais riscos mais críticos. Há muitas outras que merecerão a atenção dos colaboradores da Porto, seja ao efetuar a análise reputacional/questionário de diligência do terceiro, seja no acompanhamento das atividades executadas. Na dúvida, informe os pontos identificados à Assessoria de Conformidade para receber orientações adicionais.

### 3.5 Monitoramento

Os colaboradores da Porto do Recife devem monitorar e acompanhar os riscos durante toda a execução do contrato. Caso qualquer alteração na situação do terceiro venha a ser identificada que possa gerar riscos, tal fato deve ser levado imediatamente ao conhecimento da Assessoria de Conformidade e do Comitê de Conduta e Integridade.

## 4. COMUNICAÇÃO

Caso algum colaborador não tenha certeza de qual atitude correta deve adotar em dada situação, deverá recorrer à Assessoria de Conformidade para buscar orientações. Além disso, caso algum colaborador detecte ou suspeite, de boa-fé, que potencialmente há violação do programa de integridade, deverá comunicar o fato de imediato.

## 5. SUPERVISÃO

Todos os colaboradores devem estar familiarizados com os princípios e regras contidos nas políticas de integridade, observando-os no exercício de suas atividades. Os gestores têm a obrigação de assegurar que sua equipe observe tais regras e princípios,

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

14

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtX4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

buscando evitar que, no âmbito da sua área de responsabilidade, não ocorram desvios de conduta que poderiam ter sido evitados com a devida supervisão.

## 6. SANÇÕES

O colaborador ou terceiro que descumprir quaisquer das determinações previstas neste documento estará sujeito às sanções previstas na legislação aplicável, como medidas disciplinares, incluindo a rescisão contratual. Não obstante as penalidades previstas, os colaboradores poderão ser instados pelo Comitê de Conduta e Integridade a interromper, de forma imediata, condutas inadequadas ou inapropriadas.

## 7. EXCEÇÕES

Salvo se de outra forma expressamente prevista, apenas o Comitê de Conduta e Integridade poderá, face à análise do caso concreto e observado políticas e procedimentos específicos, autorizar exceções ao disposto em qualquer das Políticas de Integridade, cabendo à Assessoria de Conformidade, o suporte e as orientações necessárias para tal atividade.

## 8. ANEXOS

### 8.1 Questionário de diligência

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

15

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



GOVERNO DE  
**PERNAMBUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytcx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

## 1. DADOS GERAIS DA PESSOA JURÍDICA

Razão social e tipo societário (S/A, Ltda., dentre outros):

CNPJ: Sítio eletrônico:

Endereço e data de constituição da sociedade:

Número de empregados da empresa:

Objeto social, ramo de atividade e serviço a ser prestado:

Países e localidades nos quais a pessoa jurídica atua:

Caso a resposta seja "sim", especifique:

\*\*\*\*

## 2. REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA PARA CONTATO

Nome completo:

CPF: RG:

Telefone (com DDD): Correio eletrônico:

Nacionalidade:

Cargo:

\*\*\*

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

16

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



GOVERNO DE  
**PERNAMBUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUMytx4jow29qf0&chave2=bivYHKotZxwAGckI4fdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

### 3. HISTÓRICO DA SOCIEDADE

3.1 Há quantos anos a sociedade exerce as atividades que o Porto do Recife a pretende contratar?

3.2 Descreva brevemente o histórico de constituição da sociedade, suas atividades principais e objetivos.

3.3 A empresa é obrigada, no ordenamento jurídico pátrio, a ter registro ou obter licença em qualquer órgão governamental para prover serviço ao Porto do Recife?

Sim:  Não:

3.4 Caso a resposta seja “sim”, forneça as informações abaixo:

Número	Órgão de registro	Data de início	Data de término

3.5 Indique 3 (três) referências empresariais, podendo ser associações das quais participa e, ao menos, um cliente.

Razão social da empresa:

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

26/04/2024





PORTO DO RECIFE S.A.



GOVERNO DE  
**PERNAMBUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUMYtx4jow29q/Q&chave2=bivYHKotZxwAGXckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

**Pessoa de contato:** Telefone:

**Correio eletrônico:** Sítio eletrônico:

**Razão social da empresa:**

**Pessoa de contato:** Telefone:

**Correio eletrônico:** Sítio eletrônico:

**Razão social da empresa:**

**Pessoa de contato:** Telefone:

**Correio eletrônico:** Sítio eletrônico:

\*\*\*

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



GOVERNO DE  
**PERNAMBUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tug8RbSWUytx4jow29q7Q&chave2=bivYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

#### 4. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO SOCIETÁRIA

4.1 Indique quais pessoas integram ou integraram, dentro da regra dos cinco anos, a diretoria e o conselho de administração da sociedade, se aplicável, ou órgãos equivalentes, caso não se trate de uma sociedade anônima, discriminando-as por cargo, nacionalidade e período.

Nome	Cargo	Nacionalidade	Período

4.2 Indique quais pessoas estarão diretamente envolvidas na possível contratação com o Porto do Recife.

Nome	Cargo	Nacionalidade	Período

\*\*\*

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

26/04/2024





PORTO do RECIFE S.A.



GOVERNO DE  
**PERNAMBUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tq8RbSWUWYtx4jow29q/Q&chave2=bivYHKotZxwAGck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

## 5. INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Apresente dados das pessoas físicas e/ou jurídicas que detêm participação societária na empresa. Caso haja alguma pessoa jurídica na lista de sócios, indique seus beneficiários finais, até o nível em que haja somente pessoas físicas. A seção da participação, quando somada, deverá resultar em 100 % (cem por cento).

Nome/Razão Social	Nacionalidade	Participação em percentual (%)

\*\*\*

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

20

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



GOVERNO DE  
**PERNAMBUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tq8RbSWUytx4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

## 6. INFORMAÇÕES SOBRE PARTES RELACIONADAS

### 6.1 Sociedade (s) controladora (s) (se houver):

Razão social:

País Endereço:

Telefone: Sítio eletrônico:

Razão social:

País Endereço:

Telefone: Sítio eletrônico:

### 6.2 Sociedades subsidiárias (se houver):

Razão social:

País Endereço:

Telefone: Sítio eletrônico:

Razão social:

País Endereço:

Telefone: Sítio eletrônico:

\*\*\*

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

21

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtx4jow29q/Q&chave2=bivYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

## 7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

**7.1 A pessoa jurídica possui demonstração financeira auditada? Se sim, forneça-a em cópia autenticada do último exercício financeiro e ignore o tópico “7.2”. Caso a resposta seja negativa, siga as instruções do tópico subsequente.**

**7.2 Em razão da ausência de auditorias, forneça demonstração financeira do último ano ou, caso não a possua, referência financeira (ex.: proveniente de banco).**

\*\*\*

## 8. INFORMAÇÕES PESSOAIS REFERENTES AOS TÓPICOS “4” E “5”

**8.1 Algum dos indivíduos listados nos tópicos “4” e “5” acima posto é ou já foi agente público?**

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

22

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUMytx4jow29qfQ&chave2=biVYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

Sim: Não:

8.2 Algum dos indivíduos elencados nos tópicos “4” e “5” acima ocupa ou ocupou cargo ou tem deveres em algum partido político ou campanha política?

Sim: Não:

8.3 Algum dos indivíduos citados nos tópicos “4” e “5” acima é ou foi candidato a algum cargo político?

Sim: Não:

8.4 Caso o campo preenchido seja “sim” em algum dos subtópicos “8.1”, “8.2” e “8.3”, preencha a tabela abaixo. Na hipótese de múltiplos enquadramentos, em subtópicos diversos, concernentes à mesma pessoa, deve-se preencher uma linha para cada subtópico no qual ela incorra.

Subtópico	Nome completo	Cargo público, cargo político ou candidatura	Entidade Pública ou partido político	Data de término ou situação atual de conflito

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

26/04/2024





PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

8.5 Algum familiar dos indivíduos citados nos tópicos “4” e “5” é ou já foi agente público?

Sim: Não:

8.6 Algum familiar dos indivíduos mencionados nos tópicos “4” e “5” acima ocupa ou ocupou cargo político, é ou foi candidato, possui ou possuiu cargo em ou vínculo com partido político?

Sim: Não:

8.7 Caso o campo preenchido seja “sim” em algum dos subtópicos “8.5” e “8.6”, preencha a tabela abaixo. Na hipótese de múltiplos enquadramentos, em subtópicos diversos, concernentes à mesma pessoa, deve-se preencher uma linha para cada subtópico no qual ela incorra.

Subtópico	Nome completo	Cargo público, cargo político ou candidatura	Entidade Pública ou partido político	Data de término ou situação atual de conflito

8.8 Algum dos indivíduos mencionados nos tópicos “4” e “5” é familiar de algum agente público?

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUMytx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

Sim:		Não:	
Nome completo	Nome do colaborador	Cargo do colaborador	Grau de parentesco

\*\*\*

### 9. INFORMAÇÕES TRABALHISTAS E EMPRESARIAIS

9.1 Alguma pessoa, entidade, governo ou agência de governo possui algum direito de gestão ou interesse financeiro ou societário nos negócios da empresa?

Sim:  Não:

9.2 Caso a resposta ao subtópico “9.1” tenha sido “sim”, descreva a extensão do controle de gestão ou interesse financeiro ou societário:

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

26/04/2024





PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtX4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

**9.3 A Sociedade tem a intenção de subcontratar ou utilizar outras pessoas físicas ou jurídicas para cumprir com o contratado com o Porto do Recife?**

Sim:  Não:

**9.4 Caso a resposta ao subtópico “9.3” tenha sido “sim”, especifique abaixo:**

\*\*\*

## 10. INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

**10.1 A pessoa jurídica possui um Código de Ética que enderece questões de ética profissional e empresarial; política anticorrupção, que proíba e condene o pagamento de comissões, propina ou qualquer outra forma de suborno ou vantagens indevidas a agentes públicos; ou documento similar que almeja esses propósitos?**

Sim:  Não:

Se “sim”, forneça cópia dos documentos.

**10.2 A Sociedade já conduziu ou permitiu que fosse conduzido treinamento das pessoas elencadas nos tópicos “4” e “5” acima no qual foram abordadas**

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

26

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RbSWUytx4jow2gq/Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

questões relacionadas à ética profissional e comercial, corrupção, prática de ilícitos comerciais e corporativos e relacionamentos com funcionários públicos?

Sim:  Não:

Se “sim”

10.3 A Sociedade possui um profissional ou órgão colegiado responsável por um programa ou políticas anticorrupção? (Ex.: *Integridade Officer*, Diretor de *Integridade* ou equivalente)

Sim:  Não:

10.4 Em caso afirmativo, favor identificar o profissional/órgão em questão, informando também suas competências, experiência profissional, responsabilidades e dados de contato.

10.5 No último quinquênio houve condenações, processos ou investigações administrativas ou judiciais relacionadas à pessoa jurídica de direito privado/público, às pessoas listadas nos tópicos “4” e “5” acima ou às sociedades listadas no tópico “6” acima e seus administradores por atos

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

27

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtx4jow2gq/Q&chave2=bivYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

ilícitos previstos em leis que proibam atos relacionados a propina, corrupção, práticas anticompetitivas e/ou lavagem de dinheiro, tais como nas Leis Federais n.ºs 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa), 13.303/2016 (Estatuto da Empresa Pública), 9.613/1998 (Lei da Lavagem de Dinheiro) e 12.529/2011 (Lei Concorrencial)?

Sim:

Não:

10.6 Em caso afirmativo identificar processo, seu status e a(s) pessoa(s) envolvida(s):

10.7 Nos últimos 05 (cinco) anos há condenações criminais, processos criminais ou investigações criminais relacionadas à Sociedade, às pessoas listadas nos tópicos “4” e “5” acima ou às pessoas jurídicas listadas no tópico “6” acima e seus Administradores?

Sim:

Não:

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

28

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtX4jow2gq/Q&chave2=bivYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILDO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA-CASO DE ARAUJO

**10.8 Em caso afirmativo identificar processo, seu status e a(s) pessoa(s) envolvida(s):**

**10.9 Segue uma lista de cadastros:**

**Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**

**Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**

**Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)**

**Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça**

**Relação de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e da Secretaria da Controladoria-Geral de Pernambuco**

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8BDSWUMytx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGxckI4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742225469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

**Decisões em desfavor de terceiro em processos administrativos e judiciais**

**Lista de Trabalho Escravo do Ministério do Trabalho e Emprego**

A empresa e qualquer das pessoas listadas nos tópicos “4” e “5” ou as Sociedades listadas no tópico “6” e seus Administradores foram ou estão citadas em qualquer dos cadastros/listas acima postos? Indique, caso a resposta seja afirmativa, marcando o campo disponibilizado para tanto à direita.

**10.10 Em caso afirmativo a qualquer um dos itens acima, forneça informações adicionais que julgar relevantes:**

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

30

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUMytx4jow2gqfQ&chave2=biVYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

## 8.2 Declaração de ciência

Eu, \_\_\_\_\_ (representante da pessoa jurídica), em nome de \_\_\_\_\_, (pessoa jurídica de direito), potencial contratada, declaro de pleno conhecimento que as informações acima fornecidas e os documentos disponibilizados são verdadeiros na íntegra e representam a divulgação completa das informações relevantes para este procedimento de diligência, o que afirmo sob as penas da lei.

Se, em algum momento, as informações ou documentos apresentados neste questionário não corresponderem mais à realidade, concordo em comunicar imediatamente ao Porto do Recife e fornecer relatório complementar detalhando referida mudança, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

## 8.3 Cláusula anticorrupção

A CONTRATADA declara e garante, sob as penas de lei, que todas as informações e documentos que foram ou serão fornecidos são/serão verdadeiros, completos e precisos. Declara, se compromete e assegura que seus empregados, subcontratados, consultores, prestadores de serviço, procuradores ou quaisquer representantes, agindo em seu nome, interesse ou benefício, cumprirão, na execução deste contrato, pré- e pós-contratualmente, quando exigido, às disposições pertinentes do programa de integridade e o disposto no Anexo "A".

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

31

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

## ANEXO “A” – DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

1. A CONTRATADA declara, se compromete e garante, sob as penas da lei, que cumpre e continuará cumprindo, durante a vigência do presente Contrato e, notadamente, no âmbito de sua execução, todas as leis e regulamentos aplicáveis às atividades relacionadas ao Contrato, incluindo o Decreto-Lei nº 2.848/1940, Lei n.º 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei n.º 13.303/2023 (Estatuto Jurídico da Empresa Pública), Lei n.º 8.987/1995 (Lei de Concessões), Lei n.º 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), Lei n.º 11.079/2004 (Lei de Parcerias Público Privadas), Lei n.º 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência), Lei n.º 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses) e a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

2. Para fins de interpretação do contrato, os termos presentes nestas disposições deverão ser interpretados conforme o Programa de Integridade da Porto do Recife, bem como outros termos que porventura venham a surgir, que a contratada declara ter conhecimento e obriga-se a atender sem ressalvas.

3. A CONTRATADA declara, se compromete e assegura sob as penas da lei que: a) o cumprimento do item “1” acima abrangerá todas as condutas praticadas por si e por seus empregados, conselheiros, diretores, executivos, terceirizados, estagiários, prepostos, agentes, subcontratados, consultores, prestadores de serviço, procuradores ou qualquer outro representante agindo em nome, interesse ou benefício da CONTRATADA (“representantes”), notadamente no âmbito da execução deste contrato; b) nenhum de seus

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

32

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29qfQ&chave2=biVYHKotZxwAGxckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

representantes é agente público e a CONTRATADA, nem seus Representantes, se aproveitará(-ão) de relacionamento de qualquer natureza, incluindo pessoal, de negócios ou de associação, com qualquer Agente Público para influenciar a prática de atos ilícitos ou irregularidades que favoreçam a CONTRATANTE, a CONTRATADA, seus componentes e/ou terceiros; c) ela e seus Representantes não fizeram, farão, instruíram ou instruirão a entrega, oferta ou promessa, em interesse ou benefício próprio ou de terceiros, direta ou indiretamente, de vantagens indevidas para agentes públicos ou a terceira pessoa a eles relacionada; e d) manterá registros contábeis completos e atualizados sobre todas as atividades realizadas em decorrência deste contrato;

4. A CONTRATADA declara sob as penas da lei ser e continuar sendo titular da conta bancária informada para os pagamentos a serem feitos pela CONTRATANTE de acordo com este contrato, bem como para qualquer outro pagamento relacionado direta ou indiretamente à relação empresarial entre as Partes. A CONTRATADA declara e garante ainda, sob as penas da lei, que respondeu fielmente e na melhor representação da verdade todos os itens do questionário de diligência, comprometendo-se a atualizar o referido questionário e informar, sempre que ocorrer algum fato que altere sua veracidade ou que importe modificação das declarações contidas nos itens “1” e “2” acima, bem como das respostas fornecidas no questionário supracitado, independentemente de qualquer solicitação ou mesmo quando expressamente solicitado pela CONTRATANTE, observado o prazo por ela fixado.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

33

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tqg8RbSWUWYtx4jow2gqfQ&chave2=biVYHKotZxwAGxki4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

5. A CONTRATADA reconhece e aceita desde já que a CONTRATANTE poderá, nos termos do item “7” e subitens, rescindir todos os contratos firmados entre as Partes se: (a) for constatada qualquer inconsistência decorrente de fato superveniente ou não nas declarações contidas nos itens “1” e “2” acima ou das informações prestadas no questionário de diligência; ou (b) ante a ausência de atualização do referido questionário ou das declarações prestadas nos itens “1” e “2”, em caso de fato que altere a veracidade ou que importe modificação das respostas fornecidas em tais documentos.

6. A CONTRATADA declara que conhece o disposto no Código de Conduta e Integridade da Porto do Recife, comprometendo-se a cumpri-lo e divulgá-lo para seus representantes, notadamente aos que atuarão no âmbito deste contrato, exigindo-lhes a observância e cumprimento de seu conteúdo na integralidade, quando da execução do Contrato e durante toda sua vigência.

7. A violação ou suspeita de violação, pela CONTRATADA ou por seus representantes, das disposições contidas nas políticas de integridade da Porto do Recife, bem como de qualquer termo do contrato conferirá à CONTRATANTE os direitos de (i) rescindir todos os contratos vigentes entre as partes; e (ii) exigir as penalidades previstas no contrato e neste anexo, bem como eventual indenização por perdas e danos e eventuais ressarcimento de custos, inclusive honorários advocatícios, eventualmente suportados pela CONTRATANTE em razão de tal violação, suspeita de violação ou seus efeitos.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

34

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29qfQ&chave2=biVYHKotZxwAGxck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

7.1 A CONTRATADA isentará e manterá a CONTRATANTE, total e efetivamente indene de quaisquer responsabilizações, reivindicações, custos, prejuízos, perdas ou danos, relacionados ou decorrentes da violação ou suspeita de violação às disposições contidas nas políticas de integridade, no presente anexo e no contrato, sem prejuízo de eventual direito de regresso assegurado à CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA, ao dar causa à rescisão contratual, não terá direito a qualquer indenização, reivindicação, ressarcimento de custos ou demanda em face da CONTRATANTE que sejam decorrentes ou relacionados à rescisão de tais instrumentos contratuais.

7.3 As partes acordam que a CONTRATADA não representará a CONTRATANTE ou terá qualquer tipo de comunicação, interação ou interlocução com autoridades governamentais ou agentes públicos ou pessoas politicamente expostas, exceto se expressamente previsto no escopo deste Contrato e nos exatos termos das orientações emanadas da CONTRATANTE.

8. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer evento, investigação ou processo administrativo ou judicial que venha a ser instaurado relativamente à possível violação de qualquer das declarações e garantias dos itens “1” e “2”, bem como relacionados ao conteúdo contido no questionário de diligência, devendo sempre agir para evitar que referidas violações ocorram e adotar medidas para mitigar danos que possam vir a acontecer decorrentes disso.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

35

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RbSWUmytX4jow2gq/Q&chave2=biVYHKotZxwAGxckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

9. Caso a CONTRATANTE venha a tomar conhecimento de fatos ou indícios relevantes que teriam ocorrido, ou que estariam na iminência de ocorrer, que violem as disposições do presente anexo por parte da CONTRATADA e/ou por quaisquer de seus representantes, a CONTRATANTE poderá determinar, a seu exclusivo critério, a suspensão imediata dos pagamentos à CONTRATADA e da execução do objeto do Contrato, bem como a substituição imediata dos representantes envolvidos, sem prejuízo das demais disposições previstas neste anexo, e de medidas cabíveis pela área de integridade.

9.1 Para a avaliação dos fatos que guardem relação com a execução do presente Contrato e seus anexos, a CONTRATANTE poderá realizar investigações ou auditorias na CONTRATADA, diretamente ou por meio de terceiros indicados pela CONTRATANTE.

9.2 A CONTRATADA se compromete a cooperar com qualquer investigação ou auditoria que venha a ser realizada, disponibilizando todas as informações e documentos solicitados pela CONTRATANTE ou pelos terceiros por ela indicados, inclusive livros e registros contábeis, notas fiscais, contratos e documentos eletrônicos de qualquer natureza. Compromete-se, ainda, a colocar à disposição da CONTRATANTE, ou dos referidos terceiros, os seus representantes que, de acordo com o entendimento da CONTRATANTE ou de tais terceiros, possam colaborar na elucidação dos fatos que guardem relação com a execução do presente Contrato.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

36

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow2gq/Q&chave2=biYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA-CASO DE ARAUJO

9.3 A CONTRATANTE poderá relatar violações às declarações e garantias previstas neste anexo, no questionário de diligência, bem como eventuais descumprimentos ou suspeitas de descumprimento às disposições previstas neste anexo, podendo, ainda, analisar: (i) a efetividade das políticas internas e dos demais documentos e instrumentos que conformam eventual programa de integridade da CONTRATADA; (ii) os registros contábeis da CONTRATADA, incluindo de suas subsidiárias, controladas e coligadas, se aplicável; (iii) todos os pagamentos e despesas realizados pelos representantes, relacionados à execução deste Contrato; e (iv) a utilização, pela CONTRATADA e/ou seus representantes, dos valores por ela recebidos em relação aos serviços prestados para a CONTRATANTE.

9.4 Caso alguma autoridade governamental venha a instaurar procedimento ou processo para investigar condutas que representam violação às declarações e garantias previstas neste anexo, no Código de Ética e Conduta e/ou neste Contrato, a CONTRATADA se compromete a cooperar com a CONTRATANTE, quando por esta solicitado, no âmbito de referida investigação, notadamente, mas a tanto não se limitando, por meio de disponibilização da documentação necessária e do auxílio dos representantes da CONTRATADA.

10. A CONTRATADA deverá manter registros, inclusive contábeis, descrevendo de maneira exata e em detalhe todas as atividades realizadas no âmbito deste Contrato, pagamentos feitos, custos e despesas para os quais a CONTRATADA tenha solicitado remuneração ou reembolso da CONTRATANTE durante o período de execução contratual e pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data do término da vigência do Contrato. A CONTRATADA

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

37

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



compromete-se a fornecer esses registros conforme prazo e formato indicados pela CONTRATANTE, sempre que houver solicitação nesse sentido.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUMYtx4jow29q7Q&chave2=bivYHKotZxwAGxck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

38

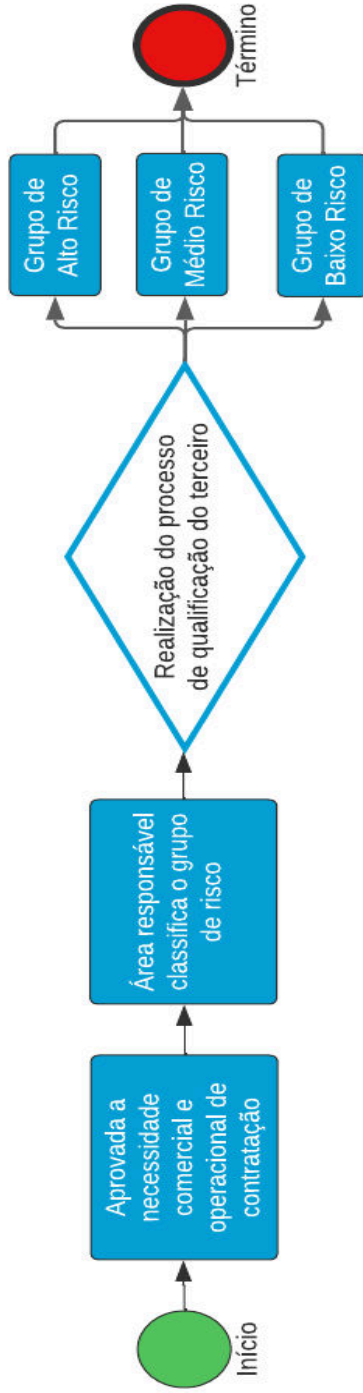
26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50990387200744

## 8.4 Fluxogramas

### 8.4.1 Fluxo inicial de qualificação do grupo de risco

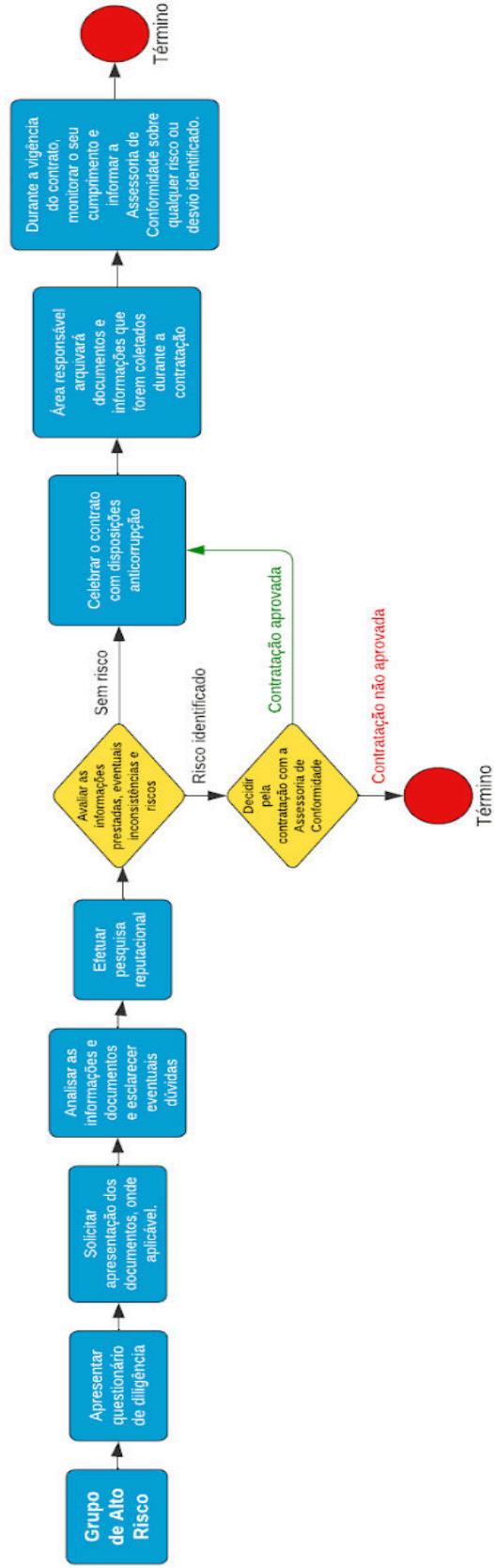


Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

26/04/2024

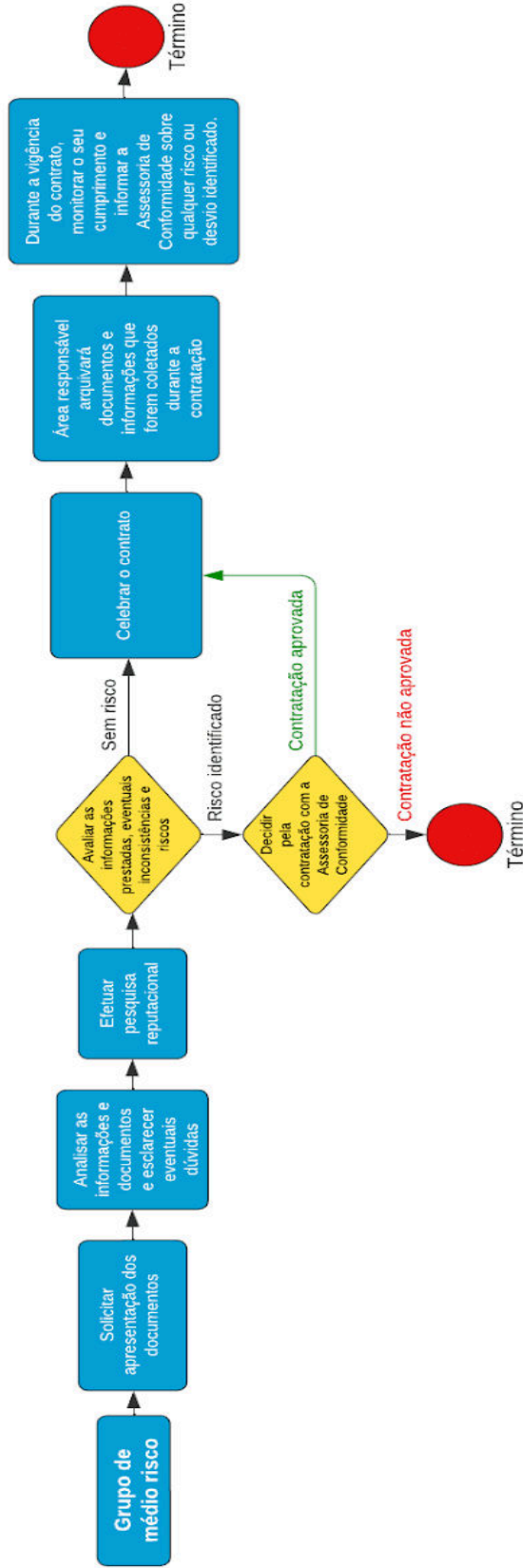


## 8.4.2 Fluxo de contratação do grupo de alto risco



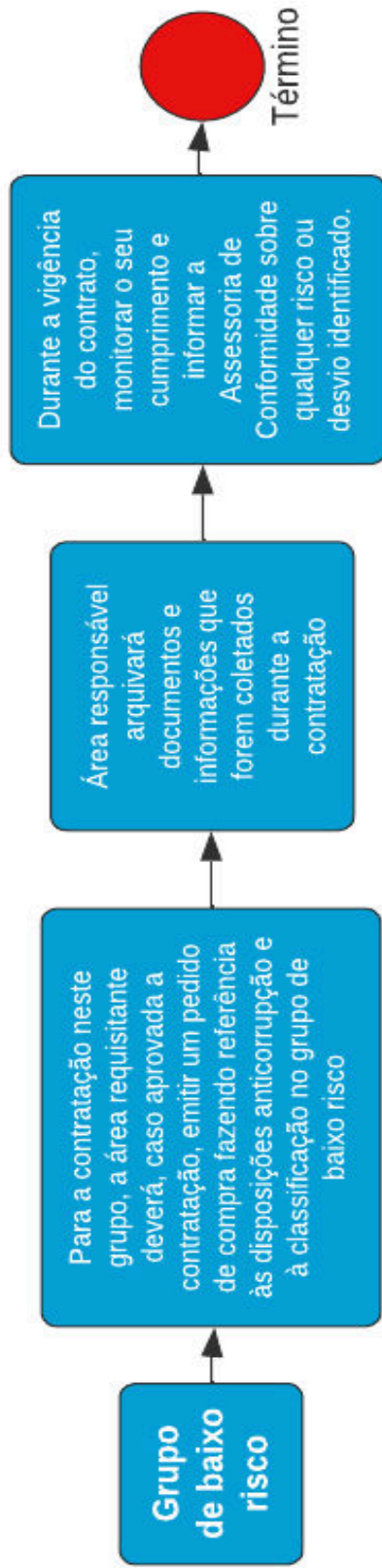
Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

### 8.4.3 Fluxo de contratação do grupo de médio risco



Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

## 8.4.4 Fluxo de contratação do grupo de baixo risco



Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

26/04/2024





## 9. ATUALIZAÇÕES

Nº DA REVISÃO	DATA	ATUALIZAÇÃO REALIZADA	RESPONSÁVEL
VERSÃO INICIAL	08 de fevereiro de 2024	Elaboração do documento	ASCON com parceria de empresa terceirizada.

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUMytx4jow29q7Q&chave2=bivYHKotZxwAGkck14fdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SARTIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO



PORTO do RECIFE S.A.

# POLÍTICA DE PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES



2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUytx4jow29q7Q&chave2=biyYHKotZxwAGXck14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PAUVA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAÇASO DE ARAUJO

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUMytx4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. GLOSSÁRIO.....	3
3. OBJETIVOS E DIRETRIZES.....	3
4. ALCANCE.....	4
5. DEVERES.....	4
5.1 Realização de doações e patrocínios.....	4
5.2 Recebimento e oferta de brindes, presentes, hospitalidades e viagens.....	6
6. VEDAÇÕES.....	7
7. RESPONSABILIDADES.....	7
7.1 Conselho de Administração.....	7
7.2 Diretoria Executiva.....	8
7.3 Diretoria da Presidência.....	8
7.4 Comitê de Conduta e Integridade.....	8
7.5 Assessoria de Conformidade.....	8
7.6 Coordenadoria Jurídica.....	9
7.7 Colaboradores.....	9
8. ANEXOS.....	10
8.1 Fluxogramas.....	10
8.2 Gestão de riscos.....	12
8.3 Formulário de doação/patrocínio.....	18
8.4 Formulário de recebimento de brinde, presente, hospitalidade ou viagem.....	20

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RbSWUytx4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISAABELY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

## 1. INTRODUÇÃO

A presente política trata de situações em que o colaborador da Porto do Recife S/A receber bem — tais como brindes e presentes — ou serviço — como hospitalidades — de terceiro ou realizar oferta nesse sentido, identificando pontos de possível atrito ou conflito de interesses, bem como as responsabilidades de cada colaborador.

Diante disso, a política estabelece diretrizes sobre a temática em complemento às orientações firmadas no Código de Conduta e Integridade, devendo por ele se orientar em caso de dúvida, juntamente com a legislação aplicável, a exemplo do Decreto Federal n.º 10.889/2021 e Decreto Estadual n.º 46.852/2018.

## 2. GLOSSÁRIO

**Brinde:** bem distribuído a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, sem valor ou propósito comercial, com valor inferior a R\$ 100,00 (cem reais), que deve conter o logotipo, da Porto do Recife S/A ou da pessoa jurídica que o concede a colaborador da Porto.

**Doação:** transferência, em regra gratuita, de patrimônio, bens ou vantagens de uma pessoa, física ou jurídica, para outra.

**Hospitalidade:** é toda aquela oferta de serviço ou despesas com transporte, alimentação, hospedagem, cursos, seminários, congressos, eventos, feiras ou entretenimento, dentre outros, concedidos por terceiros ou colaboradores a pretexto de interesse institucional do órgão ou da entidade, público ou privado, em que atuam.

**Patrocínio:** subsídio mediante pagamento em dinheiro, bem ou vantagem, condicionado à publicidade por meio impresso ou eletrônico de logotipo, brasão e bandeiras ou frases e logo de programas e campanhas.

**Presente:** bem, serviço ou vantagem de qualquer espécie ofertados com um valor comercial aferível, que não deve ser aceito ou ofertado por colaboradores da Porto do Recife S/A e não se configure como brinde.

## 3. OBJETIVOS E DIRETRIZES

Esta política operará em linha com os princípios regentes na legislação aplicável, o Código de Ética e Integridade e as outras políticas de conformidade da Porto do Recife S/A.

**Porto do Recife S.A.**

**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**

**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**

**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

3

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtx4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLACANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA-CASO DE ARAUJO

A política será executada em atenção às seguintes diretrizes:

- Promoção de mecanismos que facilitem controlar a conduta do colaborador quanto a realização de patrocínios e doações, bem como quanto ao recebimento de brindes, presentes, entretenimento, viagens e outras hospitalidades;
- Apoio às práticas de controle interno e respeito às normatizações e procedimentos.

Ademais, observe-se que a presente política tem os seguintes objetivos:

- Promover o controle dos patrocínios e doações praticados pelo Porto do Recife S/A;
- Orientar e gerir a entrega, oferta, promessa e o recebimento de brindes, presentes, hospitalidades e viagens pelos colaboradores; e
- Definir limites ético-legais para recebimento e oferta de brindes e hospitalidades por parte dos colaboradores, no contexto de suas atividades em representação da Porto do Recife S/A.

#### 4. ALCANCE

Esta política alcança a todos os colaboradores da Porto do Recife S/A, prestadores de serviços, representantes, fornecedores, parceiros de negócio e quaisquer terceiros que atuem ou representem, abarcando todas as atividades desenvolvidas pela empresa, dentro ou fora de suas dependências.

#### 5. DEVERES

Esta seção diz respeito a deveres e procedimentos a serem observados na prática da Porto do Recife S/A pelos seus colaboradores, quando do interesse dessa empresa na formação de patrocínios, assim como para eventuais doações. Também serão objeto desta etapa a oferta e recebimento de brindes, presentes, hospitalidades e viagens.

##### 5.1 Realização de doações e patrocínios

A realização de doações e patrocínios passará — após a sinalização de interesse ou possibilidade, por preenchimento e entrega de formulário específico, com antecedência não inferior a 30 dias — por análise de qualidades do eventual beneficiário, quando se verificará

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

4

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tug8RbSWUMytx4jow29qfQ&chave2=biVYHKotZxwAGck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISAABELY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

sua condição de se relacionar e receber bem, vantagem ou recurso financeiro da Porto do Recife.

Os critérios autorizadores a serem observados nessa triagem serão, dentre outros:

a) a finalidade da doação ou do patrocínio, que deve ser lícita, ética e voltada apenas para pessoas jurídicas — excluídos partidos políticos, comitês financeiros e pessoas controladas por indivíduos politicamente expostos ou agentes públicos;

b) a ausência de registro da pessoa jurídica nos seguintes cadastros:

1. Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego;
2. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
3. Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM);
4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
6. Lista de *Debarred & Cross-Debarred Firms & Individuals* do Banco Mundial;
7. Relação de Inabilitados e Inidôneos dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como das Controladorias-Gerais dos Estados e da União.

c) as atividades da pessoa jurídica não envolverem:

1. Jogos de azar ou apostas, de qualquer cunho;
2. Manifestações de cunho religioso, à exceção de manifestações populares tradicionais;
3. Trabalho infantil ou em condições análogas à escravidão, mesmo que indiretamente;
4. Uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de agentes públicos;
5. Natureza discriminatória, a exemplo de racismo, sexismo ou capacitismo;
6. Danos ambientais.

d) a qualidade de entidade filantrópica ou cultural da pessoa jurídica, apenas para o caso de doação.

Uma vez superados os critérios autorizadores, que podem ser complementados por outras medidas investigatórias e diligências, poderá ser autorizada a doação ou o patrocínio de maneira direta à pessoa jurídica, por depósito bancário em conta de sua titularidade.

A referida transferência deverá ser inserida nos registros contábeis e empresariais da Porto do Recife S/A, identificando a pessoa jurídica beneficiária com a sua razão social, a sua inscrição no CNPJ/MF, endereço e outras informações relevantes.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

5

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1uq8RbSWUytx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLACANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

Doações ou patrocínios que decorram de obrigações legais, como decisões judiciais ou termos de ajustamento de conduta, não precisam ser submetidos ao procedimento de triagem previsto nesta política, sendo, todavia, dentro do prazo fixado para cumprimento de referida obrigação, compulsória a comunicação prévia à Assessoria de Conformidade e ao Comitê de Conduta e Integridade.

Caso seja suscitada exceção ao disposto nesta política, ela deverá ser previamente avaliada e aprovada pela Diretoria Executiva, com apoio da Assessoria de Conformidade e do Comitê de Conduta e Integridade, bem como pela Coordenadoria Jurídica, que poderá ser provocada para emitir parecer técnico.

## 5.2 Recebimento e oferta de brindes, presentes, hospitalidades e viagens

A oferta ou o recebimento de brindes ou outras hospitalidades não deve ocorrer com habitualidade, o que se entende por frequência superior a uma vez no período de um ano civil para mesma pessoa, independente da sua relação com o Porto do Recife S/A.

Nos casos de oferta ou recebimento de brindes, tais situações devem ocorrer a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas — sem valor ou propósito comercial — com valor inferior a R\$ 100,00 (cem reais) e em um contexto estritamente profissional. Qualquer recebimento ou oferta de bem será entendido como presente e deverá ser rejeitado.

A oferta de brinde não exige autorização prévia do Comitê de Conduta e Integridade. Apesar disso, caso haja dúvida sobre a natureza da oferta, é dever do colaborador consultar o Comitê de Conduta e Integridade ou a Assessoria de Conformidade.

A oferta ou recebimento de hospitalidades e refeições deve proporcionar e ser pano de fundo para oportunidades e discussões institucionais legítimas, respeitada a modicidade tanto na oferta como no recebimento.

Por fim, o Porto do Recife S/A poderá arcar com custos de viagens de colaboradores e/ou terceiros, desde que com o objetivo de proporcionar benefício lícito para a empresa pública em questão.

As despesas de viagem incluirão apenas custos razoáveis relacionados diretamente com seu objetivo institucional e terão fundamento na modicidade, em conformidade com as normativas específicas da Porto do Recife S/A. Caso tais despesas sejam custeadas por terceiro ou um potencial fornecedor, tal fato deverá ser reportado ao Comitê de Conduta e Integridade.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

6

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8RbSWUytx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYTA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLANTI DE ARAUJO|79988636415-CRISTIANE PATTAÇOSO DE ARAUJO

## 6. VEDAÇÕES

Há certas situações que são intoleráveis e, portanto vedadas aos colaboradores e às pessoas com as quais o Porto do Recife mantenha relações, dentre outras:

- Fazer doações/patrocínios a pessoas jurídicas inscritas cadastro em desabonador que esteja previsto nesta política. Nos casos de outras situações de possível risco ou de cadastro não indicado, deve-se informar ao Comitê de Conduta e Integridade a natureza do cadastro, para que avalie a possibilidade de concessão da doação ou patrocínio;
- Doações ou patrocínios, por via direta ou indireta, que beneficiem colaboradores, como no caso de pessoas jurídicas nas quais os colaboradores possuam algum tipo de participação societária, devendo-se observar as regras referentes a conflito de interesses;
- Doações ou patrocínios em dinheiro em espécie ou direcionados a contas bancárias de titularidade distinta da do beneficiário;
- Oferta ou recebimento de brindes, presentes ou hospitalidades, independentemente do valor, quando isso possibilite ingerência indevida na tomada de decisão da Porto do Recife S/A ou propicie vantagem indevida para o Porto, seus colaboradores ou terceiros;
- Ofertas em dinheiro ou equivalentes, como vouchers ou vale-presentes;
- Subvencionar viagens que tenham com intuito único de propiciar situações de lazer aos seus beneficiários.

## 7. RESPONSABILIDADES

Para que a política tenha aderência e seja observada pelos diversos atores no Porto do Recife, segue a distribuição de responsabilidades entre os órgãos e colaboradores.

### 7.1 Conselho de Administração

Cabe ao Conselho de Administração:

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

7

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



- Fiscalizar a atuação da Diretoria Executiva quando da análise de possíveis exceções às regras estabelecidas nesta política;
- Aprovar alterações na presente política;
- Determinar a realização de inspeções ou auditorias vinculadas à temática abordada nesta política, sem prejuízo de outras ações fiscalizatórias.

## 7.2 Diretoria Executiva

Cabe à Diretoria Executiva:

- Analisar possíveis exceções às regras estabelecidas na política, após manifestação da Assessoria de Conformidade.

## 7.3 Diretoria da Presidência

Cabe à Diretoria da Presidência:

- Cabe à Diretoria da Presidência estimular e assegurar a aderência e a efetividade da política, submetendo à Diretoria Executiva casos de possível exceção às regras firmadas neste documento, após manifestação da Assessoria de Conformidade.

## 7.4 Comitê de Conduta e Integridade

Cabe ao Comitê de Conduta e Integridade:

- Analisar caso de possível custeio de despesas por terceiro ou potencial fornecedor para
- Auxiliar na tomada de decisão referente a exceção ao disposto nesta Política deverá ser previamente avaliada e aprovada pela diretoria, com apoio da Assessoria de Conformidade e do Conselho de Ética, instruída por parecer técnico da lavra da Coordenadoria Jurídica.
- Sugerir alterações à política;

## 7.5 Assessoria de Conformidade

Cabe à Assessoria de Conformidade:

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uq8RbSWUytx4jow29q/Q&chave2=bivYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8RbSWUyUx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARAUJA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

- Realizar pesquisas em cadastros desabonadores para verificar a possibilidade de doações e patrocínios;
- Auxiliar a tomada de decisão por emissão de parecer técnico, quando solicitada pela Diretoria Executiva ou da Presidência;
- Sugerir alterações à política.

## 7.6 Coordenadoria Jurídica

Cabe à Coordenadoria Jurídica:

- Emitir, quando provocada, parecer técnico.

## 7.7 Colaboradores

Cabe a todos os colaboradores:

- Familiarizar-se com princípios e regras contidos no Código de Ética e Conduta sobre o tema deste capítulo, assim como nesta política de conformidade.
- Consultar, caso haja dúvida sobre a natureza da oferta, o Comitê de Conduta e Integridade ou a Assessoria de Conformidade.
- Recusar ofertas de presentes, em todo caso, ou de hospitalidades que estejam em desacordo com a política ou possam, de alguma forma. Caso não haja possibilidade de recusa imediata, fazê-la por mensagem, com efetiva destinação do bem recebido para doação.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

9

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

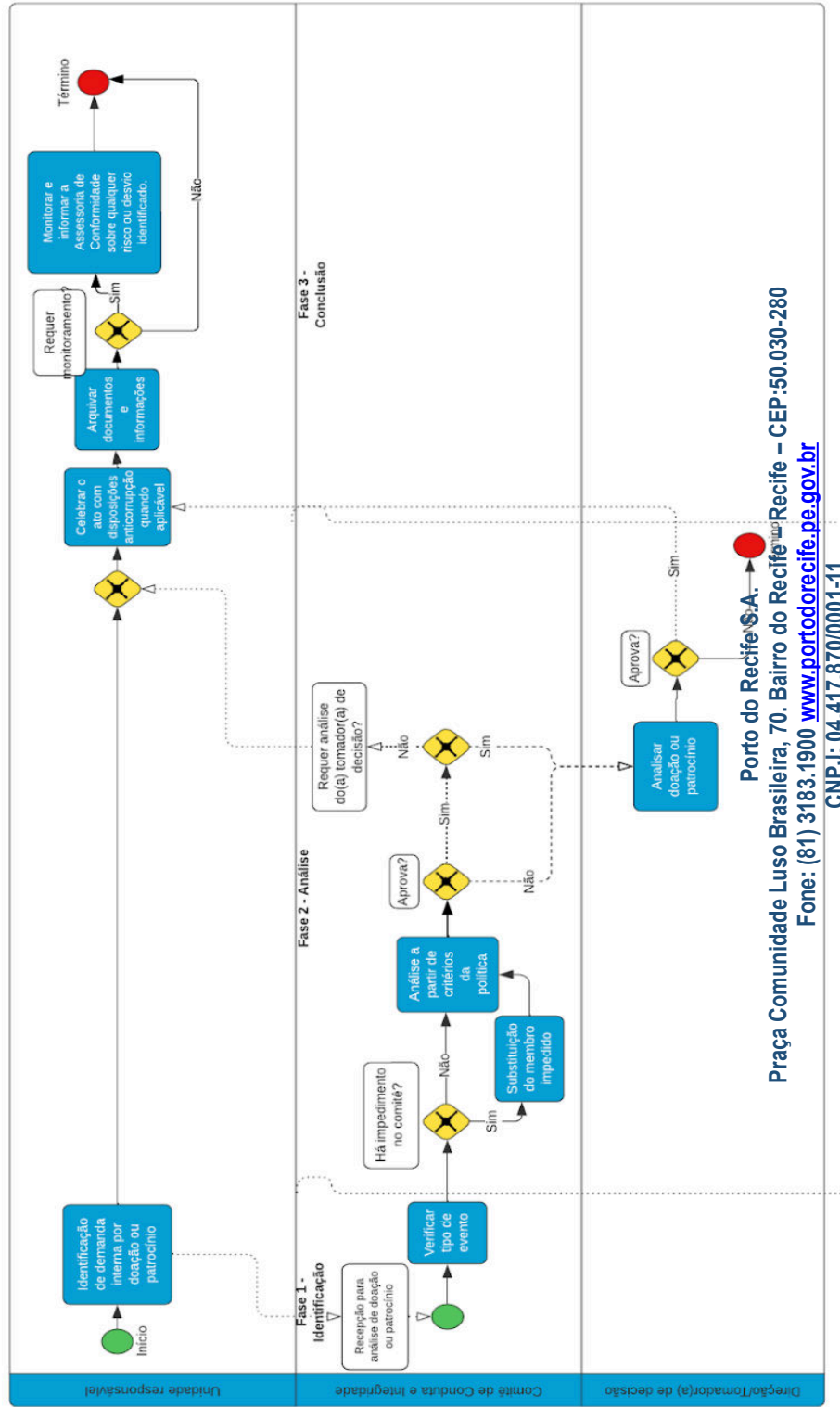
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744

## 8. ANEXOS

### 8.1 Fluxogramas



26/04/2024



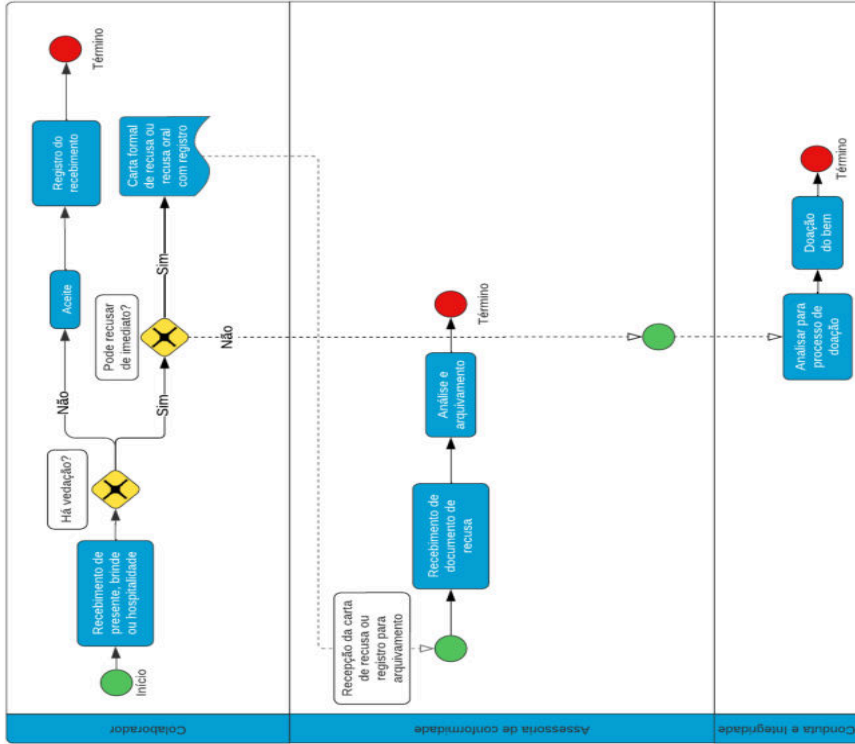


http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUWYtX4Jow29qfQ&chave2=bivYHKotZxwAGckI4Fdlw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISAABELY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
 07680208409-THALLIYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
 21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

CNPJ: 04.417.870/0001-11

Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)

Porto do Recife S.A.  
 Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280



26/04/2024



## 8.2 Gestão de riscos

Número	Risco	Causa do risco	Alocação	Nível de risco
R-01	Recebimento de presente ou hospitalidade indevida por colaborador	Baixa aderência da política e cultura de integridade e baixo nível de monitoramento	Porto do Recife S/A	Alto
<b>Impactos</b>				
1	Descumprimento da legislação e normativas aplicáveis			
2	Responsabilização do Porto do Recife S/A			
3	Imagem negativa e clima organizacional ruim			
4	Prejuízo na tomada de decisões			
5	Aumento das demandas de correção e do Comitê de Conduta e Integridade			
<b>Ações preventivas</b>				
P-01	Divulgação dos instrumentos de governança corporativa			

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RBSWUWYrx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469- ISABELLY SATIRO PADUA | 86603906449- MANOELA MIRANDA SOARES | 90768477468- ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409- THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO | 07384245443- BRENO MEILLO DO REGO BARROS | 93534280415- ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449- MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA | 06715878463- MICHELLI CAVALLANTI DE ARRUDA | 79988636415- CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

26/04/2024

P-02	Promoção de eventos de capacitação voltados para a ética e integridade			
P-03	Instituição de mecanismos de monitoramento para mitigar possibilidade de recebimentos indevidos			
<b>Ações de contingência</b>				
C-01	Responsabilização do colaborador através dos mecanismos de integridade e denúncia a órgãos de controle externos			
C-02	Afastamento do colaborador para apuração de falta ética e para evitar conflito de interesse			
R-02	Realização de doação ou patrocínio indevidos	Baixa aderência da política e cultura de integridade e baixo nível de monitoramento	Porto do Recife S/A	Alto
<b>Impactos</b>				
1	Descumprimento da legislação e normativas aplicáveis			
2	Responsabilização do Porto do Recife S/A			
3	Imagem negativa e clima organizacional ruim			
4	Aumento das demandas de correção e do Comitê de Conduta e Integridade			
<b>Ações preventivas</b>				

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUWYr4jow29qfQ&chave2=biVYHKotZxwAGck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISAABELY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

26/04/2024

P-01	Divulgação dos instrumentos de governança corporativa			
P-02	Promoção de eventos de capacitação voltados para a análise de requisitos voltados à concessão de doações e patrocínios, bem como processos a serem seguidos			
P-03	Instituição de mecanismos de monitoramento para manter a regularidade em doações e patrocínios			
P-04	Aplicação em contratos de doação e patrocínio de cláusula anticorrupção			
<b>Ações de contingência</b>				
C-01	Responsabilização do colaborador através dos mecanismos de integridade e apuração de conduta			
C-02	Sustação imediata da doação ou patrocínio em desconformidade			
R-03	Entrega de presente ou hospitalidade indevida por colaborador a terceiro	Baixa aderência da política e cultura de integridade	Porto do Recife S/A	Alto
<b>Impactos</b>				
1	Descumprimento da legislação e normativas aplicáveis			
2	Responsabilização do Porto do Recife S/A			
3	Imagem negativa e clima organizacional ruim			
4	Aumento das demandas de correção e do Comitê de Conduta e Integridade			

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=lvq8R5SWUytc4jow29qfQ&chave2=biVYHKotZxwAGKckI4fdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

26/04/2024

<b>Ações preventivas</b>									
P-01	Divulgação dos instrumentos de governança corporativa								
P-02	Promoção de eventos de capacitação e conscientização voltados à ética e à integridade								
P-03	Instituição de mecanismos de monitoramento para atividades desenvolvidas por colaboradores que envolvam interação com terceiros e partes relacionadas								
P-04	Desenvolvimento de rotinas e procedimentos para a entrega de brindes e hospitalidades								
<b>Ações de contingência</b>									
C-01	Responsabilização do colaborador através dos mecanismos de integridade e junto a órgãos de controle externo								
R-04	<table border="1"><thead><tr><th>Descumprimento do fluxograma de doação ou de patrocínio</th><th>Baixa aderência ou desconhecimento da política</th><th>Porto do Recife S/A</th><th>Alto</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	Descumprimento do fluxograma de doação ou de patrocínio	Baixa aderência ou desconhecimento da política	Porto do Recife S/A	Alto				
Descumprimento do fluxograma de doação ou de patrocínio	Baixa aderência ou desconhecimento da política	Porto do Recife S/A	Alto						
<b>Impactos</b>									
1	Descumprimento da legislação e normativas aplicáveis								
2	Responsabilização do Porto do Recife S/A								
3	Imagem negativa e clima organizacional ruim								

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uq8RbSWUyYr4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

26/04/2024

4	Aumento das demandas de correição e do Comitê de Conduta e Integridade		
<b>Ações preventivas</b>			
P-01	Instituição de controles para fluxograma de doação e patrocínio com checagem de requisitos normativos		
P-02	Ações educacionais voltadas à capacitação dos colaboradores		
<b>Ações de contingência</b>			
C-01	Responsabilização do colaborador através dos mecanismos de integridade e junto a órgãos de controle externos		
R-05	Descumprimento do fluxograma de recebimento de brindes, presentes ou hospitalidades	Baixa aderência ou desconhecimento da política	Porto do Recife S/A
Alto			
<b>Impactos</b>			
1	Descumprimento da legislação e normativas aplicáveis		
2	Responsabilização do Porto do Recife S/A		
3	Imagem negativa e clima organizacional ruim		
4	Aumento das demandas de correição e do Comitê de Conduta e Integridade		

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUWYr4jow29qfQ&chave2=bivYHKotZxwAGck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MELO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

26/04/2024



<b>Ações preventivas</b>	
P-01	Instituição de controles para fluxograma de recebimento de brindes, presentes ou hospitalidades com checagem de requisitos normativos
P-02	Ações educacionais voltadas à capacitação dos colaboradores
<b>Ações de contingência</b>	
C-01	Responsabilização do colaborador através dos mecanismos de integridade e através de órgãos de controle externo

Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744

26/04/2024

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUytx4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGck14Fdlw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4PdLw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
 07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
 21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

### 8.3 Formulário de doação/patrocínio

<b>FORMULÁRIO DE DOAÇÃO/PATROCÍNIO</b>
<b>1. DADOS DO SOLICITANTE</b>
RAZÃO SOCIAL / NOME DA INSTITUIÇÃO:
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:
CEP:
CIDADE:
UF:
CONTATO TELEFÔNICO:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
CORREIO ELETRÔNICO:
<b>2. REPRESENTANTE LEGAL</b>
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:
CPF/MF DO REPRESENTANTE:
CONTATO TELEFÔNICO:
CORREIO ELETRÔNICO:
<b>3. INFORMAÇÕES DO PEDIDO (CASO NÃO APLICÁVEL, INDICAR NO CAMPO)</b>
NOME/MOTIVAÇÃO DO EVENTO:
VALOR:
PÚBLICO-ALVO:
DATA DE INÍCIO:
DATA DE TÉRMINO:

**Porto do Recife S.A.**  
 Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
 Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
 CNPJ: 04.417.870/0001-11

18

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
 Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
 Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29q/Q&chave2=bivYHKotZxwAGck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA-CASO DE ARAUJO

<b>4. DADOS REFERENTES AO REPRESENTANTE LEGAL</b>
O proponente ou algum representante legal da instituição beneficiária possui estreitas ligações familiares ou de negócios com qualquer agente público ou empresa pública?
Campo de resposta:
O proponente ou algum representante legal da instituição beneficiária possui ligações familiares e/ou negócios com a empresa e/ou qualquer colaborador seu?
Campo de resposta:
O proponente ou algum representante legal da instituição beneficiária ocupa ou ocupou cargo ou função pública como efetivo ou temporário?
Campo de resposta:
O proponente ou algum representante legal da instituição beneficiária possui cônjuge, companheiro (a) ou parentes diretos que ocupam ou ocuparam cargo ou função pública como efetivo ou temporário?
Campo de resposta:
Local e data:
Assinatura do responsável:

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

19

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



GOVERNO DE  
**PERNAMBUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUMytx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

#### 8.4 Formulário de recebimento de brinde, presente, hospitalidade ou viagem

Nome do colaborador destinatário:	
Cargo:	Lotação:
Valor do bem/hospitalidade/viagem (se não for possível definir, estime-o):	
Apresente justificativa para recebimento ou recusa e descreva-o (a):	
Nome do concedente:	

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

20

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



GOVERNO DE  
**PERNAMBUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUMytx4jow29q7Q&chave2=bivYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MELO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

Pessoa jurídica a que pertence:	Cargo:
O terceiro concedente é agente público ou tem vínculo com membros da alta administração da Porto do Recife S/A?	
O terceiro concedente é contratado da Porto ou vinculado a alguma pessoa jurídica contratada pelo Porto?	
Análise e parecer do Comitê de Conduta e Integridade:	

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.

# POLÍTICA DE TRANSAÇÕES POR PARTES RELACIONADAS



2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUytx4jow29q7Q&chave2=biyYHKotZxwAGXckI4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|866039006449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALYTA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAÇASO DE ARAUJO

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

## SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO GERAL	3
1. OBJETIVO	5
2. ALCANCE	6
3. REFERÊNCIAS	6
4. DEFINIÇÕES	6
DAS PARTES RELACIONADAS	8
5. PRINCÍPIOS	12
6. DIRETRIZES	14
7. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	16
7.1 Identificação de transações com partes relacionadas	16
7.2 Revisão e aprovação de transações com partes relacionadas	16
7.2.1 Fatores a serem considerados pela Comitê de Conduta e Integridade	17
7.2.2 Aprovação da Diretoria Executiva	18
7.2.3 Acerca da pré-aprovação pelo Comitê de Conduta e Integridade	18
7.2.4 Transações com partes relacionadas não aprovadas	19
8. PRÁTICAS VEDADAS	20
9. RESPONSABILIDADES	21
10. DIVULGAÇÃO DAS TRANSAÇÕES POR PARTES RELACIONADAS	23
11. DISPOSIÇÕES GERAIS	23
12. ANEXOS	23
13. ATUALIZAÇÕES	25

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

2

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytcx4jow29q7Q&chave2=biyYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

## IDENTIFICAÇÃO GERAL

**CNPJ:** 04.417.870/0001-11

**Sede:** Recife -PE.

**Tipo de estatal:** Sociedade de Economia Mista.

**Acionista controlador:** Governo do Estado de Pernambuco.

**Tipo societário:** Sociedade Anônima.

**Tipo de capital:** Fechado.

**Setor de atuação:** Transporte.

**Diretor Presidente:** Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia.

**Vigência:** Este documento refere-se ao exercício social do ano de 2023.

## DA POLÍTICA DE TRANSAÇÕES POR PARTES RELACIONADAS

*“A Lei 13.303/2016, art 8ª, inciso VII, determina a elaboração e divulgação de política de transações com partes relacionadas, em consonância com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo, anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração.”*

Para fins desta Política, consideram-se os seguintes conceitos:

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

3

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tq8r8b5wUytx4jow29qfQ&chave2=biVYHKotZxwAGck14Pdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742225469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLACANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA-CASO DE ARAUJO

## I. Parte Relacionada

As partes relacionadas são as pessoas físicas ou jurídicas com as quais a empresa tenha possibilidade de contratar em condições que não sejam as de independência que caracterizam as transações com terceiros alheios à Empresa.

Em outras palavras, significa que o risco da falta de comutatividade da operação decorre justamente da relação existente entre as partes que celebram o negócio.

## II. Transação com Parte Relacionada:

Transferência de recursos, serviços ou obrigações entre uma entidade e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.

## III. Influência Relevante:

É o poder de participar nas decisões financeiras e operacionais de uma entidade, mas que não necessariamente caracteriza o controle sobre essas políticas. Influência relevante pode ser obtida por meio de participação societária, disposições estatutárias ou acordo de acionistas.

## IV. Condições de Mercado:

Aquelas para as quais foram respeitados o tratamento equitativo, a transparência, a boa-fé e a ética dos participantes na transação, de forma a possibilitar que estes possam apresentar suas propostas de negócio dentro das mesmas regras, práticas de mercado, condições e premissas, com deveres e obrigações usualmente acordados.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

4

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tq8RbSWUMytx4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14Pdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

## V. Conflito de Interesses:

Ocorre nas situações em que se verificam interesses secundários de uma pessoa que esteja envolvida em uma decisão de interesse da PORTO DO RECIFE S.A. Esses interesses podem estar relacionados tanto a ganhos financeiros quanto à obtenção de vantagens de outras naturezas, sejam elas em benefício próprio ou de pessoas de seu relacionamento.

### 1. OBJETIVO

Para tanto, esta política visa a realizar a identificação e a análise de transações entre o Porto do Recife S/A e qualquer uma de suas partes relacionadas.

As provisões da presente política foram elaboradas para estabelecer o processo de aprovação, bem como assegurar a transparência na conduta frente a partes relacionadas para certificar que as decisões tomadas no âmbito da Porto do Recife S/A sejam feitas sempre em decorrência dos seus melhores interesses.

### 2. ALCANCE

Aplica-se a todos os empregados da empresa PORTO DO RECIFE S.A., com ênfase naqueles que possuem poderes delegados de decisão, além de quaisquer parceiros de negócios, fornecedores, empresas prestadoras de serviços e colaboradores parceiros comerciais

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

5

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtX4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwA&ck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA-CASO DE ARAUJO

### 3. REFERÊNCIAS

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades por Ações;

Lei 13.303/16 – Lei das Estatais;

Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas;

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC – Carta Diretriz sobre Transações entre Partes Relacionadas

Deliberação CVM nº 642/2010, que aprova o Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis;

O Estatuto Social e o Código de Ética e Conduta da Porto do Recife S/A.

### 4. DEFINIÇÕES

Esta Política de Transações com Partes Relacionadas tem o objetivo de promover a devida identificação, aprovação, divulgação e análise de transações entre a PORTO DO RECIFE S.A. e qualquer uma de suas partes relacionadas em conformidade com legislação e regulação aplicáveis.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

6

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

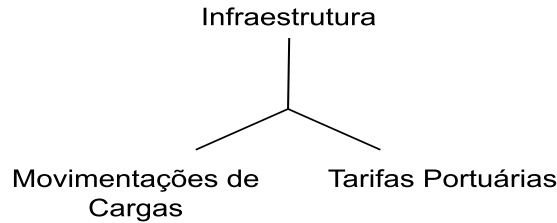
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



A PORTO DO RECIFE S.A. auferir suas receitas a partir da seguinte tráfide:



Existem várias formas pelas quais uma organização portuária, a exemplo da PORTO DO RECIFE S.A., pode prospectar receitas. Na maior parte das vezes, estas receitas têm origem na exploração comercial de dois grandes grupos operacionais: (I) as infraestruturas e os (II) serviços portuários ou operacionais. Os componentes relacionados às infraestruturas estão discriminados da seguinte maneira:

- Infraestruturas Aquaviárias;
  - Infraestruturas de Acostagem;
  - Infraestruturas Terrestres.

Já para os serviços operacionais, tem-se:

- Serviços de Armazenagem;
- Arrendamentos Portuários;
- Contratos ligados à atividade fim do Porto;
- Serviços Diversos.

Existem também, as receitas de origem em áreas não operacionais, como por exemplo:

- Cessão de Uso;

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

7

26/04/2024



PORTO DO RECIFE S.A.



- Autorização de uso.

Enquanto que as infraestruturas portuárias são remuneradas por tarifário próprio, os demais serviços podem depender, inclusive, da homologação de processos licitatórios específicos, a exemplo dos arrendamentos portuários. Diante do exposto, independente da origem das receitas, elas derivam do volume das movimentações portuárias.

As provisões desta Política foram elaboradas para estabelecer o processo de aprovação e divulgação, bem como assegurar a transparência na conduta frente a partes relacionadas para certificar que, quaisquer decisões tomadas no âmbito da PORTO DO RECIFE S.A. – envolvendo transações com partes relacionadas – sejam tomadas em função dos interesses desta sociedade de economia mista.

## DAS PARTES RELACIONADAS

São Partes Relacionadas / stakeholders, pessoas físicas ou jurídicas ou ainda entidades com as quais a PORTO DO RECIFE S.A. tenha relacionamento. As principais partes relacionadas são:

### → PÚBLICO INTERNO

#### I. Prestadores de serviços terceirizados:

Pessoa Física ou Jurídica que presta algum tipo de serviço à Porto do Recife S/A., em troca de remuneração financeira.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

8

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUmyt4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93334280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO DE ARAUJO



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29q/Q&chave2=bivYHKotZxwAGxck14Pdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MELO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

II. Empregados

Corpo de colaboradores da Porto do Recife S/A, composto por empregados públicos, comissionados, administradores, etc.

III. Estagiários

Atividade prestada por profissionais em início de carreira ou estudantes, sem vínculo empregatício, por tempo determinado, visando o aprimoramento na sua área de atuação e/ou estudo.

IV. Alta gestão

Grupo de pessoas que dirigem e controlam uma organização no nível mais alto e estratégico. A Alta Gestão tem o poder de delegar autoridade e prover recursos na organização.

V. Conselhos

Grupos dentro da organização, que tem como objetivo ser o elo entre os interesses dos acionistas, com atribuições da alta gestão executiva. O conselho administrativo tem como função, entre outras, gerar transparência e credibilidade dentro das empresas.

→ PÚBLICO EXTERNO

I. Mídia

Meios de comunicação com importante papel na dinâmica social contemporânea, cuja influência alcança diversos campos da atividade humana, inclusive o político.

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

9

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29q7Q&chave2=biyYHKotZxwAGck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

## II. Relação com a sociedade

A relação da PORTO DO RECIFE S.A. com a sociedade é bastante significativa, vez que o porto transporta diversos insumos importantes aos inúmeros setores produtivos, gerando empregos diretos e indiretos, alçando-o historicamente a condição de importante indutor do crescimento econômico.

## III. Relação com o governo estadual

O Governo Estadual é acionista majoritário da empresa PORTO DO RECIFE S.A, esta que se encontra subordinada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDEC.

## → CLIENTES

### I. Importadores e exportadores

Origem ou destinatário final do traslado das mercadorias movimentadas no Porto do Recife. Geralmente representados por uma Agência de Navegação, Operador Portuário ou Despachante Aduaneiro, para os procedimentos junto ao Porto do Recife relativos aos navios e/ou movimentação e armazenagem das mercadorias.

### II. Passageiros e tripulantes

Pessoas físicas que embarcam, desembarcam ou transitam nos navios transatlânticos, utilizando o Terminal Marítimo de Passageiros - TMP.

### III. OGMO (Órgão de Gestor de Mão de Obra)

Órgão criado pelo antigo marco regulatório portuário (Lei 8630/1993 – Lei de Modernização dos Portos, recepcionado na Lei 12.815/2013, que a revogou) - responsável pelo registro e escalação da mão de obra avulsa para realização de

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

10

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8r8sWUWYtx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLACANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

movimentação de mercadorias na Zona primária dos portos organizados, competindo às Autoridades Portuárias, como no Porto do Recife, o controle de acessos e fiscalização quanto à regular execução dos serviços nas operações portuárias.

IV. Operadores portuários

São empresas credenciadas e pré-qualificadas, pela Autoridade portuária, a atuarem nos portos organizados, cabendo-lhes a responsabilidade pela requisição de mão de obra e execução da movimentação de cargas, à serviço dos consignatários.

V. Armadores

São empresas de navegação e/ou proprietárias das embarcações. Excepcionalmente, embarcações de pequeno porte e de recreio, quando não há agente de navegação que as represente, seus proprietários / armadores assumem previamente, perante a Autoridade Portuária, os custos decorrentes das tarifas de uso de infraestrutura (acostagem, aquaviária e terrestre).

VI. Arrendatários

Pessoa Jurídica titular de contrato de arrendamento de instalação portuária (armazéns, pátios, silos ou áreas), concedido à título de utilização e exploração, mediante competente processo licitatório, precedido de Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental (EVTEA do tipo 1).

VII. Praticagem

Empresa responsável por fornecer profissionais capacitados e autorizados pela Autoridade Marítima, a desempenharem a função de práticos, à bordo dos navios,

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

11

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tu98RbSWUWYtX4jow29qfQ&chave2=biVYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

nas manobras de acessos, atracções, desatracções e outras movimentações das embarcações nos portos organizados.

VIII. Agências marítimas

Pessoa Jurídica responsável, perante as Autoridades Marítimas e Portuárias e demais Órgãos anuentes, na condição de preposto do proprietário e/ou Armador dos navios e embarcações de menor porte, para as providências exigíveis às suas atracções, estadia e desatracções.

IX. Cessionários e/ou autorizatários

Pessoa Jurídica titular de contrato de cessão de uso onerosa ou autorização de uso de área e instalações portuárias não operacionais, com objetivos definidos na Resolução Normativa nº 7 de 31 de maio de 2016.

X. Órgãos Intervenientes

São todos aqueles órgãos que de alguma forma intervêm no comércio exterior, sendo dividido em gestores, anuentes e usuários.

## 5. PRINCÍPIOS

Os Princípios da Política de Transações com Partes Relacionadas desta PORTO DO RECIFE S.A. têm como alicerce os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, constantes da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, com os quais essa Política deve estar em consonância:

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

12

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUMytx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

**A) Competitividade:**

Os preços e as condições dos serviços na contratação de partes relacionadas devem ser compatíveis com aqueles praticados no mercado (taxas, prazos e garantias);

**B) Conformidade:**

Os serviços prestados devem estar aderentes aos termos e responsabilidades contratuais praticados pela PORTO DO RECIFE S.A.;

**C) Transparência:**

É imperativo que se dê a devida transparência aos contratos realizados pela Porto do Recife S/A com partes relacionadas. As informações destas transações devem ser disponibilizadas às partes interessadas e não devem se restringir àquelas impostas por leis e regulamentos;

**D) Equidade:**

Os contratos entre empresa e o controlador ou partes relacionadas devem estar alinhados aos interesses de todos os sócios e demais partes interessadas.

**E) Comutatividade:**

As Transações com Partes Relacionadas consideradas válidas e legítimas são aquelas que geram proveito a ambas as partes.

Princípios estes que orientam a PORTO DO RECIFE S.A e seus empregados em situações que haja conflitos de interesses, com finalidade de assegurar os interesses da empresa.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

13

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tq8RbSWUytx4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARAUJO|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

## 6. DIRETRIZES

Na avaliação da negociação deve ser considerada a forma como a Transação com Partes Relacionadas foi proposta, estruturada, deliberada, aprovada e divulgada.

- Todos os fatores relevantes devem ser avaliados, como por exemplo, riscos reputacionais, a relação de troca, adequação da metodologia de avaliação dos ativos envolvidos, razoabilidade das projeções e verificação das alternativas disponíveis;
- Os administradores devem avaliar e negociar Transação com Partes Relacionadas de maneira efetiva e independente. Análises técnicas adequadas e tempestivas devem ser disponibilizadas aos responsáveis pela avaliação;
- Contratos entre a PORTO DO RECIFE S.A. E as partes relacionadas devem ser formalizados por escrito, com detalhes das suas principais características, tais como direitos, responsabilidades, qualidade, preços, encargos, prazos, indicativos de comutatividade e outras necessárias. Esses contratos devem estar alinhados aos interesses dos acionistas;
- É fundamental que os administradores e membros de conselhos, quando envolvidos em Transações com Partes Relacionadas, empreguem seus melhores esforços na análise e negociação dessas transações, com o objetivo de criar valor para a organização como um todo;

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

14

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



- A transparência das condições de contratação das Transações com Partes Relacionadas é essencial, pois, permite seu monitoramento;
- É dever dos administradores exercer o controle preventivo de admissibilidade de Transações com Partes Relacionadas, mediante a verificação inicial de sua razoabilidade e de adequação do mecanismo decisório adotado.
- Os deveres de diligência dos administradores lhes concedem a responsabilidade de monitorar, investigar e examinar de maneira informada, refletida e desinteressada a Transação com Partes Relacionadas proposta em relação às alternativas disponíveis no mercado e optar por aquela que melhor atenda ao interesse da PORTO DO RECIFE S.A.
- As transações envolvendo partes relacionadas devem ser celebradas sempre em linha com a legislação em vigor e em concordância com as melhores práticas de governança corporativa, devendo estar de acordo com as políticas e instrumentos corporativos da PORTO DO RECIFE S.A, como por exemplo Código de Ética e Conduta e Estatuto Social.

## 7. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

### 7.1 Identificação de transações com partes relacionadas

Os membros da alta administração da Porto do Recife encaminharão à Assessoria de Conformidade sua identificação com os seguintes aspectos, que manterá esses dados:

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

15

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tug8rBSWUWYtx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLACANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytcx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

- Nome completo e CPF de todos os seus parentes até 3.º grau, por consanguinidade e afinidade, considerados no espectro da definição de partes relacionadas; e
- Empresas com as quais ele (a) tenha algum vínculo, participação ou contato com seus administradores, direta ou indiretamente.

A atualização dos dados ocorrerá anualmente enquanto perdurar a condição de membro da alta administração. Além da declaração prevista acima, serão preenchidos pelos colaboradores da alta administração formulários de identificação de partes relacionadas.

## 7.2 Revisão e aprovação de transações com partes relacionadas

Todas as transações com partes relacionadas estarão sujeitas à análise prévia da Assessoria de Conformidade com posterior submissão ao Comitê de Conduta e Integridade, seja em reunião ordinária ou qualquer outra forma de deliberação.

Se membro da Assessoria de Conformidade tiver interesse potencial em qualquer transação de partes relacionadas, será vetada sua manifestação, abstendo-se de discussão sobre tal transação em específico. Nesse caso, será substituída pela auditoria interna.

### 7.2.1 Fatores a serem considerados pela Comitê de Conduta e Integridade

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

16

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUWYtx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742225469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

Ao considerar qualquer transação, o Comitê deve levar em conta todos os fatos e circunstâncias relevantes, incluindo, dentre outros, os termos da transação, o seu objetivo empresarial, os benefícios para o Porto do Recife e para a parte relacionada, bem como quaisquer outros assuntos relevantes.

Antes da aprovação, o Comitê deve, entre outras coisas, considerar os seguintes fatores na medida relevante para a transação:

1. Se os termos da transação de partes relacionadas estão em condições de mercado e seguindo os ditames legais;
2. Os motivos empresariais para o Porto entrar na transação de partes relacionadas e a natureza de transações alternativas, se existirem;
3. Se a transação de partes relacionadas inclui quaisquer potenciais riscos de reputação que possam surgir como resultado ou em conexão com a transação proposta;
4. Se a transação de partes relacionadas afetaria a independência ou apresentaria um conflito de interesses; e
5. As transações envolvendo partes relacionadas devem ser celebradas sempre em linha com a legislação em vigor e em concordância com as melhores práticas de governança corporativa, assegurando a transparência e o pleno respeito às partes interessadas.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

17

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29qf/Q&chave2=bivYHKotZxwAGck14fdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 027422235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

## 7.2.2 Aprovação da Diretoria Executiva

Se o Comitê de Conduta e Integridade verificar que dada transação de partes relacionadas, sem montante relevante, deve ser analisada especificamente pela Diretoria Executiva e ou pela alçada competente para aprovar a transação, deverá comunicá-la, que aprovará ou não a transação de partes relacionadas — com o aporte da Assessoria de Conformidade.

## 7.2.3 Acerca da pré-aprovação pelo Comitê de Conduta e Integridade

No caso de transações frequentes que se encontrem em curso normal, o Comitê poderá conceder aprovação prévia. Ao concedê-la, deve se certificar da necessidade da aprovação geral e que ela é do interesse do Porto do Recife. A pré-aprovação deve especificar o seguinte:

1. Nome completo e identificação cadastral da parte relacionada;
2. Natureza da transação;
3. Período da transação;
4. Montante máximo das transações que podem ser inseridas;
5. Preço base indicativo/preço contratado atual e fórmula para variação de preço, se houver;
6. Quaisquer outras condições que a área de integridade entenda relevantes.

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

18

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



Passando-se por tal fase, essas transações serão consideradas pré-aprovadas e não poderão exigir qualquer aprovação adicional do Comitê de Conduta e Integridade especificamente, a menos que o preço, valor, termos materiais ou qualquer modificação substancial do contrato ou acordo tenham sido alterados. Qualquer modificação proposta a esses fatores deve requerer aprovação prévia do Comitê de Conduta e Integridade.

Além disso, o Comitê de Conduta e Integridade deve, com frequência anual, analisar e avaliar tais transações, incluindo os limites para garantir que estejam em conformidade com esta política.

## 7.2.4 Transações com partes relacionadas não aprovadas

No caso da Porto tomar conhecimento de transação com partes relacionadas que não tenha sido aprovada ou ratificada de acordo com esta política, a transação será colocada o mais rápido possível na pauta de reunião do Comitê de Conduta e Integridade para revisão e ratificação, sendo possível, até mesmo, a eventual rescisão unilateral do contrato.

O Comitê deve considerar todos os fatos e circunstâncias relevantes sobre essa transação não aprovada, avaliando todas as opções disponíveis, incluindo, entre outras, a ratificação, revisão ou rescisão dessa transação, devendo tomar as medidas apropriadas nas circunstâncias, sempre em conformidade com a legislação aplicável.

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

19

26/04/2024



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytcx4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYYA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARAUJA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

## 8. PRÁTICAS VEDADAS

Deve-se ressaltar, inicialmente, que nas situações em que as Transações com Partes Relacionadas necessitem de aprovação nos termos desta Política, a pessoa envolvida no processo de aprovação possa auferir vantagem privada, direta ou indiretamente, ou esteja inserida em situação de conflito de interesses com a decisão a ser tomada, deverá declarar-se impedida, explicando seu envolvimento na transação e, caso requerido, fornecendo detalhes da transação e das partes envolvidas.

O impedimento deverá constar da ata da reunião da alçada que deliberar sobre a transação e a referida pessoa deverá se afastar das discussões e deliberações.

Há algumas hipóteses em que são vedadas as Transações entre Partes Relacionadas, tais como:

- I. Todas aquelas realizadas em condições que não sejam as condições de mercado, tal como definido no Glossário
- II. Aquelas realizadas de forma ou condição adversa às previstas legalmente de forma a prejudicar os interesses da empresa.
- III. Aquelas realizadas em prejuízo da empresa, que favoreça terceiros, em negócios de natureza particular envolvendo empregados e administradores da Porto do Recife S.A.
- IV. Contratos de prestação de serviços da PORTO DO RECIFE S.A. que:
  - A. Não sejam serviços habitualmente oferecidos aos clientes ou envolvam remuneração não justificável ou desproporcional em termos de geração de valor para a PORTO DO RECIFE S.A.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

20

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742225469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLACANTI DE ARAUJA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

- V. Participação de colaboradores e administradores em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da Empresa.
- VI. Utilização de informações confidenciais, ou seja, aquelas obtidas em função do cargo que ocupa, ou já ocupou, na Empresa.

O Conselho de Administração deve vedar quaisquer empréstimos em favor do Controlador (a não ser que esteja previsto no Estatuto Social) ou em favor de qualquer administrador, exceto em favor de controladas ou coligadas da empresa (se for o caso).

## 9. RESPONSABILIDADES

- a. O Conselho de Administração é a instância responsável pela aprovação desta Política, que será revista sempre que necessário ou, no mínimo, anualmente;
- b. A Diretoria Executiva deve cumprir e executar os ritos da política de transações com partes relacionadas, bem como os processos para monitoramento e divulgação dessas operações;
- c. O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva devem certificar-se de que as operações entre a Empresa e suas partes relacionadas sejam formalizadas por escrito e em condições estritamente comutativas ou com pagamento compensatório adequado, compatível com as condições usuais de mercado;
- d. O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva devem promover ampla divulgação ao mercado dos contratos entre a PORTO DO RECIFE S.A. e suas partes relacionadas quando a contratação configure ato ou fato relevante ou divulgação das Demonstrações Financeiras.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

21

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow2gq/Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

- e. A Coordenadoria de Recursos Humanos é responsável por manter atualizada e disponibilizar à administração da empresa uma base de dados contemplando as pessoas com influência relevante e respectivos membros próximos;
- f. A Diretoria Financeira é responsável por estabelecer processo para identificação de fornecedores que possuam, em seu quadro de administração, pessoas com influência relevante, e por encaminhar a transação para ser aprovada pelo órgão responsável.
- g. A Coordenadoria Jurídica juntamente com a Assessoria de Conformidade, auxiliarão o Diretor Presidente, analisando as possíveis transações com partes relacionadas, emitindo posicionamento e/ou parecer técnico-jurídico acerca do presente caso, quando solicitado.
- h. A Assessoria de Licitações e Contratos deve cumprir em sua integralidade todas as diretrizes elencadas na presente política, visando sempre assegurar a transparência na conduta frente a partes relacionadas, sem exclusão das responsabilidades previstas no Estatuto Social.
- i. O Comitê de Conduta e Integridade será responsável por pré-aprovar as transações com partes relacionadas, a partir dos critérios deduzidos nesta política.

## 10. DIVULGAÇÃO DAS TRANSAÇÕES POR PARTES RELACIONADAS

A divulgação será nas demonstrações financeiras da entidade, em detalhes suficientes para a identificação das partes relacionadas, das condições essenciais ou não estritamente comutativas dessas transações, além de seus reflexos nas demonstrações

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

22

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUMytx4jow29q/Q&chave2=bivYHKotZxwAGckI4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

financeiras, de forma a permitir ao acionista o exercício da faculdade de exercer seu direito de fiscalização e acompanhamento dos atos de gestão da PORTO DO RECIFE S.A., sem prejuízo do dever de promover sua ampla divulgação ao mercado, quando a contratação configure ato ou fato relevante. Faz-se necessária a divulgação das condições em que as mesmas foram efetuadas de forma clara e completa.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para apreciação e aprovação no Conselho de Administração da Companhia, a transação com a parte relacionada deverá previamente ser objeto de deliberação pela Diretoria Executiva, além de avaliação e encaminhamento ao Departamento Jurídico e Auditoria Interna, os quais emitirão suas opiniões.

## 12. ANEXOS

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

23

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744

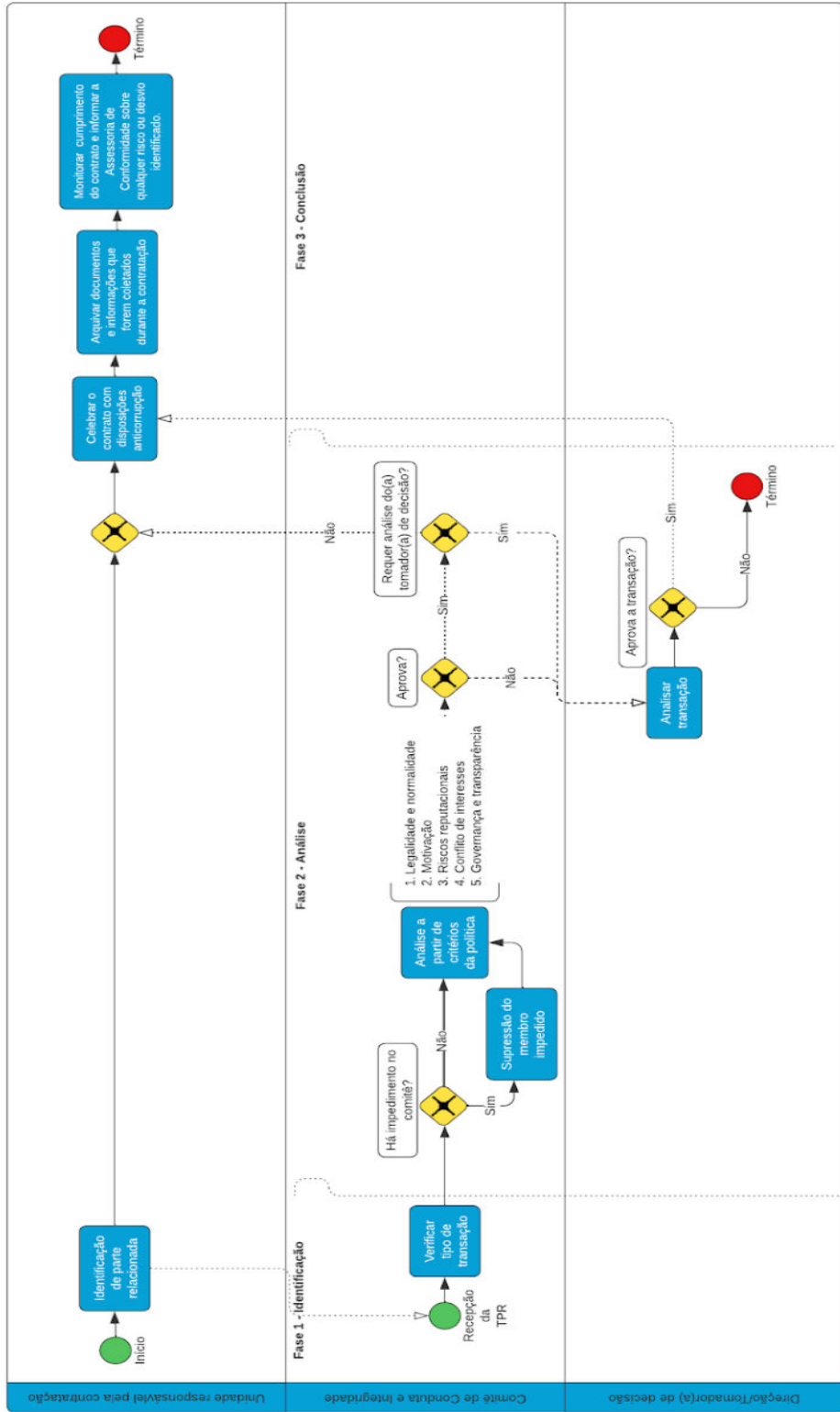


http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUWYr4jow29q/Q&chave2=bivYHKotZxwAGck14Fdlw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469 - ISABELLY SATIRO PADUA | 86603906449 - MANOELA MIRANDA SOARES | 90768477468 - ANDREI GONCALVES DE LIRA  
 07680208409 - THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO | 07384245443 - BRENO MEILLO DO REGO BARROS | 93534280415 - ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
 21313296449 - MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA | 06715879463 - MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA | 79988636415 - CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

CNPJ: 04.417.871-11

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280

Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)



26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
 Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
 Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 50990387200744



### 13. ATUALIZAÇÕES

Nº DA REVISÃO	DATA	ATUALIZAÇÃO REALIZADA	RESPONSÁVEL
VERSÃO INICIAL	29 de junho de 2018.	Elaboração do documento	Não informado.
1	26 de abril de 2022.	Revisão de textos e inclusão de novos itens.	ASCON.
2	17 de maio de 2023.	Revisão de textos e inclusão de novos itens.	ASCON.
3	08 de fevereiro de 2024	Revisão de textos e inclusão de novos itens.	ASCON com apoio de empresa terceirizada.

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUWYtX4jow29qfQ&chave2=bivYHKotZxwAGK14PdLW>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SARTIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO



PORTO DO RECIFE S.A.

# REGIMENTO INTERNO DA OUVIDORIA



2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RBSWUytx4jow29q7Q&chave2=biyYHKotZxwAGXcki4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|866039006449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALYTA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715879463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAÇASO DE ARAUJO

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUMYtx4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGxckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 027422235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. GLOSSÁRIO.....	3
3. DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS.....	3
4. DAS ATRIBUIÇÕES.....	4
5. DA ESCOLHA DO OUVIDOR.....	5
6. DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO E PRAZOS.....	5
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	5
8. ANEXOS.....	6
8.1 Fluxograma.....	6
8.2 Gestão de riscos.....	7

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

2

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUytx4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA-CASO DE ARAUJO

## 1. INTRODUÇÃO

O Regimento da Ouvidoria da Porto do Recife S/A fixa diretrizes, procedimentos e mecanismos para a prática da ouvidoria no processamento, análise e encaminhamento de manifestações de usuários.

O alcance deste regimento envolve os colaboradores da Porto e usuários do canal de ouvidoria.

É obrigação de todos os colaboradores conhecer, divulgar e cumprir este regimento, quando lhes for aplicável, sempre utilizando-se da

## 2. GLOSSÁRIO

Além das definições previstas em outras políticas, têm-se as seguintes definições:

**Usuário:** toda pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, do canal de ouvidoria.

**Manifestação:** comunicações que podem consistir em reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de informações pelo Porto do Recife e a conduta de seus colaboradores.

**Ouvidor:** é o colaborador responsável pelo processamento, análise e encaminhamento das manifestações feitas pelos canais de comunicação da ouvidoria.

## 3. DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS

O Regimento da Ouvidoria da Porto do Recife S/A operará em consonância com os princípios regentes desta empresa pública, sobretudo das Leis Federais de n.ºs 6.404/1976 e 13.303/2016, bem como os citados no Código de Conduta e Integridade da Porto e outras políticas de integridade, sempre considerando a supremacia do interesse público.

O Regimento será observado em atenção às seguintes diretrizes:

- A formação de uma ouvidoria eficiente, responsiva e atenta, sempre prezando pelo aprimoramento do controle interno e da gestão;

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

3

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29q7Q&chave2=biyYHKotZxwAGxck14fdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLACANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

- A contribuição para políticas e ações no bojo da Porto do Recife, sobretudo quanto à utilização de informação, obtida por manifestações de usuários, para a apuração de possíveis desvios e aprimoramentos na gestão;
- O respeito integral ao anonimato do usuário, quando assim desejar, e a preservação de informações que possam remover esse sigilo.

O Regimento tem os seguintes objetivos:

- Aprimorar o controle interno e social no Porto;
- Incentivar participação popular ampla na gestão empresarial;
- Impulsionar soluções para o Porto a partir de governança democrática.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

- Promover a participação dos usuários, de forma cooperativa com o Porto do Recife, acompanhando as suas atividades e fazendo encaminhamentos necessários para garantir sua efetivação;
- Propor melhorias às atividades desenvolvidas pelo Porto a partir de manifestações de usuários, bem como de dados coletados por seus canais de comunicação, avaliando satisfação dos usuários; qualidade do atendimento; cumprimento de prazos e compromissos pela gestão; quantidade de manifestações dos usuários; e as medidas adotadas pela administração para melhorar e aperfeiçoar a sua gestão;
- Auxiliar e informar Assessoria de Conformidade ou Comitê de Conduta e Integridade da Porto do Recife S/A, objetivando a prevenção e a identificação de condutas que possam configurar violações ao sistema de integridade;
- Receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações dos usuários perante órgão ou entidade a que se vincula, bem como responder aos usuários, quando possível, a respeito das manifestações encaminhadas;
- Elaborar anualmente relatório de gestão, em que haverá, no mínimo, a consolidação de informações colhidas das manifestações, bem como o número de manifestações registrado, motivos das manifestações, análise de pontos de menção frequentes e as providências tomadas pela administração da Porto;

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

4

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtx4jow29qf/Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

- Encaminhar o relatório de gestão à Diretoria da Presidência e ao Comitê de Conduta e Integridade, bem como disponibilizá-lo, integralmente, na internet e em meio físico em local de fácil acesso.

## 5. DA ESCOLHA DO OUVIDOR

A escolha de ouvidor se dará para colaborador com certificação específica conforme Decreto Estadual n.º 39.675, de 1.º de agosto de 2013, para exercer as atribuições da ouvidoria, também considerada a compatibilidade do exercício dessa função e a ausência de conflitos de interesse.

## 6. DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO E PRAZOS

Os canais de comunicação disponíveis são:

- Eletrônico, por meio de correspondência virtual ou sítio eletrônico da Porto;
- Telefônico, através do telefone institucional;
- Presencial, sendo observadas as preferências legais na ordem de atendimento.

Os prazos para resposta e/ou apuração de manifestações feitas por usuários estão previstos na legislação aplicável, qual seja, a Lei Federal n.º 12.527/2011, bem como o Decreto Estadual n.º 48.659/2020, devendo ser prorrogados, mediante justificativa, sempre que necessário.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os preceitos deste Regimento não substituem, mas corroboram e sistematizam, sem prejuízo de eventual omissão, os deveres e proibições dos colaboradores da Porto do Recife S/A, devendo ser tomados como parâmetros não exclusivos e sempre consultados à luz da legislação.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

5

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

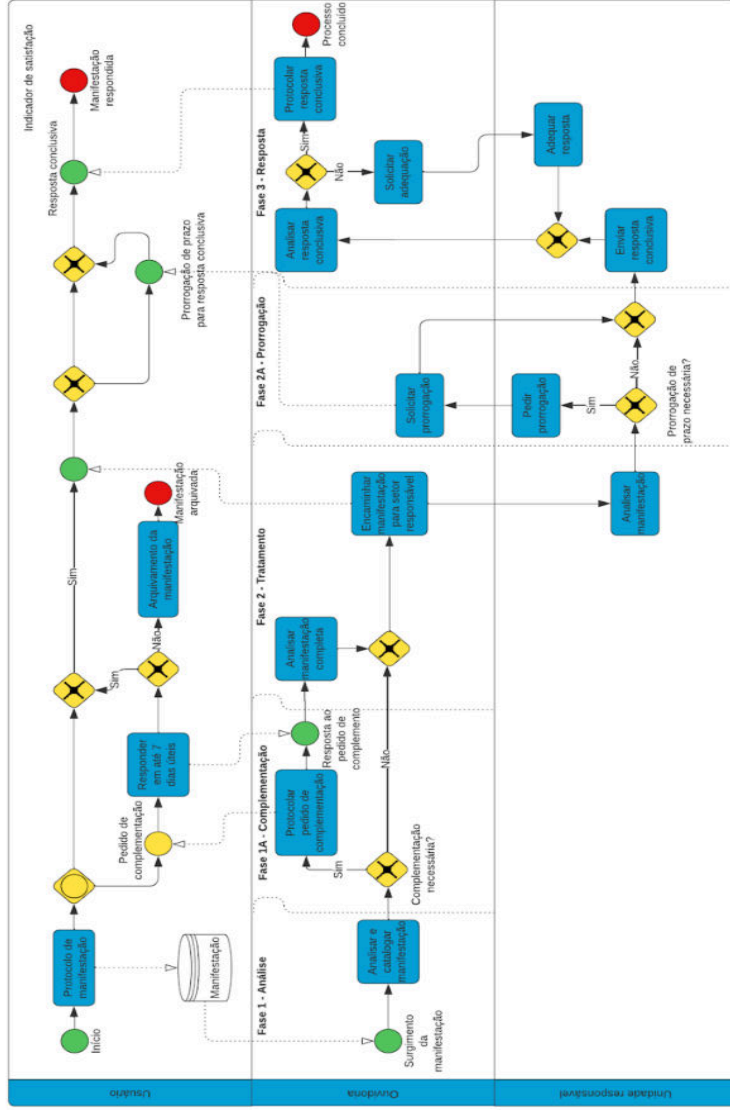
Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



## 8. ANEXOS 8.1 Fluxograma



26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RBSWUWYr4jow29qf0&chave2=bivYHKotZxwAGck14fdLw>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISAABELY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
 07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
 21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

CNPJ: 09.411.000/07.814.904-J

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
 Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
 Porto do Recife S.A.

## 8.2 Gestão de riscos

Número	Risco	Causa do risco	Alocação	Nível de risco
R-01	Descumprimento dos prazos legais da Ouvidoria	Ausência de adoção de sistemas para monitoramento e cobrança de processos	Porto do Recife S/A	Alto
<b>Impactos</b>				
1	Responsabilização e susceptibilidade a riscos legais pelo descumprimento da legislação			
2	Insatisfação do usuário e perda de credibilidade da Ouvidoria			
3	Perda de reputação para a administração do Porto do Recife S/A			
<b>Ações preventivas</b>				
P-01	Mapear processos internos, prazos e responsáveis			
P-02	Desenvolver mecanismos de acompanhamento das demandas e automatizar esses mecanismos			
P-03	Identificar todas as atribuições exercidas, distribuí-las e promover treinamentos para reduzir ineficiências			

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

26/04/2024



<b>Ações de contingência</b>				
C-01	Dar prioridade aos processos em atraso			
C-02	Buscar meios de se comunicar com o usuário, quando possível, e esclarecer a situação			
R-02	Escolha de ouvidor (a) sem a qualificação devida	Não verificação dos requisitos previstos na legislação e regimento interno da Ouvidoria quando da escolha de ouvidor (a)	Porto do Recife S/A	Alto
<b>Impactos</b>				
1	Prejuízo na qualidade das atividades desenvolvidas e descumprimento à normativa interna			
<b>Ações preventivas</b>				
P-01	Estabelecer rotina para verificar currículo e formação antes da escolha de ouvidor (a)			
<b>Ações de contingência</b>				
C-01	Desligamento do ouvidor (a) que não preencha os requisitos do cargo			
R-03	Designação de colaborador sem conhecimento técnico da	Não verificação de atributos/perfil necessários para	Porto do Recife S/A	Alto

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUyYr4jow29qfQ&chave2=bivYHKotZxwAGKck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISAABELY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

26/04/2024

	atuação/processos da Ouvidoria	desempenho de atividades na Ouvidoria	
<b>Impactos</b>			
1	Perda de qualidade no desempenho das atividades da Ouvidoria		
<b>Ações preventivas</b>			
P-01	Realização de treinamentos com os colaboradores		
P-02	Instituição de manual e normativas que esclareçam atribuições e processos a serem seguidos		
<b>Ações de contingência</b>			
C-01	Instruções específicas em caso de procedimentos inadequados ou insatisfatórios		
R-04	Entrega atrasada de relatório de gestão anual	Mora da Ouvidoria ou sobrecarga de demandas	Porto do Recife S/A Médio
<b>Impactos</b>			
1	Impossibilidade de avaliar, em tempo adequado, o retrospecto das atividades da Ouvidoria		
2	Atraso no desenvolvimento de ações voltadas ao aprimoramento da gestão		
3	Prejuízo ao planejamento estratégico da administração do Porto do Recife S/A		

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=lvq8RBSWUWYtX4jow29qfQ&chave2=bivvYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

26/04/2024

<b>Ações preventivas</b>			
P-01	Estabelecimento de cronograma e monitoramento para a confecção do relatório de gestão anual		
P-02	Desenvolvimento de boas práticas no decorrer do ano para facilitar a produção do relatório		
<b>Ações de contingência</b>			
C-01	Dar prioridade ao relatório em atraso		
R-05	Não publicação do relatório de gestão anual no sítio eletrônico da administração do Porto do Recife S/A	Mora na divulgação ou dificuldades de ordem técnica	Porto do Recife S/A
Médio			
<b>Impactos</b>			
1	Descumprimento de normativas internas		
2	Falha no sistema de transparência ativa da administração do Porto do Recife S/A		
<b>Ações preventivas</b>			
P-01	Estabelecimento de cronograma, em planejamento, para publicação do relatório de gestão anual		
P-02	Desenvolvimento de mecanismos e aba própria no site do Porto do Recife S/A para publicação		

26/04/2024



<b>Ações de contingência</b>			
C-01	Dar prioridade à resolução do problema que impediu a publicação do relatório		
C-02	Verificar responsáveis imediatos pela publicação e acompanhar a urgência até seu desfecho		
R-06	Conflito de interesses na atividade da Ouvidoria	Relação de ordem afetiva/familiar com terceiro envolvido em manifestação dirigida à Ouvidoria	Porto do Recife S/A
<b>Impactos</b>			
1	Possível prejuízo na imparcialidade da Ouvidoria		
2	Perda de credibilidade e reputação		
3	Possível arquivamento de denúncia que deveria ser apurada		
<b>Ações preventivas</b>			
P-01	Alimentação e monitoramento de cadastro de partes relacionadas para evitar conflitos de interesses		
<b>Ações de contingência</b>			
C-01	Afastamento temporário de membro que possua eventual conflito de interesses		

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWuNYr4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MELO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

26/04/2024

R-07	Rito de atendimento ao usuário inadequado	Desconhecimento dos procedimentos e rotinas da Ouvidoria	Porto do Recife S/A	Alto
<b>Impactos</b>				
1	Prejuízo no seguimento das atividades			
2	Descumprimento de prazos legais			
3	Insatisfação do usuário e perda de credibilidade da Ouvidoria			
4	Perda de reputação para a administração do Porto do Recife S/A			
<b>Ações preventivas</b>				
P-01	Desenvolvimento e treinamento referente a fluxograma de atendimento da Ouvidoria			
P-02	Instituição de manual e normativas que esclareçam atribuições e processos a serem seguidos			
P-03	Monitoramento automatizado de prazos e responsáveis			
<b>Ações de contingência</b>				
C-01	Dar prioridade aos processos cujo rito teve equívoco			
C-02	Buscar meios de se comunicar com o usuário, quando possível, e esclarecer a situação, corrigindo-a			

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=lvq8RbSWUyYrX4jow29qTQ&chave2=bivYHk0tZxwA6Kck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISAABELY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

26/04/2024



PORTO DO RECIFE S.A.

# POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA



2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RBSWUytx4jow29q7Q&chave2=biyYHKotZxwAGXckI4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|866039006449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALITA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAÇASO DE ARAUJO

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



GOVERNO DE  
**PERNAMBUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

## SUMÁRIO

1. OBJETIVOS.....	3
2. GLOSSÁRIO.....	3
3. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.....	5
4.1 Do acesso à informação.....	5
4.2 Do pedido de acesso à informação.....	5
4.3 Das restrições de acesso à informação.....	6
5. RESPONSABILIDADES.....	7
5.1 Diretoria da Presidência.....	7
5.2 Comitê de Conduta e Integridade.....	8
5.3 Assessoria de Conformidade.....	8
5.4 Coordenadoria Jurídica.....	8
5.5 Demais gestores.....	9
5.6 Colaboradores.....	9
6. ANEXOS.....	9
6.1 Requerimento de acesso/reclassificação/desclassificação à/de informação.....	9
6.2 Termo de classificação/desclassificação de informação.....	10
6.3 Fluxograma.....	11

Porto do Recife S.A.

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280

Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)

CNPJ: 04.417.870/0001-11

2

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RbSWUytc4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGcK14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

## 1. OBJETIVOS

A Política de Transparência — integrada ao plano de integridade da Porto do Recife S/A — visa a otimizar os meios de divulgação e disponibilidade de dados relacionados à organização, possibilitando à sociedade e aos órgãos fiscalizadores um ambiente mais propício para o desempenho de suas funções de supervisão e controle social.

Nada obstante isso, podem-se indicar os seguintes objetivos desta política:

- Fomentar a confiança entre o Porto do Recife, seus parceiros e a sociedade, demonstrando compromisso com honestidade e responsabilidade no campo da transparência;
- Cumprir com as exigências legais e regulatórias relacionadas à divulgação de informações, garantindo conformidade com leis e padrões éticos esperados;
- Prevenir corrupção e fraudes, minimizando os riscos de atividades ilícitas e fraudulentas por meio da transparência ativa e passiva;
- Aprimorar a imagem institucional, reforçando percepção positiva da Porto ao demonstrar o seu compromisso com a transparência, responsabilidade social e ética nos negócios.
- Facilitar os processos de tomada de decisão pela provisão ao colaborador de instruções atualizadas para classificação e disponibilização de informações;
- Incentivar uma cultura de transparência por meio de treinamentos e ações organizacionais.

## 2. GLOSSÁRIO

**Autenticidade:** natureza de uma informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema.

**Disponibilidade:** qualidade da informação que pode ser conhecida, acessada e facilmente utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados.

**Informação:** dados — processados ou não — que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

3

26/04/2024



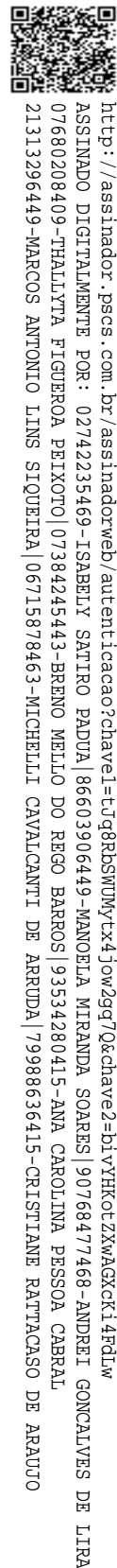
Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



Informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.

Informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado ou interesses estratégicos da Porto do Recife.

Primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Porto do Recife deverá se pautar por alguns fundamentos para a execução plena de sua política de transparência, observando como princípios:

- A publicação na primariedade e integridade dos atos praticados por colaboradores de Porto do Recife — em exercício de suas funções — é a regra, sendo o sigilo uma excepcionalidade;
- A divulgação de dados referentes a contratos, atas de licitação, demonstrações contábeis e financeiras, editais e resultados de processos licitatórios, dados para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras da Porto, etc. independerá de requisições, consubstanciando-se a transparência ativa, exceto quando o sigilo decorrer de texto de norma legal ou for imprescindível, estratégico para o interesse público ou para proteger a atividade econômica da Porto do Recife;
- O Porto do Recife valer-se-á de todos os meios de comunicação à sua disposição para assegurar o direito fundamental de acesso à informação, tratando de orientar sobre os procedimentos para consecução desse acesso, dando ampla divulgação a suas ações, em especial através de seu sítio eletrônico;
- Caso o cidadão solicite o acesso à íntegra do contrato, como meio de exercício do controle social, e, em não se tratando de uma informação classificada como de acesso restrito, o dado pessoal será anonimizado quando da sua disponibilização.

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

4

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8RbSWUWYtX4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4PdLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

## 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

A presente política disciplina tanto o acesso à informação, bem como o pedido ao seu acesso e as restrições relativas à sua divulgação integral e por fonte primária.

### 4.1 Do acesso à informação

A regra é, como destacado, que se publiquem, de forma ativa, os dados de Porto do Recife, o que ocorrerá preferencialmente em seu sítio eletrônico. Caso alguma informação se faça, porventura omissa, ocorrendo a hipótese de requerimento, este será instruído com nome do requerente — sendo deferida a opção pelo anonimato —, além da especificação do pedido e do endereço eletrônico ou físico, caso preciso, para que se possa dar resposta à consulta feita.

### 4.2 Do pedido de acesso à informação

Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Porto do Recife, pela sua Ouvidoria, sendo instruído com a identificação — facultado o anonimato — do requerente e a especificação da informação requerida. Caso possa fazê-lo, o Porto dará o acesso à informação de imediato, tão logo possível.

De outra banda, se não for possível, o Porto deverá, em prazo que não exceder a 20 (vinte) dias:

- I. Caso o acesso à informação não seja possível por mídia digital, comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a declaração pretendida;
- II. Apontar — de forma suficientemente justificada — as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;
- III. Comunicar que possui a informação, devendo indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação, independentemente do local do recebimento;

O prazo de 20 (vinte) dias é prorrogável por mais 10 (dez), após justificativa de Porto do Recife e ciência pelo requerente.

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

5

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow2gq7Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISAABELY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

#### 4.3 Das restrições de acesso à informação

- O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas, quando utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo, será assegurado com a edição do ato decisório respectivo;
- Alternativamente aos prazos previstos para a restrição de informações, poder-se-á estabelecer termo final como determinado evento, o que, naturalmente, tornará a informação, anteriormente sigilosa, pública;
- O Porto do Recife não negará acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais, do mesmo modo que as informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticadas por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso;
- No âmbito da Porto do Recife serão consideradas passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam prejudicar ou causar risco a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico da empresa, quando coincidentes com interesses nacionais e/ou regionais;
- A informação em poder da Porto poderão ser classificadas tais como ultrassecreta, secreta e reservada, com prazos decadenciais e respectivos de 25 (vinte e cinco) anos, 15 (quinze) anos e 5 (cinco) anos de sigilo;
- Para classificar a informação em grau de sigilo, observar-se-á o interesse público referente a ela, utilizando-se de critérios o menos restritivos possíveis, considerando: a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado e o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final;
- É dever da Porto do Recife controlar o acesso e a divulgação de suas informações sigilosas, assegurando a sua proteção;

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

6

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8RbSWUMytx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14fdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MELO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

- O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada com sigilosa ficarão restritos aos colaboradores que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciados para acessá-la;
- O acesso à informação classificada como sigilosa obriga o colaborador de Porto do Recife que a obteve de resguardar o sigilo, sob pena de responsabilização esferas trabalhista, administrativa, civil e/ou penal;
- O Porto do Recife disporá sobre procedimentos e medidas a serem adotados para o tratamento de informação sigilosa, de modo a protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados, em observância a esta política;
- Os supervisores e colaboradores em posição hierarquicamente superior adotarão providências necessárias para que os colaboradores a eles subordinados conheçam as normas e observem as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas;
- De maneira semelhante, a pessoa jurídica que, em razão de vínculo com Porto do Recife, executar atividades de tratamento de informações sigilosas adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação desta política.

## 5. RESPONSABILIDADES

### 5.1 Diretoria da Presidência

Cabe à Diretoria da Presidência:

- Classificar eventuais informações sigilosas, restringindo sua disponibilidade, em razão de sua imprescindibilidade para o Porto do Recife pelos motivos previstos na legislação pertinente, de ofício ou mediante proposta da diretoria responsável pela informação;
- Validar e revisar práticas e princípios de conduta e padrões de transparência e de acesso a informações;
- Tomar conhecimento do andamento e resultados da avaliação de controles internos;

**Porto do Recife S.A.**

**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**

**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**

**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

7

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtX4jow2gq7Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14fdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

- Tomar ciência do monitoramento desta política; e
- Submeter alterações e revisões desta política, uma vez aprovadas, ao Conselho de Administração para apreciação.

## 5.2 Comitê de Conduta e Integridade

Cabe ao Comitê de Conduta e Integridade:

- Analisar hipóteses em que — caso assim ocorra — haja denegação de pedido de acesso à informação, analisando a motivação de tal negativa e emitindo juízo acerca do caso apreciado.
- Opinar, em parecer justificado e sem vincular a Diretoria da Presidência da Porto do Recife, quanto à necessidade de se restringir acesso à dada informação, no momento em que se deliberar sobre isso.

## 5.3 Assessoria de Conformidade

Compete à Assessoria de Conformidade:

- Propor melhorias no gerenciamento dos riscos associados à transparência passiva e ativa da Porto;
- Apoiar a avaliação de controles internos dos processos priorizados;
- Auxiliar o Comitê de Conduta e Integridade quando requisitada.

## 5.4 Coordenadoria Jurídica

Cabe à Coordenadoria Jurídica:

- Auxiliar a Diretoria da Presidência, quando da classificação e análise de informações, emitindo parecer técnico-jurídico, mediante sua solicitação, acerca da confidencialidade da informação e necessidade de se restringi-la ao público, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Porto do Recife S.A.**

**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**

**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**

**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

8

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

## 5.5 Demais gestores

Cabe aos demais gestores:

- Atentar para a divulgação de informações pertinentes a suas atuações, tais como despesas, receitas, agentes públicos nelas lotados, suas remunerações, bem como outras informações e documentos, assegurando sua tramitação pela empresa de forma classificada e prezando por sua integridade, autenticidade e primariedade.

## 5.6 Colaboradores

Cabe a todos:

- Prezar pela transparência no exercício de suas funções;
- Zelar, caso conheçam informação de acesso restrito, por sua preservação.

## 6. ANEXOS

### 6.1 Requerimento de acesso/reclassificação/desclassificação à/de informação

REQUERIMENTO
Nome do requerente (é possível optar pelo anonimato):
Identificação:
Tipo de pedido: <input type="checkbox"/> Acesso à informação <input type="checkbox"/> Reclassificação de informação <input type="checkbox"/> Desclassificação de informação
Teor do pedido:
Endereço eletrônico do requerente:

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

9

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



GOVERNO DE  
**PERNAMBUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUMYtx4jow29q/Q&chave2=bivYHKotZxwAGxckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

## 6.2 Termo de classificação/desclassificação de informação

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO
Órgão:
Grau de sigilo:
Tipo de documento:
Data de produção:
Fundamentação legal:
Motivação:
Prazo de restrição ao acesso (quando aplicável):
Data da classificação:

Assinatura da autoridade

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

10

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024  
Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50990387200744

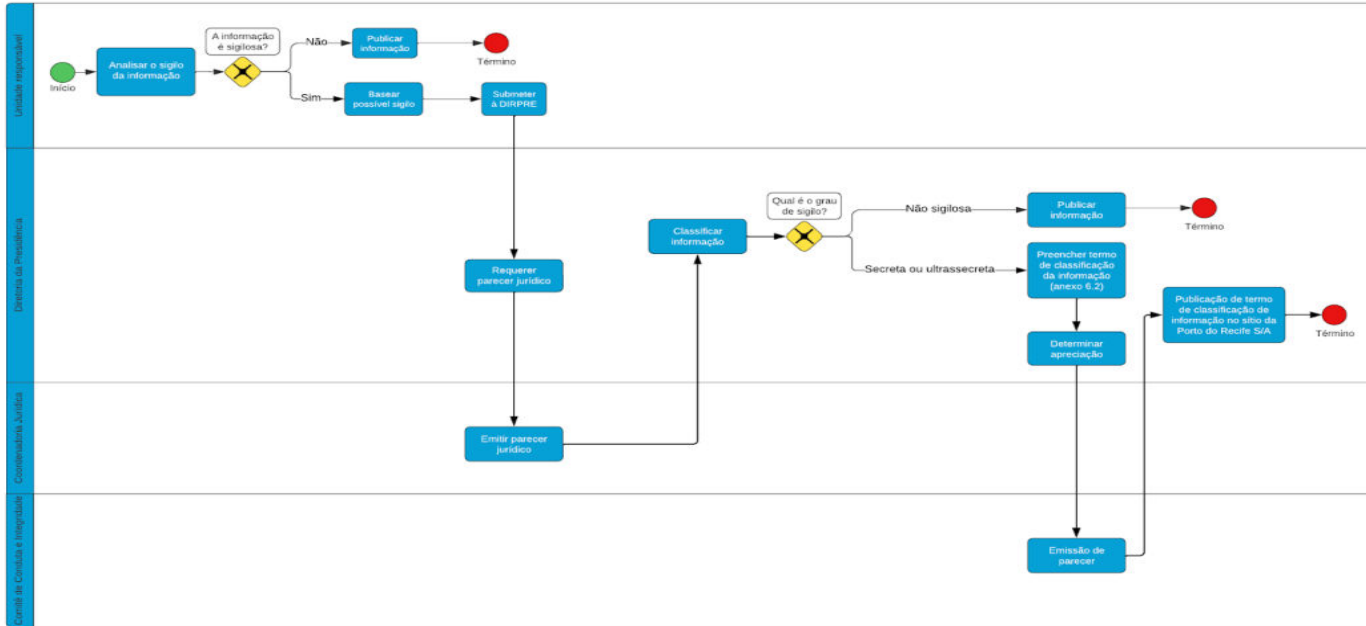


PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tq8RbSWUWYtX4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGxckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07660208409-THALLIYA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRNO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARAUJA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

### 6.3 Fluxograma



Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

26/04/2024

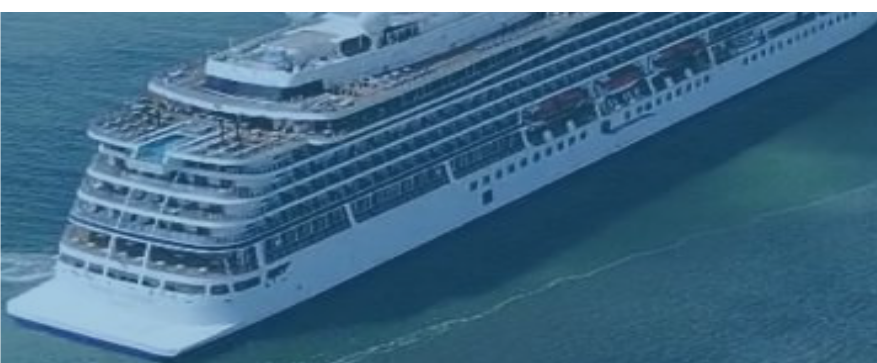


Certifico o Registro em 26/04/2024  
Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.

# POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS



2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUytx4jow29q7Q&chave2=biyYHKotZxwAGXckI4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PAUVA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALITA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAÇASO DE ARAUJO

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLACANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA CASO DE ARAUJO

## SUMÁRIO

1. GLOSSÁRIO.....	3
2. OBJETIVOS.....	4
3. ALCANCE.....	4
4. TRATAMENTO DOS DADOS.....	4
4.1 Requisitos para o processamento de dados.....	5
4.2 Dados sensíveis.....	5
4.3 Subcontratação de operadores.....	6
4.4 Responsabilização e prestação de contas.....	6
5. DIREITOS E DEVERES EM RELAÇÃO A DADOS PESSOAIS.....	6
5.1 Introdução.....	6
5.2 Consentimento e direitos dos titulares.....	7
6. REGISTRO DE RECLAMAÇÕES.....	8
7. INTERLOCUÇÃO COM A ANPD.....	8
8. IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA.....	8
9. NOTIFICAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DADOS.....	9
10. REVISÃO.....	9
11. RESPONSABILIDADES.....	9
11.1 Diretoria da Presidência.....	9
11.2 Encarregado de dados (DPO).....	10
11.3 Assessoria de Conformidade.....	11
11.4 Coordenadoria Jurídica.....	11
11.5 Ouvidoria.....	11
11.6 Coordenadoria de Recursos Humanos.....	12
11.7 Demais gestores.....	12

Porto do Recife S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

2

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUWYtX4jow29qfQ&chave2=biVYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

## 1. GLOSSÁRIO

Os termos e expressões a seguir terão os seguintes significados, conforme definido abaixo:

**Comissão da LGPD:** comissão especificamente dedicada a lidar com proteção de dados e a LGPD, composta por representantes da Porto do Recife S/A e do Encarregado de Proteção de Dados.

**Controlador de dados:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

**Encarregado de dados (DPO):** pessoa que no Porto do Recife S/A é o responsável por coordenar e por assegurar a conformidade com a Política de Privacidade e Proteção de Dados e requisitos legais/regulamentares locais aplicáveis, também, atuará como o canal com os titulares dos dados e a ANPD.

**Operador de dados:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador de dados.

**Autoridade nacional de proteção de dados (ANPD):** a autoridade administrativa encarregada da proteção de dados pessoais, é um órgão da administração pública nacional responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados em todo o território brasileiro.

**Titular dos dados:** qualquer pessoa natural ou física que possa ser identificada, direta ou indiretamente, através de meios que provavelmente serão usados por qualquer pessoa física ou jurídica, em particular em relação a um número de identificação, dados de localização, identificador online ou um ou mais fatores específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa. Pode ser por exemplo, um cliente, um funcionário, um fornecedor.

**Dados pessoais:** quaisquer dados relacionados a um indivíduo (pessoa natural) que é ou possa ser identificado a partir dos dados ou a partir dos dados em conjunto com outras informações.

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

3

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUWYtX4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISAABELY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAO CASO DE ARAUJO

**Tratamento:** é qualquer ação tomada tendo por base dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, tratamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Dados pessoais sensíveis:** dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

**LGPD:** significa Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

## 2. OBJETIVOS

Os objetivos desta política são:

- Produzir informações íntegras, confiáveis e completas das demandas dos titulares do dado;
- Salvar o direito à proteção dos dados pessoais dos titulares;
- Possibilitar a adequada apuração dos responsáveis, em todos os níveis, que tenham acesso impróprio aos dados pessoais, em especial, aqueles considerados sensíveis, considerando o disposto no Código de Conduta e Integridade, bem como nas demais políticas de integridade da Porto;
- Reduzir os riscos relacionados a incidentes envolvendo dados pessoais, com a implantação de medidas de controle de segurança da informação;
- Orientar e servir de diretriz para os colaboradores e agentes de tratamento, definindo regramentos à proteção de dados e privacidade.

## 3. ALCANCE

A presente política se aplica ao tratamento de dados pessoais coletados no Brasil, independentemente se o tratamento ocorrer no Brasil ou no exterior, de forma manual ou automática, e diz respeito a todas as atividades de tratamento de dados da Porto, sendo incluídos, dentre outros, dados pessoais dos colaboradores da Porto e os terceiros com os

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

4

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUWYtX4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGxki4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

quais contrata, a exemplo de fornecedores e prestadores de serviço, de maneira a seguir a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que fundamenta e justifica a existência da presente política.

## 4. TRATAMENTO DOS DADOS

O tratamento de dados pessoais feito sob o controle da Porto do Recife S/A ocorrerá em acordo com a legislação aplicável e o que consta da presente política, em especial se observando:

- Quando estabelecido pela LGPD, o relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD) deve ser conduzido pelo Porto do Recife S/A em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 6º.
- A coleta de dados deve ocorrer em conformidade e com o direito à informação do usuário salvaguardado, salvo nas hipóteses que a LGPD não o exigir.
- As legitimidade, especificidade e explicitude dos propósitos para a coleta de dados, só tendo terceiros acesso a eles quando permitido por lei e para o fim específico.
- Procedimentalização e controles apropriados, propiciando segurança informacional, para evitar acessos não autorizados, que podem gerar tratamentos ilegais de dados.
- Adequação, relevância e modicidade de dados pessoais coletados, sempre com o fim específico guiando o uso de referidos dados.
- Periodização do uso de dados pessoais, que não podem ser retidos por um período maior que o necessário para os objetivos de sua obtenção, a menos que exigido de outra forma pelas leis ou regulamentos aplicáveis ou quando houver consentimento específico para certo período.

### 4.1 Requisitos para o processamento de dados

Os dados pessoais apenas devem ser processados se esse tratamento for apoiado em bases legítimas, o que se verifica quando:

- Há consentimento expresso do titular de dados;
- É compulsório ter acesso aos dados para firmar contrato ou para executar etapas mediante a solicitação antes de celebrar contrato;

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

5

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RbSWUytx4jow29q7Q&chave2=biYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISAABELY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

- Há uma obrigação legal com a qual o controlador dos dados está submetido;
- É necessário para guarnecer interesses do titular dos dados;
- É indispensável para o desempenho de tarefa de interesse público indisponível ou exercício de autoridade oficial;
- É necessário para objetivos de interesses legítimos para os quais os dados pessoais foram divulgados, exceto quando esses interesses são sobrepostos pelos interesses dos direitos e liberdades fundamentais do titular.

#### 4.2 Dados sensíveis

A LGPD indica que dados sensíveis são aqueles que versem sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Apesar disso, não se pode entender que a lista é exaustiva, porquanto a legislação poderá incluir categorias adicionais.

O tratamento de dados sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- Quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;
- Quando for necessário para os objetivos, obrigações e direitos específicos do Controlador dos Dados no campo da legislação aplicável a cada caso;
- Quando for necessário para proteger a vida ou a incolumidade física do titular ou de terceiros;
- O tratamento é realizado no exercício regular de direitos, inclusive em contrato, em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
- O Tratamento é realizado para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- O tratamento relaciona-se com dados sensíveis que foram tornados públicos pelo Titular dos Dados;
- O tratamento é permitido de outra forma mediante lei própria.

#### 4.3 Subcontratação de operadores

Nos casos nos quais o Tratamento é realizado por um operador em nome da Porto, deverá se escolher subcontratado que tenha medidas técnicas de segurança suficientes e

**Porto do Recife S.A.**

**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**

**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**

**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

6

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUMYtx4jow2gq7Q&chave2=bivYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

medidas organizacionais para garantir que o tratamento será executado de acordo com esta política e o Porto deve garantir que os subcontratados cumprirão essas medidas.

#### 4.4 Responsabilização e prestação de contas

O Porto do Recife S/A deve ser capaz de demonstrar as medidas tomadas para garantir a conformidade com a LGPD, bem como demonstrar a eficácia destas medidas.

## 5. DIREITOS E DEVERES EM RELAÇÃO A DADOS PESSOAIS

### 5.1 Introdução

A LGPD define que os indivíduos devem receber informações sobre o tratamento dos dados pessoais no momento da coleta dos dados. Embora possa haver exceções à regra. O tipo exato de informações a serem fornecidas variará dependendo da operação, contrato ou serviço, mas geralmente inclui, no mínimo:

- Nome do controlador dos dados, que será uma da Porto, já qualificadas nesta política;
- Tipos de dados coletados;
- Objetivos da coleta e tratamento de dados pessoais;
- Destinatários dos dados pessoais;
- Informações sobre os direitos de acesso, correção, atualização e em alguns casos retirada de consentimento ou exclusão dos dados pessoais dos sujeitos dos dados, e como exercer esses direitos.

### 5.2 Consentimento e direitos dos titulares

No que tange à LGPD, o consentimento será necessário para realização de alguns tratamentos específicos, caso não exista base legal para utilização dos dados coletados. O consentimento deve abranger as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no caso de um tratamento de dados pessoais, os titulares dos dados possuem os seguintes direitos dentre outros previstos na legislação brasileira:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

7

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUMytx4jow29q/Q&chave2=bivYHKotZxwAGck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas na LGPD;
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- Informação sobre a possibilidade de negar consentimento e sobre as consequências da negativa;
- Revogação do consentimento, nos termos da LGPD.

## 6. REGISTRO DE RECLAMAÇÕES

O Porto do Recife S/A cuidará em processo interno, através de sua Ouvidoria, de registros de reclamações sobre tratamento dos dados pessoais.

Para tanto, o Porto manterá em seu site e em outros meios de comunicação, canal que permita aos titulares dos dados registrarem reclamações.

## 7. INTERLOCUÇÃO COM A ANPD

O Porto do Recife S/A cooperará com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em qualquer problema em relação à proteção de dados, dentro dos limites previstos na LGPD e sem renunciar a quaisquer defesas e/ou direitos de recurso disponíveis ao controlador de dados, empreendendo as seguintes ações:

- Disponibilizar pessoal para interlocução com a ANPD;
- Revisar, proativamente, procedimentos internos considerando quaisquer

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

8

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISAABELY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

diretrizes estabelecidas pela ANPD;

- Responder às solicitações por informações ou reclamações;
- Aplicar as recomendações relevantes ou diretrizes estabelecidas.

O Porto do Recife S/A observará decisão da ANPD, nos limites estabelecidos na LGPD e normativas aplicáveis, sem renunciar a quaisquer defesas e/ou direitos de recurso disponíveis ao controlador de dados.

Se a ANPD solicitar informações ou de qualquer outra forma exercer seu direito de investigação, o encarregado de dados deve ser imediatamente informado por qualquer colaborador da Porto com conhecimento da situação, para que atue como coordenador e formule esclarecimentos que se façam necessários.

## 8. IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA

O Porto do Recife S/A é o único responsável por assegurar que tenha um programa apropriado e efetivo de proteção de dados.

Para facilitar a operação desse programa, o DPO supervisionará a implementação e operação em andamento dos programas de conformidade de proteção de dados da Porto. O programa de conformidade de proteção de dados estará sujeito a auditorias internas periódicas que testarão a eficácia e aderência desta política.

## 9. NOTIFICAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DADOS

Quando os dados pessoais dos titulares estiverem comprometidos, os responsáveis pelo Porto deverão notificar o encarregado de dados imediatamente.

A partir disso, o Porto do Recife, em conjunto com o encarregado de dados, deve notificar a ANPD em prazo razoável da ciência do incidente de segurança. A comunicação deverá citar a descrição da natureza dos dados pessoais afetados, as informações sobre os titulares envolvidos, motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido realizada imediatamente e as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados.

## 10. REVISÃO

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

9

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUMytx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

O DPO deve encabeçar, com regularidade, as revisões desta política. Para tanto, junto ao Comitê de Dados, auxiliará a atualizar medidas técnicas e organizacionais a serem implementadas na coleta, tratamento e uso de dados, que passarão pelo crivo do Conselho de Administração.

## II. RESPONSABILIDADES

### II.1 Diretoria da Presidência

Cabe à Diretoria da Presidência:

- Validar e revisar práticas e princípios de conduta e padrões de tratamento de dados pessoais;
- Aprovar as alterações desta política, em seguida submetendo-as ao Conselho de Administração;
- Aprovar a estrutura, extensão e conteúdo do inventário de dados;
- Supervisionar o diagnóstico preliminar de controles internos;
- Tomar conhecimento do andamento e resultados da avaliação de controles internos;
- Tomar ciência do monitoramento desta política; e
- Aprovar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico de setores competentes da Porto do Recife S/A.

### II.2 Encarregado de dados (DPO)

São responsabilidades do encarregado de dados:

- Propor diretrizes e padrões para o manuseio de informações pessoais;
- Desenvolver modificações nesta política;
- Consolidar propostas de iniciativas, avaliar e criar o plano de implementação de controles internos;

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

10

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tug8RbSWUytx4jow29q/Q&chave2=bivYHKotZxwAGck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARAUJO|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

- Estabelecer a estrutura, abrangência e conteúdo do Inventário de Dados;
- Assegurar a conformidade com regulamentações, leis, códigos, normas e padrões ao implementar esta diretriz;
- Sugerir ajustes contratuais e termos resultantes da aplicação desta política;
- Estabelecer o diagnóstico preliminar dos controles internos;
- Instituir e supervisionar a avaliação dos controles internos;
- Acompanhar a implementação desta política;
- Desenvolver o Plano de Tratamento de Incidentes com Dados Pessoais;
- Criar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, como estabelecido por lei, com suporte técnico das coordenações jurídica e tecnológica da Porto;
- Garantir o cumprimento dos objetivos e metas estipulados nesta Política;
- Receber queixas e comunicações dos titulares, fornecer esclarecimentos e tomar medidas, em coordenação com a ouvidoria da Porto;
- Receber notificações da ANPD e adotar as medidas necessárias;
- Efetuar ajustes contratuais e termos de compromisso resultantes da aplicação da política;
- Instruir os colaboradores e terceiros sobre as práticas essenciais para a proteção de dados pessoais;
- Quando pedido, apresentar Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, conforme a legislação vigente, com respaldo técnico das áreas jurídica e tecnológica da Porto;
- Conformar-se às normas suplementares da ANPD;
- Notificar a ANPD e titulares de dados pessoais eventuais incidentes de privacidade, no âmbito da execução do Plano de Tratamento de Incidentes com Dados Pessoais.

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

11

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow29qfQ&chave2=biVYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

### 11.3 Assessoria de Conformidade

Compete à Assessoria de Conformidade:

- Propor melhorias metodológicas no gerenciamento dos riscos associados à proteção de dados pessoais;
- Apoiar o diagnóstico preliminar;
- Apoiar a avaliação de controles internos dos processos priorizados;
- Apoiar a elaboração do Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais;

### 11.4 Coordenadoria Jurídica

- Prestar orientação jurídica ao DPO e aos operadores sobre aplicação da LGPD e dos normativos dela decorrentes;
- Elaborar cláusulas, reajustes e repactuações, bem como termos de compromisso decorrentes da implementação da política;
- Prestar consultoria acerca da produção de normativos e instrumentos para consumo interno, tais como termos de uso e de consentimento, quanto à proteção de dados pessoais.

### 11.5 Ouvidoria

São responsabilidades da ouvidoria, quanto a esta política:

- Receber e triar manifestações e comunicações dos titulares de dados pessoais;
- Realizar interlocução do titular de dados pessoais com o encarregado, promovendo o diálogo institucional;
- Mapear as principais demandas do titular de dado pessoal e analisá-las com os relatórios de gestão, considerando ainda o Inventário de Dados;
- Apoiar o DPO na elaboração de ações que facilitem o atendimento às demandas dos titulares de dados pessoais;

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

12

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



- Promover a transparência ativa e passiva dos tratamentos de dados pessoais sob responsabilidade da Porto do Recife.

## 11.6 Coordenadoria de Recursos Humanos

A Coordenadoria de Recursos Humanos tem as seguintes responsabilidades:

- Apoiar a promoção da disseminação da cultura de proteção de dados pessoais, propondo e organizando ações nesse sentido no âmbito da Porto do Recife;
- Promover a capacitação dos colaboradores quanto à proteção de dados pessoais;
- Praticar outros atos de natureza técnica e administrativa necessários ao exercício de suas responsabilidades, zelando pelos dados pessoais a que tenha acesso.

## 11.7 Demais gestores

Cabe aos demais gestores da Porto:

- Realizar, em conjunto com a Assessoria de Conformidade, o diagnóstico preliminar;
- Realizar, em conjunto com a Assessoria de Conformidade, a avaliação de controles internos dos processos priorizados;
- Cumprir os objetivos e as prioridades estabelecidas nesta política;
- Disponibilizar o conteúdo de dados pessoais para elaboração do Inventário de Dados;
- Disponibilizar conteúdo de dados pessoais para atendimentos das demandas dos titulares;
- Cumprir as recomendações e observar as orientações emitidas pela Assessoria de Conformidade e pelo DPO.

**Porto do Recife S.A.**  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280  
Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)  
CNPJ: 04.417.870/0001-11

13

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUWYtx4jow29qfQ&chave2=biVYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA-CASO DE ARAUJO



PORTO do RECIFE S.A.

# REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE CONDUCTA DE IINTEGRIDADE



2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUytx4jow29q7Q&chave2=biyYHKotZxwAGXcki4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PAUVA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALITA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715879463-MICHELLI CAVALLCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTAÇASO DE ARAUJO

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUWYtX4jow29q/Q&chave2=bivYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISAABELY SATIRO PADUA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALILYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

## REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE CONDUTA E INTEGRIDADE E CONFORMIDADE DA PORTO DO RECIFE S/A

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Comitê de Conduta e Integridade (CCI) atuará conforme as determinações do Código de Ética e Conduta da Porto do Recife S/A, as normas e diretrizes estabelecidas em suplementação por si, bem como por este Regimento Interno.

§ 1º Normas complementares a este Regimento Interno poderão ser estabelecidas pelo Comitê de Conduta e Integridade por meio de deliberações.

§ 2º Havendo necessidade, o Comitê de Conduta e Integridade poderá propor ao titular do dado setor que não seja de sua alçada, normas complementares para o bom funcionamento do programa de integridade da Porto do Recife S/A.

Art. 2º - Os princípios éticos e os compromissos de conduta preconizados pelo Porto do Recife S/A estão estabelecidos no Código de Conduta e Integridade, com aplicação subsidiária dos Decretos Estaduais de n.ºs 46.852/2018 e 46.853/2018.

Art. 3º - O CCI é órgão colegiado, vinculado à Presidência, com caráter autônomo e deliberativo. Os trabalhos desenvolvidos no CCI são considerados prestação de serviço público relevante, devendo ser registrados nos assentamentos funcionais, e têm prioridade sobre as atribuições próprias dos cargos ocupados por seus membros.

Art. 4º - Para efeitos deste Regimento, equivalem-se as expressões “Porto do Recife S/A”, “Porto do Recife” e “Porto”.

Art. 5º - As disposições deste Regimento aplicam-se, no que couber, ao colaborador da Porto do Recife S/A e todo aquele que exerça, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, convênio, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública no Porto, mesmo que sem remuneração.

Art. 6º - Considera-se Alta Administração no âmbito da Porto do Recife S/A:

- I - Presidente, Diretores, Coordenadores, bem como titulares de unidades administrativas ligadas diretamente ao dirigente máximo e equivalentes hierárquicos;
- II - ocupantes de cargo de direção e assessoria direta ao dirigente máximo do órgão; e
- III - outros agentes, conforme deliberado pelo Comitê de Conduta e Integridade.

**Porto do Recife S.A.**

**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**

**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**

**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

2

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8rbswUytx4jow29q7Q&chave2=biyYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISAABELY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

Art. 7º - As denúncias em desfavor de autoridades da Alta Administração serão encaminhadas para apreciação do Comitê de Conduta e Integridade, sem prejuízo de outros órgãos competentes à fiscalização.

## CAPÍTULO II

### DA INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Art. 8º - O Comitê de Conduta e Integridade será integrado por 7 (sete) colaboradores da Porto de reconhecida idoneidade moral, reputação ilibada e notória experiência, designados pelo Diretor-Presidente para mandatos de 3 (três) anos, vedada a recondução de todos os membros para o período subsequente.

§ 1º O Presidente da Porto não poderá ser membro da Comissão de Ética.

§ 2º A participação na Comissão não enseja qualquer remuneração para seus membros.

§ 3º Poderá ser reconduzido uma vez o membro que for designado para cumprir mandato complementar, caso o mesmo tenha iniciado antes do transcurso da metade do período estabelecido no mandato originário.

§ 4º Caso o mandato complementar tenha iniciado após o transcurso da metade do período estabelecido no mandato originário, o membro que o exercer poderá ser reconduzido ao posterior mandato regular de 3 (três) anos, permitindo-lhe mais uma recondução.

§ 5º O ato de posse é a anuência do colaborador sobre o compromisso assumido e o início do exercício das atribuições de membro do Comitê de Conduta e Integridade, formalizado pelo registro e assinatura em ata.

§ 6º Cessarà a investidura de membros do Comitê de Conduta e Integridade com a extinção do mandato, renúncia ou por desvio disciplinar ou ético reconhecido pelo Comitê de Conduta e Integridade.

§ 7º A cessação da investidura será comunicada ao Presidente da Porto, com as razões pertinentes, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Parágrafo único. O Comitê, quando necessário, solicitará apoio técnico e administrativo a colaboradores de outros setores da Porto do Recife S/A.

Art. 9º - As decisões do Comitê de Conduta e Integridade são autônomas e independentes.

Art. 10 - Para compor o Comitê de Conduta e Integridade, o colaborador, inclusive aquele que seja eventualmente solicitado a prestar apoio técnico-administrativo, deverá possuir perfil compatível com os seguintes critérios:

I - estar em exercício de cargos ou empregos no Porto do Recife S/A;

II - possuir idoneidade moral, reputação ilibada e notória experiência, bem como perfil discreto;

**Porto do Recife S.A.**

**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**

**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**

**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

3

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUytx4jow2gq/Q&chave2=biVYHKotZxwAGck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISAABELY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MELO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

- III - habilidade e seriedade para ouvir as pessoas e discernimento para orientá-las quanto à conduta ética desejável;
- IV - facilidade para o desenvolvimento de atividades de comunicação oral e escrita;
- V - exercício das atividades mediante jornada de trabalho integral;
- VI - condições de compatibilizar suas funções com as atividades do Comitê de Conduta e Integridade;
- VII - interesse em participar de ações de desenvolvimento, visando a aquisição de competências para atuar como membro do Comitê de Conduta e Integridade; e
- VIII - cumprir os requisitos indicados no Código de Conduta e Integridade.

Art. 11 - O Comitê de Conduta e Integridade contará com Secretaria-Executiva, que não poderá ser assumida por membro do Comitê, tendo como principal atribuição prestar apoio técnico e administrativo aos membros do Comitê, sendo a posição designada pela Diretoria da Presidência.

### CAPÍTULO III

#### DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12 - Compete ao Comitê de Conduta e Integridade:

- I - zelar pela observância do Código de Conduta e Integridade, responsabilizando-se pela formalização do compromisso solene de seu acatamento em todas as atividades da Porto;
- II - responsabilizar-se pela divulgação das suas Deliberações;
- III - planejar e executar atividades periódicas que visem à prevenção de desvios éticos;
- IV - orientar e aconselhar sobre a ética profissional do agente público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público;
- V - recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas e condutas éticas;
- VI - estimular, propor e compartilhar iniciativas de caráter educativo e formativo que concorram para o fortalecimento da consciência ética e da integridade dos agentes públicos;
- VII - apurar, de ofício ou em razão de denúncia, condutas que possam configurar infringência a princípio ou regra ético-profissional;
- VIII - Aplicar a penalidade de censura ética para colaborador que tenha incorrido em desvio ético apurado pelo CCI, encaminhando cópia do ato à Diretoria da Presidência, podendo também:
  - a) sugerir ao dirigente máximo a exoneração de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança;
  - b) sugerir ao dirigente máximo o encaminhamento de expediente ao setor competente, para análise de eventuais transgressões de naturezas diversas;

**Porto do Recife S.A.**

**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**

**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**

**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

4

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8RbSWUytx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGcK14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

c) adotar outras medidas para evitar ou sanar desvios éticos, lavrando, se for o caso, o acordo de conduta pessoal e profissional.

IX - conhecer de consultas, denúncias ou representações formuladas contra colaborador da Porto, repartição ou setor em que haja ocorrido a falta, cuja análise e deliberação forem recomendáveis para atender ou resguardar o exercício do função pelo colaborador, desde que formuladas por autoridade, agente público, qualquer cidadão ou entidade associativa regularmente constituída;

X - colaborar, quando solicitado, com órgãos e entidades da administração federal, estadual e municipal, ou dos Poderes Legislativo e Judiciário;

XI - esclarecer dúvidas a respeito da aplicação do Código de Conduta e Integridade;

XII - encaminhar sugestão ou consulta ao Conselho de Administração ou outro órgão estatutário da Porto, quando considerar necessário;

XIII - adotar orientações complementares, de caráter geral, quando houver necessidade, ou específico mediante resposta a consultas formuladas por agentes públicos;

XIV - elaborar ementa da qual conste o número do processo, o ato ou fato apurado e a decisão proferida, sem, contudo mencionar o nome do acusado, a qual deverá ser dada publicidade no órgão, objetivando o desenvolvimento da consciência ética;

XV - convocar agentes públicos e convidar outras pessoas a prestar informação;

XVI - redigir, dar publicidade, cumprir o seu Regimento Interno e demais atos normativos que norteiam o Código de Conduta e Integridade;

XVII - editar Deliberações com normas complementares a este Regimento Interno;

XVIII - atuar como instância consultiva, emitindo pareceres sobre consultas;

XIX - decidir acerca das denúncias ou representações formuladas contra colaborador da Porto, cuja análise e deliberação for do âmbito de competência do Comitê;

XX - manter registros sobre conduta ética dos agentes públicos que mereçam destaque para instruir e fundamentar promoções e elogios formais;

XXI - instruir as matérias submetidas à deliberação;

XXII - providenciar a instrução de matéria nos casos em que houver necessidade de parecer sobre a legalidade de ato a ser baixado;

XXIII - participar das ações de formação, capacitação e treinamento sobre ética, nas modalidades presencial e a distância.

Art. 13 - Compete ao Presidente do Comitê:

I - convocar e presidir as reuniões, ou designar outro membro para tanto;

II - colocar em votação os assuntos submetidos ao Comitê;

III - representar e exercer a coordenação dos trabalhos do Comitê;

IV - iniciar as averiguações preliminares ou processos éticos;

V - autorizar a presença, nas reuniões, de pessoas que, por si ou por entidades que representem, possam contribuir para a boa condução dos trabalhos do Comitê;

VI - divulgar e fomentar a observância e o cumprimento das disposições do Código de Conduta e Integridade;

**Porto do Recife S.A.**

**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**

**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**

**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

5

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8RbSWUyYtX4jow29q/Q&chave2=biVYHKotZxwAGckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISAABELY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

- VII – deliberar sobre os casos omissos;
- VIII - decidir os casos de urgência, ad referendum, do Comitê;
- XIX - proferir voto de qualidade em caso de empate e proclamar os resultados;
- X - delegar aos demais integrantes e à Secretária-Executiva competências para tarefas específicas;
- XI - encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos e a outras autoridades que sejam competentes as conclusões das apurações realizadas de desvios éticos constatados, para registro e providências.

Art. 14 - Compete aos demais membros do CCI:

- I - examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer conclusivo e fundamentado, no prazo de 15 dias, prorrogável excepcional e justificadamente por mais 15 dias;
- II - solicitar à Secretaria-Executiva informações a respeito de matérias sob exame do CCI;
- III - representar o CCI, por delegação de seu Presidente;
- IV - elaborar relatórios para subsidiar os trabalhos do CCI;
- V - pedir vistas de matéria em deliberação;
- VI - informar e justificar antecipadamente eventuais ausências ou afastamentos;
- VII - declarar-se impedido ou suspeito para determinado trabalho do CCI.

Art. 15 - Compete à Secretaria-Executiva:

- I - prestar apoio técnico, administrativo, operacional e logístico;
- II - organizar a agenda e articular a comunicação entre os membros do Comitê;
- III - executar e dar publicidade às suas ações;
- IV - articular e executar atividades rotineiras para cumprimento do plano de ação anual do Comitê de Conduta e Integridade;
- V - secretariar as reuniões, elaborando as atas, memórias e relatórios, sempre que se fizer necessário;
- VI - participar das ações de formação, capacitação e treinamento sobre ética, nas modalidades presencial e a distância;
- VII - solicitar documentos e informações, visando à instrução de procedimentos sob análise do Comitê;
- VIII - gerenciar as informações sobre o Comitê de Conduta e Integridade disponibilizadas nos canais de comunicação;
- IX - responsabilizar-se pela gestão de documentos, processos e arquivos do Comitê.

## CAPÍTULO IV

### DO FUNCIONAMENTO

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

6

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWMyt4jow29q7Q&chave2=bivYHKotZxwAGxki4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISAABELY SATIRO PADDUA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

Art. 16 - Além dos definidos no Código de Conduta e Integridade, os trabalhos do Comitê serão desenvolvidos em observância aos seguintes princípios fundamentais:

- I - preservação da honra e da imagem da pessoa investigada e da Porto;
- II - proteção da identidade do denunciante, que deverá ser mantida sob reserva, se assim o desejar;
- III - atuação com independência e imparcialidade;
- IV - publicidade e transparência, observando as restrições de sigilo pertinentes;
- V - participação e controle social;
- VI - tratamento isonômico e respeito às diversidades quanto a gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual, ou outras características.

Art. 17 - O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 30 dias, conforme datas definidas em calendário na primeira reunião da cada ano, e, extraordinariamente, quando necessário, a pedido da Presidência do Comitê ou da Secretaria-Executiva.

§ 1º A convocação realizada pela Secretaria-Executiva ocorrerá quando for solicitada formalmente por 3 (três) dos membros, titulares ou suplentes.

§ 2º Lavrar-se-á ata das reuniões ordinárias e extraordinárias, assinada eletronicamente por todos os membros participantes no Sistema Eletrônico de Informação-SEI.

§ 3º Na impossibilidade de utilizar o SEI, a ata poderá ser elaborada em formato físico, assinada e rubricada por todos os membros participantes, ou outro meio eletrônico disponível para este fim.

§ 4º As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria de votos de seus membros titulares, ou suplentes quando atuando em substituição.

§ 5º Na hipótese de empate, ao Presidente caberá o voto de qualidade.

§ 6º Os membros do Comitê estarão dispensados das atribuições de seus cargos nos horários das reuniões a que se refere o caput deste artigo.

§ 7º Assuntos específicos ou urgentes poderão ser objeto de deliberação entre os membros do Comitê por meio eletrônico.

Art. 18 - As reuniões do Comitê de Conduta e Integridade deverão ser realizadas com o quórum mínimo de 4 (quatro) membros, obedecendo, quando possível, ao seguinte roteiro:

- I - aprovação da ata da reunião anterior e das medidas em andamento;
- II - discussão das medidas em andamento e da nova matéria;
- III - programação das ações necessárias aos próximos trabalhos;
- IV - assuntos gerais.

§ 1º Os membros deverão justificar eventual impossibilidade de comparecer às reuniões.

§ 2º O membro que se ausentar das reuniões por número superior a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas no período anual, sem justificativa, terá o seu nome apresentado para decisão de sua dispensa, referendada pela maioria absoluta dos membros do Comitê de Conduta e Integridade.

**Porto do Recife S.A.**

**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**

**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**

**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

7

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUytx4jow2gq/Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIRA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALLANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

§ 3º O membro titular, na hipótese de afastamento do exercício do cargo ou em seu impedimento, será substituído pelo suplente, convocado em tempo hábil.

## CAPÍTULO V

### DA APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA

Art. 19 - A denúncia recebida pelo Comitê de Conduta e Integridade sobre ato ou fato em desfavor do colaborador da Porto do Recife com possível conduta antiética deve:

I - ser formalizada, mediante preenchimento do formulário específico para representação contra a falta ética;

II - descrever a conduta considerada, em tese, antiética;

III - anexar as provas existentes e indicar dados completos das testemunhas, caso necessário.

§ 1º Aquele que apresentar denúncia infundada estará sujeito às penalidades do Código de Conduta e Integridade, bem como àquelas previstas na legislação aplicável, devendo a apuração sempre tomar em consideração a intenção na conduta do denunciante.

§ 2º Na denúncia anônima, a condução dos procedimentos ocorrerá sem prejuízo do anonimato, na hipótese de indícios de fundamentos para os fatos alegados.

Art. 20 - Após o recebimento da denúncia fundamentada, o Presidente do Comitê de Conduta e Integridade deverá apresentá-la aos membros do Comitê para decidir:

I - a instauração de averiguação preliminar, quando não houver elementos suficientes para a definição de autoria e materialidade de suposta conduta antiética;

II - a instauração de processo ético, fundamentada nos princípios, direitos, deveres e vedações constantes no Código de Conduta e Integridade;

III - o não conhecimento da denúncia, quando não atendidos os seus requisitos;

IV - pelo arquivamento.

§ 1º Considera-se fundamentada a denúncia que traz elementos mínimos de admissibilidade ou plausibilidade, ou seja, a denúncia apresentada com informações claras acerca da existência do fato denunciado, da autoria, das circunstâncias e dos elementos de convicção.

§ 2º A decisão que trata este artigo será pelo voto da maioria simples dos membros do Comitê.

§ 3º O Comitê não conhecerá de denúncia anônima quando esta não estiver fundamentada o suficiente para subsidiar a abertura de averiguação preliminar ou processo ético.

§ 4º Cabe ao Presidente iniciar a instrução dos processos éticos ou averiguações preliminares, por meio de indicação de, no mínimo, 2 (dois) dos membros, titular ou suplente, para conduzir os trabalhos e será peça inicial dos processos instaurados.

**Porto do Recife S.A.**

**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**

**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**

**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

8

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8RbSWMytX4jow29qTQ&chave2=bivYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISAABELY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

§ 5º Os procedimentos de averiguação preliminar serão definidos em Deliberação específica, sendo que o Comitê de averiguação preliminar deverá sugerir ao CCI uma das hipóteses dos incisos deste artigo.

Art. 21 - Instituído o processo ético, a apuração de falta ética obedecerá ao seguinte rito:

I - exame do ato ou fato segundo os princípios, direitos, deveres e vedações constantes do Código de Conduta Ética, em até 10 (dez) dias úteis;

II - notificação ao denunciado, em 5 (cinco) dias úteis, que deverá se manifestar sobre as irregularidades, em igual prazo;

III - realização de diligências e produção de provas pelo Comitê de Conduta e Integridade ou pelo denunciante, em 15 (quinze) dias corridos;

IV - notificação ao denunciado para produzir as provas, em 15 (quinze) dias corridos;

V - encerrada a instrução, notificar o denunciado, em 5 (cinco) dias úteis, que deverá apresentar suas razões finais de defesa, em igual prazo;

VI - recebidas as razões finais de defesa, elaborar, em até 30 (trinta) dias corridos a síntese da ocorrência, o julgamento e a notificação da decisão ao Denunciado;

VII - comunicação ao superior hierárquico e à Comissão de Avaliação de Desempenho da aplicação de advertência ou censura, na hipótese do denunciado não apresentar recurso, em até 10 (dez) dias úteis, após a ciência da decisão do Comitê de Conduta e Integridade ou do Comitê de Conduta e Integridade Pública em grau de recurso.

§ 1º O Comitê de Conduta e Integridade deverá instaurar processo ético de ofício ao ter conhecimento de conduta que possa configurar infringência a princípio ou regra ético-profissional.

§ 2º Para apuração dos atos ou fatos denunciados, o Comitê poderá ouvir as partes e testemunhas por meio de videoconferências.

§ 3º Caso não for comprovado o desvio ético ou configurada a infração denunciada, o Comitê deverá arquivar o processo.

Art. 22 - A violação ao disposto no Código de Conduta e Integridade, comprovada após o devido processo ético, acarretará ao agente a seguinte sanção:

I - advertência escrita, nos casos de menor gravidade; ou

II - censura ética, nos casos de maior gravidade ou de reincidência no inciso I.

§ 1º O agente público deverá ser notificado para tomar ciência do julgamento em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da decisão.

§ 2º O Comitê dará ciência ao denunciante e ao Presidente sobre a decisão final do processo.

§ 3º Além das sanções previstas no caput, o Comitê de Conduta e Integridade também poderá sugerir à autoridade competente:

I - a demissão do colaborador ou rescisão contratual, a depender da situação;

II - a remessa de expediente à órgão competente para exame de eventuais transgressões de naturezas diversas, tais como Controladoria-Geral do Estado, Advocacia-Geral da União,

**Porto do Recife S.A.**

**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**

**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**

**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

9

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWUWYtX4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGxki4PdLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISAABELY SATIRO PADUA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLIYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO

Ministério Público, Polícias Civil, Penal e Militar, entre outros, sem prejuízo do disposto no art. 23 deste Regimento.

Art. 23 - O Comitê de Conduta e Integridade poderá adotar outras medidas extraprocessuais suficientes e adequadas, tais como a conciliação, a mediação, a retratação, a recomendação, compromissos ou acordos.

§ 1º As medidas extraprocessuais somente poderão ocorrer se atendidas as seguintes condições:

I - houver concordância de todas as partes envolvidas;

II - não envolver interesse público;

III - quando não se tratar de violação grave ao Código de Ética;

IV - não ter sido beneficiado anteriormente pelo mesmo instituto a ser firmado.

§ 2º O Comitê poderá realizar diligências preliminares para sugerir o método mais adequado, respeitando a vontade das partes e o anonimato, quando requerido.

§ 3º As partes poderão desistir a qualquer momento da medida extraprocessual, mediante requerimento.

§ 4º Os métodos extraprocessuais poderão ter seus critérios definidos em Deliberação específica.

§ 5º Todas as medidas extraprocessuais deverão constar no arquivo e banco de dados do Comitê para pesquisas internas posteriores.

§ 6º Caberá somente ao CCI a decisão de conceder ou não as medidas extraprocessuais mediante a avaliação prévia da pertinência e adequação em cada caso concreto, não podendo ser alegado direito adquirido.

Art. 24 - Quando o Comitê concluir que o colaborador da Porto, além da falta ética, poderá ser responsabilizado nas esferas administrativa, civil ou penal, encaminhará cópia do procedimento às unidades ou aos órgãos competentes.

Art. 25 - Os prazos definidos neste capítulo poderão ser prorrogados mediante justificativa fundamentada.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - O Comitê poderá elaborar e publicar cartilhas orientativas, ou outros instrumentos congêneres, para a melhor condução das atividades e procedimentos do Comitê.

Art. 27 - O Presidente do Comitê, na sua ausência, será substituído pelo membro que estiver há mais tempo no Comitê e, no caso de empate, pelo que estiver há mais tempo no Porto do Recife S/A.

**Porto do Recife S.A.**

**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**

**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**

**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

10

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tq8RbSWUWYtx4jow29q7Q&chave2=biVYHKotZxwAGxck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES|90768477468-ANDREI GONCALVES DE LIRA  
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|07384245443-BRENO MEILLO DO REGO BARROS|93534280415-ANA CAROLINA PESSOA CABRAL  
21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA|06715878463-MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA|79988636415-CRISTIANE PATTA-CASO DE ARAUJO

Art. 28 - O membro do Comitê que incorrer, em tese, em falta ética será afastado pelo titular do órgão por tempo indeterminado, podendo ser reconduzido caso seja absolvido.

Art. 29 - Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício de atividades profissionais por membro do Comitê, deverão ser informados aos demais membros.

Art. 30 - As matérias examinadas quanto a supostas faltas éticas nas reuniões do Comitê são consideradas de caráter sigiloso.

Art. 31 - É considerada falta ética não atender convocação do Comitê de Conduta e Integridade.

Art. 32 - Os membros do Comitê não poderão se manifestar publicamente sobre situação específica que possa vir a ser objeto de sua deliberação formal.

Art. 33 - O Comitê deverá manter arquivo e banco de dados, digital ou físico, que servirá de base de informações, resguardando o sigilo pertinente.

Art. 34 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

**Porto do Recife S.A.**  
**Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280**  
**Fone: (81) 3183.1900 [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br)**  
**CNPJ: 04.417.870/0001-11**

11

26/04/2024



Certifico o Registro em 26/04/2024

Arquivamento 20249454459 de 26/04/2024 Protocolo 249454459 de 25/04/2024 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50990387200744



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>PORTO DO RECIFE S/A</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>249454459 - 25/04/2024</b>
<b>ATO</b>	<b>017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO</b>

### MATRIZ

NIRE 26300011999  
CNPJ 04.417.870/0001-11  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2024  
SOB N: 20249454459

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02742235469 - ISABELY SATIRO PADUA - Assinado em 24/04/2024 às 16:20:51
Cpf: 03271218404 - SEVERINO EMANUEL MENDES DA ROCHA - Assinado em 23/04/2024 às 14:49:39
Cpf: 05820667433 - BRUNO DE FRANCA BEZERRA DOS SANTOS - Assinado em 23/04/2024 às 14:19:43
Cpf: 06715878463 - MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA - Assinado em 23/04/2024 às 14:19:56
Cpf: 07384245443 - BRENO MELLO DO REGO BARROS - Assinado em 23/04/2024 às 15:29:36
Cpf: 07680208409 - THALLYTA FIGUEROA PEIXOTO - Assinado em 24/04/2024 às 17:53:14
Cpf: 08510344469 - ANDRE LUIS FERRER TEIXEIRA FILHO - Assinado em 24/04/2024 às 10:08:56
Cpf: 13735579400 - JOYCE AUXILIADORA DOS SANTOS SILVA MELO - Assinado em 24/04/2024 às 10:01:42
Cpf: 21313296449 - MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA - Assinado em 23/04/2024 às 16:09:39
Cpf: 24814059434 - DENALDO DE JESUS COELHO DE ARAUJO - Assinado em 23/04/2024 às 14:31:18
Cpf: 79988636415 - CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO - Assinado em 23/04/2024 às 15:15:28
Cpf: 86603906449 - MANOELA MIRANDA SOARES - Assinado em 24/04/2024 às 16:55:57

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral

26/04/2024



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PORTO DO RECIFE S/A
PROTOCOLO	249454459 - 25/04/2024
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

### MATRIZ

NIRE 26300011999  
CNPJ 04.417.870/0001-11  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2024  
SOB N: 20249454459

Cpf: 90768477468 - ANDREI GONCALVES DE LIRA - Assinado em 24/04/2024 às 16:57:30

Cpf: 93283229449 - DELMIRO RODRIGO ANDRADE DA CRUZ GOUVEIA - Assinado em 24/04/2024 às 16:56:59

Cpf: 93534280415 - ANA CAROLINA PESSOA CABRAL - Assinado em 23/04/2024 às 14:38:21

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral

26/04/2024